



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 38 - 13 a 17 de novembro de 2023**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

*<https://sei.ufrj.br/publicacoes>*

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA GUERRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 2569217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 28/11/2023 a 02/12/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Tübingen, em Tübingen, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.254119/2023-97)

**DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS BARRETO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 1731340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/11/2023 a 19/11/2023, para participação no 6th World Landslide Forum - WLF6, em Florença, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.254131/2023-00)

**DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA LEITÃO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1739259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 25/03/2024 a 01/07/2024, para atuação como professor visitante sênior, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.255644/2023-20)

**DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO PACHÁ, matrícula SIAPE nº 2359424, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 02/02/2024 a 01/03/2024, para realização de missão de pesquisa, junto à Universidade de Tübingen, em Tübingen, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.256736/2023-27)

**DESPACHO***7 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Eliane de Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE nº 3571308, publicada no Diário Oficial da União nº 93, do dia 17/05/2023, seção 2, página 30. (Processo 23079.214678/2023-64)

**DESPACHO***7 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes, matrícula SIAPE nº 2926724, publicada no Diário Oficial da União nº 207, do dia 31/10/2023, seção 2, página 27. (Processo 23079.251033/2023-11)

**DESPACHO - RETIFICAÇÃO***7 de novembro de 2023*

No despacho da Reitoria em 09 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) SAMUEL DOS SANTOS VALENCA, matrícula SIAPE nº 1730162, publicado no Diário Oficial da União nº 196, de 16 de outubro de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “ no período de 14/11/2023 a 23/11/2023, ”leia-se: “14/11/2023 a 19/11/2023, ”. (Processo 23079.245563/2023-11)

**DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANNA RESTUM ANTONIO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1041919, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 09/12/2023 a 17/12/2023, para participação na 2023 Atlantic Dialogues Conference, junto à Policy Center for the New South, em Marrakesh, Marrocos – com ônus limitado. (Processo 23079.256465/2023-18)

**DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCOIS MICHEL CLAUDE IMPENS, matrícula SIAPE nº 2057093, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 15/01/2024 a 05/02/2024, para realização de missão de cooperação científica, junto à Université Toulouse III, em Toulouse, França – com ônus limitado. (Processo 23079.255012/2023-66)

**DESPACHO***6 de novembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA DE CASTRO MENEZES, matrícula SIAPE nº 2222835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 25/11/2023 a 02/12/2023, para participação nas XII Jornadas Internacionais de Ciências Sociais e Religião, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina- com ônus limitado. (Processo 23079.256287/2023-17)

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

Nº Processo: 23079.003827/2018-02.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600562480 - 5850.0106783.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 17/03/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 278.388,29, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 10/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.245140/2023-00.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipe: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Parceiro: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E ACESSO À CANNABIS MEDICINAL (ACOLHER-MACAÉ), CNPJ: 42.987.085/0001-93.

Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver pesquisa científica a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a obtenção de um método para avaliação de extratos oleosos de Cannabis medicinal por cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas de alta resolução e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 06/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.228086/2021-68.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01; e a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA, CNPJ: 02.461.767/0001-43.

Objeto: Acordo consistirá na liberação do acesso da área do TEBAR resultantes da prestação dos serviços para os Operadores e no apoio para o comissionamento, operacionalização e descomissionamento da Unidade de Filtração e do container, nos termos e condições neste Acordo.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Data de Assinatura: 10/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 12617, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BERNADETE PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1361118, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Química Produtos Naturais, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, FUC-1, a partir de 01/02/2023, processo nº 23079.223309/22-81.

#### PORTARIA Nº 12618, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO MOREIRA BORGES, Matrícula SIAPE nº 1935295, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Química Produtos Naturais, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, FUC-1, processo nº 23079.223309/22-81

#### PORTARIA Nº 12629, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Matrícula SIAPE nº 2288099, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Gestão de Cessão de Uso, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, processo nº 23079.257542/23-49.

#### PORTARIA Nº 12631, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELLUS CAIUS PRATA MEIRELLES, Matrícula SIAPE nº 3062283, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Gestão de Cessão de Uso, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, processo nº 23079.257542/23-49.

#### PORTARIA Nº 12752, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

SUELEN GARCIA, matrícula SIAPE nº 3133922, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) IPPMG, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 26/10/2023 a 26/10/2028. (Processo 23079.214972/2020-23)

#### PORTARIA Nº 12769, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 11932 de 24/10/2023, publicada no Boletim Eletrônico de 31/10/2023, que trata da designação do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA QUITETE PORTELA, Matrícula SIAPE nº 2451313, como substituto eventual da função Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB. (Processo 23079.245598/2023-51).

#### PORTARIA Nº 12771, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANA MONCASSIM VALE, Matrícula SIAPE nº 1770752, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.245598/23-51

#### PORTARIA Nº 12792, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOÃO GABRIEL DA SILVA ASCENSO, matrícula SIAPE nº 1082848, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 13/12/2023 a 17/12/2023, para participação no II Encontro Acadêmico Integrado - ENAC, junto à IFPA, em Altamira/PA, - com ônus limitado. (Processo 23079.257001/2023-11)

#### PORTARIA Nº 12793, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, matrícula SIAPE nº 1335830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, para realização de trabalho de campo, junto ao Parque Estadual Núcleo Picinguaba, em Ubatuba/SP- com ônus limitado. (Processo 23079.257390/2023-84)

#### PORTARIA Nº 12826, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALLAN MARTINS CORMACK, Matrícula SIAPE nº 2426760, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.256737/23-71.

#### PORTARIA Nº 12827, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 1784021, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.256737/23-71.

#### PORTARIA Nº 12837, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALEXANDRE LAINO FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1650551, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.242981/23-57



#### PORTARIA Nº 12846, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GISELE NUNES PAZ VIEIRA, Matrícula Siape nº 1776278, Programador Visual, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Comunicação, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.257172/23-40.

#### PORTARIA Nº 12847, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MATHEUS VEIGA SCHOTTZ, Matrícula Siape nº 3214722, Técnico de Laboratório/área, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Comunicação, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.257172/23-40.

#### PORTARIA Nº 12848, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FLAVIA FORTES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2076216, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador da Superintendência de Integração e Articulação de Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.256976/23-21

#### PORTARIA Nº 12851, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL ARAUJO DE MARIA NASCIMENTO, Matrícula Siape nº 2010646, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Administração da Sede, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-3, processo nº 23079.257455/23-91.

#### PORTARIA Nº 12852, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE DA GAMA PECANHA, Matrícula Siape nº 3308384, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador da Superintendência de Integração e Articulação de Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.256976/23-21.

#### PORTARIA Nº 12878, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.257282/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA MILANEZ, Professor do Magistério Superior, para exercer, por mandato de 2 anos, os encargos de Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 10.502 de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12883, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.257282/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MARQUES DE ARAUJO STAPELFELDT, Professor do Magistério Superior, para exercer, por mandato de 2 anos, os encargos de Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

#### DESPACHO

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 1685719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período a partir da data de publicação a 20/11/2023, para realização de missão com visitas técnicas, conferências e workshop, junto à Universidade da Carolina do Norte, em Chapel Hill, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.256507/2023-11)

#### DESPACHO

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO SIGNORINI GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2228128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período a partir da data de publicação a 26/11/2023, para visita de colaboração científica ao Leibniz Institute for Astrophysics Potsdam (AIP), em Potsdam, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.257435/2023-11)

#### DESPACHO

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FÁBIO LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1418428, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período a partir da data de publicação a 17/11/2023, para participar do evento Integración y gobernanza innovadora de la biodiversidad en América Latina y el Caribe: retos y oportunidades para la planificación del desarrollo, la agricultura sostenible y el cambio climático, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.257469/2023-13)

#### DESPACHO

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1217855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/11/2023 a 18/11/2023, para participar da Latin-American Conference on Communications - LATINCOM 2023, junto à IEEE, na Cidade do Panamá, Panamá - com ônus limitado. (Processo 23079.257431/2023-32)

#### DESPACHO

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MOHAMMAD NAJJAR, matrícula SIAPE nº 3237962 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 02/12/2023 a 17/12/2023, para participação em congresso internacional e realização de visita técnica, junto à CIRMARE e à Universidade Rovira i Virgili, em Covilhã, Portugal, e em Tarragona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.247693/2023-99)

#### DESPACHO

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



RICARDO ZORTEA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3177529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 26/11/2023 a 05/12/2023, para participar de eventos acadêmicos na área de Relações Internacionais, junto ao Evgeny Primakov Center for International Cooperation, em Moscou, Rússia - com ônus UFRJ. (Processo 23079.256332/2023-33)

**DESPACHO**

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA IZABEL NEVES DE HOLANDA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2444356, ocupante do cargo de Médica/área, lotado(a) no(a) PR4/CAST/DPST, no período de 06/12/2023 a 11/12/2023, para para participar do aHUS International Forum, em Praga, República Tcheca,- com ônus limitado. (Processo 23079.257377/2023-25)

**DESPACHO**

9 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE nº 1228924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) NUTES, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para realização de atividades acadêmicas, junto à Universidad Distrital Francisco José de Caldas, em Bogotá, Colômbia,- com ônus limitado. (Processo 23079.257019/2023-12)

**DESPACHO**

13 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, matrícula SIAPE nº 3333912, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 14/11/2023 a 17/11/2023, para participação em evento acadêmico, junto à Universidade de Barcelona, em Barcelona, Espanha- com ônus limitado. (Processo 23079.252936/2023-19)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.036890/2019-06

Espécie: Termo Aditivo 07/2023 ao Convênio Específico 20/2019.

Título: Construção do Laboratório de Inovação em Saúde Pública (LSP-IPPMG).

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 10.906.603,03 (dez milhões, novecentos e seis mil seiscientos e três reais e três centavos) para R\$ 11.053.853,03 (onze milhões, cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 31 de outubro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

Nº Processo: 23079.008115/2018-71.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600569038 - 5850.0106917.18.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIROS S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 28/02/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 28.513,09, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA Nº 12623, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, TATIANA REGINALIMA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2402758, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Informações Gerenciais, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-3, processo nº 23079.256193/23-48.

**PORTARIA Nº 12624, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DALTRO MACEDO LIMA, Matrícula SIAPE nº 3331862, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.257220/23-08.

**PORTARIA Nº 12695, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RAFAEL RAMOS HOSPODAR FELIPPE VALVERDE, Matrícula SIAPE nº 1748929, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Nanotecnologia, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FUC-1, processo nº 23079.255930/23-95.

**PORTARIA Nº 12696, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GISELE CRISTINA VALE IULIANELLI, Matrícula SIAPE nº 1331336, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Nanotecnologia, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FUC-1, processo nº 23079.255930/23-95.

**PORTARIA Nº 12725, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HELOISA TEIXEIRA FIRMO, Matrícula SIAPE nº 1501605, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.256046/23-78.

**PORTARIA Nº 12726, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IENE CHRISTIE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1249755, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.256046/23-78.

**PORTARIA Nº 12728, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, THEOPHILO BENEDICTO OTTONI FILHO, Matrícula SIAPE nº 0359487, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.256046/23-78.



#### PORTARIA Nº 12729, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HELOISA TEIXEIRA FIRMO, Matrícula Siape nº 1501605, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.256046/23-78.

#### PORTARIA Nº 12756, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOAURELIO ALMENARA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1105534, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento Bioquímica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.249561/23-00.

#### PORTARIA Nº 12757, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXANDRE GUEDES TORRES, Matrícula Siape nº 1528947, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento Bioquímica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.249561/23-00.

#### PORTARIA Nº 12758, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDA BERTAO SCALCO, Matrícula Siape nº 2585523, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento Bioquímica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.249561/23-00.

#### PORTARIA Nº 12759, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIA REGINA SOARES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1571516, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento Bioquímica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.249561/23-00.

#### PORTARIA Nº 12808, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA ALICE ZARUR COELHO, Matrícula Siape nº 1172446, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Programas de Pós-graduação vinculados à EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FUC-1, processo nº 23079.250396/23-21.

#### PORTARIA Nº 12809, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLA LUCIANE MANSKE CAMARGO, Matrícula Siape nº 3062099, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Programas de Pós-graduação vinculados à EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FUC-1, processo nº 23079.250396/23-21.

#### PORTARIA Nº 12812, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ARIEL FERNANDES ALVES CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 3081154, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Administração NIDES, do(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, FG-1, processo nº 23079.221661/23-63.

#### PORTARIA Nº 12813, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, Matrícula Siape nº 1846800, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Adjunto de Administração NIDES, do(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, FG-1, processo nº 23079.221661/23-63.

#### PORTARIA Nº 12839, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GRACIELE OROSKI PAES, Matrícula Siape nº 1727260, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Enfermagem Obstetrícia, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, a partir de 17/10/2023, processo nº 23079.256858/23-13.

#### PORTARIA Nº 12840, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS ANTONIO GOMES BRANDAO, Matrícula Siape nº 1085327, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Enfermagem Obstetrícia, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, processo nº 23079.256858/23-13.

#### PORTARIA Nº 12841, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS ANTONIO GOMES BRANDAO, Matrícula Siape nº 1085327, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, a partir de 17/10/2023, processo nº 23079.256858/23-13.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### EXTRATO

Processo nº 23079.212288/2023-50

Espécie: Convênio Específico nº 30/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil"

Valor: R\$ 1.983.498,97 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos)

Vigência: Da data da assinatura até 28 de setembro de 2024.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.223473/2023-70

Espécie: Convênio Específico nº 29/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Programa de apoio a docente recém-doutor Antonio Luis Vianna (ALV)".

Valor: R\$ 1.555.555,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 14 de novembro de 2025.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.205870/2023-60.

Instrumento Jurídico: Convênio Nº 112/2023.

Conveniente: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.498.733/0001-48.

Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Presente acordo é firmar uma parceria entre a UFRJ/CFP e a SME-RJ que invista na formação inicial e continuada dos docentes, contribuindo para a construção de casa comum que fortaleça os laços entre a Universidade e as escolas básicas..

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 06/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.243956/2023-91

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNAB.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 10/10/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye

Universidad Autónoma de Bucaramanga (UNAB), o Presidente, Prof. Juan Camilo Montota Bozzi

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.243835/2023-49.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 287/2023.

Contratante: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 32.319.931/0001-43.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos na Avaliação da atuação de inibidores de incrustação inorgânica em teste de eficiência dinâmica (teste de bloqueio de tubo capilar), que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – INST.QUI 25018.

Valor Total: R\$ 31.905,45.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 12970, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CECILIA MARIA IZIDORO PINTO, matrícula SIAPE nº 1081706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, para participação em treinamento intensivo para profissionais de enfermagem, junto ao Ministério da Saúde, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.254648/2023-91)

#### PORTARIA Nº 12973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1495654, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, para participação na 3ª Reunião Ordinária do FORPLAD, em Ilhéus/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.257690/2023-63)

#### PORTARIA Nº 13062, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PATRICIA CECILIA BURROWES, Matrícula SIAPE nº 1360856, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expressão e Linguagem, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, processo nº 23079.258177/23-90.

#### PORTARIA Nº 13063, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALESSANDRA DE FALCO BRASILEIRO LERMEN, Matrícula SIAPE nº 2885598, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Expressão e Linguagem, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, processo nº 23079.258177/23-90.

#### PORTARIA Nº 13067, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA DE ALMEIDA BATEIRA, Matrícula SIAPE nº 2286766, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Programas e Bolsas, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.258723/23-92.

#### PORTARIA Nº 13068, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME MEIRELES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3317246, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Iniciação Científica, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.258722/23-48.

#### PORTARIA Nº 13078, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDREA DA SILVA VILANOVA, Matrícula SIAPE nº 1219364, Psicólogo/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.257723/23-75.

#### PORTARIA Nº 13079, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO BASTOS VELASCO, Matrícula SIAPE nº 2309645, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.257723/23-75.

#### PORTARIA Nº 13089, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6043 de 22/06/2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 22/06/2023, que trata da designação do(a) servidor(a) RODRIGO FARIAS DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2791103, como substituto eventual da Função de Diretor Adjunto de Graduação e Extensão. (Processo 23079.255898/2022-67)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ASSED NAKED HADDAD, matrícula SIAPE n° 2181114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 19/11/2023 a 25/11/2023, para realização de missão de colaboração no exterior, junto à Universidad de Santiago de Chile, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.257878/2023-10)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSÉ ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE n° 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 22/11/2023 a 28/11/2023, para desenvolvimento de atividades acadêmicas e de cooperação internacional, junto à Universidad del Valle, em Cali, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.255491/2023-11)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GONÇALO LENCASRE TORRES DE CASTRO HENRIQUES, matrícula SIAPE n° 2206816, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 25/11/2023 a 03/12/2023, para participação no XXVIII Congresso da Sociedade Ibero-Americana de Gráfica Digital, junto à UDELAR, em Punta del Este, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.250529/2023-69)

#### DESPACHO

14 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS AURELIO VASCONCELOS FREITAS, matrícula SIAPE n° 1206903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/11/2023 a 27/11/2023, para participação em reunião de projeto, junto à CIC Plata, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.257555/2023-18)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.213138/2021-00.

Instrumento Jurídico: Carta Aditivo N° 06.

Doador: FORD FOUNDATION.

Donatário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Aumento no valor de US\$ 200.000.

Data de Assinatura: 14/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.230935/2021-43.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n° 4 ao Acordo de Cooperação ICJ n° 0050.0118835.21.9 (4600659340).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 90.374,58 (noventa mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 14/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.041454/2019-41

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 13/2019.

Título: Aquisição de equipamentos para Pesquisa e Laboratoriais do MN-UFRJ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### PORTARIA N° 12129, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo n° 23079.254144/2023-71, resolve:

Art. 1° Ceder o(a) servidor(a) ANDRÉ ESTEVES DA SILVA, matrícula n° 0363797, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2° O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3° O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8° do Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4° Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N° 12877, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 10059, de 14 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ BE de 15 de setembro de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) LEONARDO DO CARMO PARANHOS, matrícula SIAPE n° 3317232. (Processo 23079.244450/2023-07)

#### PORTARIA N° 12887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIANA BOFF TURCHIELO, Matrícula SIAPE n° 1535594, Pedagogo/área, da Função Gratificada de Coordenador da Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo n° 23079.256223/23-16.

#### PORTARIA N° 12888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO ALVES INEZ, Matrícula SIAPE n° 1753145, Secretário Executivo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo n° 23079.256223/23-16.

#### PORTARIA N° 12937, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELSON FONTES CORMACK, Matrícula SIAPE n° 1124898, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, a partir de 27/10/2023, processo n° 23079.257809/23-06.

#### PORTARIA N° 12938, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar MARIA DO CEU PINTO DO AMARAL, Matrícula Siape nº 1097823, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.257809/23-06.

#### **PORTARIA Nº 12939, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, INGER TEIXEIRA DE CAMPOS TUNAS, Matrícula Siape nº 1083984, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, a partir de 27/10/2023, processo nº 23079.257809/23-06.

#### **PORTARIA Nº 12940, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELSON FONTES CORMACK, Matrícula Siape nº 1124898, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.257809/23-06.

#### **PORTARIA Nº 12944, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AGNALDO DA CONCEICAO ESQUINCALHA, Matrícula Siape nº 2452382, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ensino de Matemática, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.236991/23-53.

#### **PORTARIA Nº 12945, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AGNALDO DA CONCEICAO ESQUINCALHA, Matrícula Siape nº 2452382, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ensino de Matemática, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.236991/23-53.

#### **PORTARIA Nº 12946, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO HARTZ MAIA, Matrícula Siape nº 1900596, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ensino de Matemática, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.236991/23-53.

#### **PORTARIA Nº 12957, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, Matrícula Siape nº 2544316, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.250120/23-42.

#### **PORTARIA Nº 12958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, Matrícula Siape nº 2544316, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.250120/23-42.

#### **PORTARIA Nº 12959, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PEDRO CLAUDIO CUNHA BRANDO BOCAYUVA CUNHA, Matrícula Siape nº 2048444, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.250120/23-42.

#### **PORTARIA Nº 12960, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAURA REBECCA MURRAY, Matrícula Siape nº 3196495, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.250120/23-42.

#### **PORTARIA Nº 12962, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ISABELLE ROCHA NOBRE, Matrícula Siape nº 1846845, Técnico de Laboratório/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento DSC/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-6, processo nº 23079.258396/23-79.

#### **PORTARIA Nº 12963, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXANDRE CALHEIROS DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1515427, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento DSC/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-6, processo nº 23079.258396/23-79.

#### **PORTARIA Nº 12992, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(a) seguinte servidor(a):

MARINA LEITE DE BARROS BALTAR, matrícula SIAPE nº 1073518, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, a partir do dia 22/02/2024, por tempo indeterminado, sem remuneração. (Processo 23079.252634/2023-32)

#### **PORTARIA Nº 13084, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 8287, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ nº 09/08/2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1771075. (Processo 23079.238009/2023-88)

#### **PORTARIA Nº 13091, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1829, de 05 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 12, do dia 19/03/2020, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) NATHÁLIA TERRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1031171.

Onde se lê: "de 06/04/2020 a 06/04/2024", leia-se: "06/04/2020 a 17/12/2023", em virtude de retorno antecipado às suas atividades, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204823/2020-56)

#### **PORTARIA Nº 13093, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



JOAO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, matrícula SIAPE nº 1361458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 02/12/2023 a 23/12/2023, para realização de trabalho de campo, junto ao CNPq, em Fortaleza/CE e Paracuru/PI - com ônus limitado. (Processo 23079.258635/2023-91)

#### PORTARIA Nº 13172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, conforme processo nº 23079.237373/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, Técnico de Tecnologia da Informação, na qualidade de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Comunicação Social da UFRJ, para atuar como Representante Supervisor da UFRJ junto à Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC no processo que visa a adoção de ações conjuntas almejando a implantação, operação e a transmissão de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, consignado à EBC, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### AUDITORIA INTERNA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

#### PORTARIA Nº 13164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Auditor-Chefe, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8805 de 26 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 31 de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes da Auditoria Interna da UFRJ, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens no exercício de 2023.

Art. 2º A referida comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA, Administrador, matrícula SIAPE nº 0361512, LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 1124951 e Eric Nalin Pereira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1999335.

Art. 3º A Comissão estabelecerá reuniões ordinárias ou extraordinárias, convocadas por seu presidente.

Art. 4º A Comissão terá vigência até 30 de dezembro de 2023, devendo ser encaminhado relatório final à Divisão de Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, ao término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### SESSÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovadas, com 1 (uma) abstenção, as atas das sessões de 19 (extraordinária) e 26/10/2023.

#### MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta imenso pesar pelo falecimento da Professora e grande defensora da educação pública Marinalva Silva Oliveira, titular da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro e coordenadora do Laboratório de Inclusão, Mediação Simbólica e Aprendizagem.

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Pará (1989), cursou mestrado em Teoria e Pesquisa do Comportamento pela mesma instituição (1996) e doutorado em Psicologia (Psicologia Experimental) pela Universidade de São Paulo (2002). Além da UFRJ, foi docente nas Universidades Federais do Pará (UFPA), do Amapá (UNIFAP) e da Federal Fluminense (UFF). Academicamente, se destacou na área de desenvolvimento e aprendizagem de crianças com Síndrome de Down e formação de professores para a educação inclusiva de pessoas com deficiência.

Marinalva esteve presente em uma série de mobilizações, greves e atos em defesa da educação pública, dos professores, bem como dos servidores públicos federais e pautas em defesa da classe trabalhadora, de forma geral. Foi durante sua presidência no ANDES-SN, entre 2012 e 2014, que o sindicato nacional dos

docentes das Universidades conduziu uma das maiores greves da história da educação pública, que paralisou as 54 Universidades federais e conseguiu uma aliança entre professores universitários, técnico-administrativos em educação, servidores dos Institutos Federais e o movimento estudantil.

Além da militância no movimento sindical da educação, ela também atuava no movimento contra o capacitismo, onde era uma importante referência. Na UFRJ, nunca mediu esforços na construção da luta contra privatização e em defesa do financiamento público da nossa Universidade, sendo liderança do movimento “fora EBSEH UFRJ”, “A UFRJ não está a venda” e sempre lutando com firmeza e alegria pelos direitos dos estudantes, professores e servidores técnico-administrativos em educação da Universidade.

Mulher negra, Mãe atípica amorosa, militante aguerrida que sempre dedicou sua vida à luta e nos deixa com uma perda irreparável.

Destacando o legado deixado à UFRJ, o Conselho Universitário se solidariza à família e amigos de Marinalva Oliveira. Seu comprometimento com a educação e sua dedicação as mobilizações pela inclusão e igualdade de direitos inspira a confiança na luta coletiva pela educação pública, gratuita e de qualidade.

Marinalva, presente!

#### ORDEM DO DIA

#### 1 - Eleição de membros para integrarem as seguintes Comissões Permanentes do CONSUNI:

- Comissão de Ensino e Títulos no lugar da Conselheira Giovanna Almeida Tavares: reconduzida a Conselheira Giovanna Almeida Tavares;
- Comissão de Legislação e Normas no lugar da Conselheira Natália Silva Trindade: eleito o Conselheiro Gabriel Gonçalves Batista; e
- Comissão de Desenvolvimento no lugar da Conselheira Maria Fernanda Costa Martins Rodrigues da Cunha: eleito o Conselheiro Lênin Conrado Gomes Ferreira.

#### 2 - Proc. 23079.249545/2023-17 – UFRJ

Aprovação da inclusão da Universidade Federal do Rio de Janeiro como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior-ANDIFES, conforme preconizado no Art. 34 do Estatuto da referida Associação.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 14/2023 – CONSUNI/CDES, autorizando a inclusão da UFRJ como Sócio Institucional da ANDIFES.

#### 3 - Proc. 23079.252330/2023-75 – CT/EQ-CCS/IBCCF

Criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos – Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos. Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 114/2023 – CONSUNI/CET, criando o Programa.

#### 4 - Proc. 23079.209059/2023-58 – CM Macaé/IMQ

Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Educação Básica. Aprovado pelo CEG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 115/2023 – CONSUNI/CET, criando o Programa.

#### 5 - Proc. 23079.202704/2022-21 – CFCH/FE

Criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Docência na Educação Básica – Curso de Mestrado Profissional em Docência na Educação Básica. Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 116/2023 – CONSUNI/CET, criando o Programa.

#### 6 - Proc. 23079.225274/2023-04 – CLA/EM

Criação do Curso de pós-graduação stricto sensu ao nível de Doutorado em Música, modalidade profissional, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PROMUS). Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 117/2023 – CONSUNI/CET, criando o Curso.

#### 7 - Proc. 23079.224933/2023-87 – CFCH/IFCS

Criação do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Etnografia e Crítica Cultural (PPGECC) – mestrado e doutorado. Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 118/2023 – CONSUNI/CET, criando o Programa.

#### 8 - Proc. 23079.229620/2023-15 – CLA/EBA

Criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Design (PPGDesign) da Escola de Belas Artes (EBA). Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 119/2023 – CONSUNI/CET retificado, criando o Curso.

**9 - Proc. 23079.223788/2023-17 – CM Macaé/ICF**

Criação de Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências (PPG PRODBIO). Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 121/2023 – CONSUNI/CET, criando o Curso.

**10- Proc. 23079.210194/2023-46 – CCJE/FACC**

Criação do Curso de Mestrado profissional stricto sensu em Organização do Conhecimento, Tecnologias e Sociedade (PPGOCTS), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC). Aprovado pelo CEPG.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 120/2023 – CONSUNI/CET, criando o Curso.

**11- Proc. 23079.232300/2023-42 – CCS/IESC**

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Volney de Magalhães Câmara, Professor Titular aposentado. Aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Celio Albano da Costa Neto.

**12- Proc. 23079.208202/2023-94 – CCS/FM**

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Manuel Domingos da Cruz Gonçalves, Professor Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Celio Albano da Costa Neto.

**13- Proc. 23079.200949/2023-02 – CCS/I.BIOL.**

Concessão da Medalha Minerva do Mérito Acadêmico ao Prof. Jean Louis Valentin. Aprovado pela Congregação do Instituto de Biologia e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 94/2023 – CONSUNI/CET, concedendo a Medalha Minerva do Mérito Acadêmico ao Prof. Jean Louis Valentin.

**14 - Proc. 23079.258104/2022-17 – CCS/ICB**

Recurso contra concurso para professor da carreira de magistério superior 40h DE – MC-017 - Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática, Edital no 377, de 25 de maio de 2022. Interessado(a): Arnon Dias Jurberg e Ana Durvalina Bomtorin.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 17/2023 – CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito dos interessados.

**15 - Proc. 23079.234150/2023-10 – CLA/EBA**

Recurso contra o resultado final do concurso público para provimento de vaga ao cargo de Professor do Magistério Superior - Setor Artes Visuais/Gravura (MC-074) – UFRJ, Edital 953 de 2019. Interessada: Claudia Lopes Tolentino.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 18/2023 – CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito da interessada.

**16 - Proc. 23079. 233941/2023-14 – CLA/EBA**

Recurso contra o resultado final do concurso público para provimento de vaga ao cargo de Professor do Magistério Superior - Setor Artes Visuais/Gravura (MC-074) – UFRJ, Edital 953 de 2019. Interessado: Augusto Emilio Estellita Herkenhoff.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 20/2023 – CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito do interessado.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EXTRAORDINÁRIA**

**ORDEM DO DIA**

**1- Escolha dos representantes da UFRJ no Conselho de Administração e no Conselho Curador da Fundação Universitária José Bonifácio.**

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, as seguintes indicações:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Efetivos:	Suplentes:
Alberto Felix Antonio da Nobrega	Ronal Xavier Silveira
Jerson Lima e Silva	Russolina Benedeta Zingali
Marta Cecilia Tapia	Sandra Maria Becker Tavares
CONSELHO CURADOR	
Efetivos:	Suplentes:
Adalberto Ramon Vieyra	Luisa Andrea Ketzer
Walcy Santos	Carlos Rangel Rodrigues
Regina Celia Alves Soares Loureiro	Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Cândido
Nilcimar dos Santos Souza	Antonio Carlos Fontes dos Santos

**2 – Determinação do período de recesso do Conselho Universitário em 2024, em cumprimento ao Art. 64 do seu Regimento. Proposta: recesso durante o mês de JANEIRO.**

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o recesso durante o mês de janeiro de 2024.

**3 - Proc. 23079.247601/2023-71 – CCJE/FACC**

Recurso contra o resultado final do concurso público para provimento da vaga docente na área de Legislações Comercial e Trabalhista Aplicada à Contabilidade/FACC – MC-005, Edital 377 de 25 de maio de 2022. Interessada: Alessandra Dale Giacomini Terra.

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 19/2023 CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito da interessada.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretaria dos Órgãos colegiados

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE OUTUBRO DE 2023**

- Câmara de Corpo Discente: 49
- Câmara de Corpo Docente: 16
  - Câmara de Acesso: 01
- Câmara de Legislação e Norma: -
- Câmara de Currículos: -
- Comissão de Monitoria: -
- Sessões Plenárias: 07

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
249178/2023-43	Rematrícula	Alan Jordão Ferreira - Poli/CT	APROVADO
253261/2023-17	Rematrícula	Allan Vitor Mota Carneiro - IF/CCMN	APROVADO
239253/2023-68	Rematrícula	Amanda Magno de Assis - EBA/CLA	APROVADO
239663/2023-17	Rematrícula	Ana Carolina de Souza Santos - ECO/CFCH	APROVADO
226972/2023-19	Rematrícula	Andressa Souza Teixeira - IRID/CCJE	APROVADO
241565/2023-31	Rematrícula	Beatriz Lopes Duque Estrada - FND/CCJE	INDEFERIDO
237926/2023-45	Trancamento	Caio Guimarães Silva - IM/CCMN	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
248008/2023-41	Rematrícula	Caique Pinheiro Rosa Brantes - Farmácia/Macaé	APROVADO
221882/2023-31	Trancamento	Carolina Guerreiro dos Santos - Poli/CT	APROVADO
242570/2023-61	Rematrícula	Cecilia Siqueira Neres Ramos - EBA/CLA	APROVADO
230971/2023-79	Rematrícula	Diego Fernando Carvalho de Almeida - FND/CCJE	APROVADO
237703/2023-88	Rematrícula	Diogo Paulo de Lira Ribeiro - Poli/CT	INDEFERIDO
240394/2023-23	Trancamento	Fernanda da Conceição Pinto - Biofísica/Duque de Caxias	INDEFERIDO
245363/2023-69	Trancamento	Fernanda Santos da Silva - IH/CFCH	APROVADO
251850/2022-80	Rematrícula	Fioravante Cardoso Silva - IM/CCMN	APROVADO
205307/2023-91	Rematrícula	Gabriela Maia Reis - IRID/CCJE	APROVADO
243368/2023-57	Rematrícula	Guilherme Cordeiro Pereira de Araújo - Nanotecnologia/Duque de Caxias	APROVADO
235545/2023-21	Rematrícula	Gustavo Moreira Pinto - EBA/CLA	APROVADO
255982/2022-81	Rematrícula	Haniel Campos Paiva Padilha Santos - FL/CLA	APROVADO
249189/2023-23	Rematrícula	Hector da Costa Coutinho - EM/CLA	APROVADO
246011/2023-21	Trancamento	Igor Bezerra Oliveira - IC/CCMN	APROVADO
248168/2023-91	Rematrícula	Ione de Oliveira Mouzinho - IQ/CCMN	APROVADO
224737/2023-11	Trancamento	João Gabriel Pacheco da Costa - Poli/CT	INDEFERIDO
222211/2023-98	Rematrícula	João Mattos Reiter - FND/CCJE	APROVADO
237636/2023-00	Trancamento	João Victor Meireles - FND/CCJE	APROVADO
239658/2023-04	Rematrícula	Jonathan Henrique Motta de Souza - ECO/CFCH	INDEFERIDO
239353/2023-94	Trancamento	Katerine Nunez Machulis - IB/CCS	APROVADO
246420/2023-27	Trancamento	Leandro da Silva Farias - IH/CFCH	INDEFERIDO
250452/2023-27	Alteração de CR	Lizandra Thurler Carvalho - FACC/CCJE	INDEFERIDO
248376/2023-90	Rematrícula	Louise Ferreira Cyrillo Marques - ECO/CFCH	APROVADO
239940/2023-83	Trancamento	Lovaina Ferreira Takano - FACC/CCJE	APROVADO
255640/2023-41	Rematrícula	Lucas Duarte Pinheiro - EQ/CT	APROVADO
237594/2023-07	Rematrícula	Ludmila Brito Souto Maior - FND/CCJE	APROVADO
231107/2023-94	Trancamento	Luiz Felipe Sena Esnarriaga - FAU/CLA	INDEFERIDO
213785/2023-75	Rematrícula	Luiz Felipe Sinder Figueira - Engenharia/Macaé	APROVADO
251615/2023-99	Rematrícula	Marcelo Luiz Silva - EQ/CT	APROVADO
239678/2023-77	Rematrícula	Maria Júlia Albuquerque Brandão - ECO/CFCH	APROVADO
237709/2023-55	Rematrícula	Mariana Neves Cruz - Poli/CT	INDEFERIDO
246552/2023-59	Rematrícula	Matheus Anderson dos Santos Veiga - IBCCF/CCS	APROVADO
246993/2023-51	Rematrícula	Rodrigo dos Santos Freire - IF/CCMN	APROVADO
244264/2023-60	Rematrícula	Samuel Coutinho Costa - EQ/CT	APROVADO
239900/2023-31	Rematrícula	Sergio Teixeira Frota - Poli/CT	APROVADO
244222/2023-29	Rematrícula	Thais da Silva Ramos - EBA/CLA	APROVADO
238152/2023-70	Rematrícula	Thatyane Collyer Calandrini Neutzling - EBA/CLA	APROVADO
245436/2023-12	Rematrícula	Tiago Monteiro Cardoso - EM/CLA	APROVADO
226334/2023-06	Rematrícula	Victor de Freitas Lemos - Poli/CT	APROVADO
251643/2023-14	Rematrícula	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos - EQ/CT	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE</b>			
232252/2023-92	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Análise e Representação da Forma - FAU/CLA	Deferido
242729/2023-48	Homologação de Professor Substituto	André Luiz Prata de Queiroz - Letras/CLA	Deferido
238099/2023-15	Professor Colaborador Voluntário	Carlos Antonio Levi da Conceição - EP/CT	Deferido
249242/2023-96	Homologação de Professor Substituto	Clara Machado Alves - EBA/CLA	Deferido
246338/2023-01	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Educação Especial - CAP/CFCH	Deferido
239819/2023-51	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Enfermagem Médico-Cirúrgica - EEAN/CCS	Deferido
250813/2023-35	Homologação de Professor Substituto	FERNANDA CAVALCANTI COSTA - FNF/CCJE	Deferido
248948/2023-31	Homologação de Professor Substituto	GEOVANE ALVES DE SOUZA - IB/CCS	Deferido

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
247.561/2023-67	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Letras Vernáculas - FL/CLA	Deferido
252802/2023-90	Homologação de Professor Substituto	Mariana da Silva Açucena Carvalho	Deferido
241531/2023-47	Homologação de Professor Substituto	Mylena Devezas Souza - FACC/CCJE	Deferido
244269/2023-92	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Planejamento, Política e Gestão em Saúde - IESC/CCS	Deferido
251031/2023-13	Homologação de Professor Substituto	PRISCILA CARVALHO DE SOUZA - EEAN/CCS	Deferido
237804/2023-59	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Química Analítica - IQ/CCMN	Deferido
248920/2023-01	Homologação de Professor Substituto	RUBEM ELOY SCHUENCK - EM/CLA	Deferido
211315/2021-13	Professor Colaborador Voluntário	Thereza Cristina Nogueira de Aquino - EP/CT	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO</b>			
217620/2023-72	Recurso de matrícula	Yasmin Castro de Assis	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
236586/2023-35	Extinção dos Cursos Antigos de Licenciaturas da Faculdade de Educação para ajuste cadastral no sistema e-MEC	PR I	APROVADO
243113/2023-94	Edital 1124 -SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA SMILE DA REDE MAGALHÃES	Superintendência-Geral de Relações Internacionais	APROVADO
243151/2023-47	Mobilidade acadêmica internacional, durante o segundo semestre de 2024 (2024.2) e primeiro semestre de 2025 (2025.1), para as Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da FM-CCS da UFRJ	FM-CCS da UFRJ	APROVADO
235912/2023-97	Edital CAP 2024	Colégio de Aplicação	APROVADO
221690/2023-25	Recurso do CCS – transferência EX OFFICIO	IHAN ALBUQUERQUE SOARES	REJEITADO
245891/2023-18	Edital de Intercâmbio FAU	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Coordenação de Relações Internacionais	APROVADO
237797/2022-12	Dignidade Acadêmica.	Eduarda Lopes de Souza	APROVADO

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

### EDITAL Nº 1405, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258338/2023-45

#### SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ): GRUPO PET ODONTOLOGIA UFRJ

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET ODONTOLOGIA UFRJ.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor que atue no Curso de Graduação em Odontologia para atuar como Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET/UFRJ – Grupo ESPECÍFICO PET ODONTOLOGIA UFRJ, de acordo com o previsto no edital.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	até 14/11/2023
Período de Inscrição	14/11/2023 a 24/11/2023
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	25/11/2023 e 28/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	28/11/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	29/11/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final na página da Pró-Reitoria de Graduação	30/11/2023

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET, Professor efetivo do quadro da UFRJ, que atenda os seguintes requisitos:

- ser Professor efetivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro com atuação no curso de Odontologia, com dedicação exclusiva;
- ter título de doutor;



- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo candidato;
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão.

#### 4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço [claapet@pr1.ufrj.br](mailto:claapet@pr1.ufrj.br), no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b) Projeto de Atividades para o Grupo PET em consonância com o item 6.5 deste Edital;
- c) Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital;
- d) Uma cópia do Anexo I do presente edital, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2. Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFRJ.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5. As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b) deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios;
- c) obter nota final inferior a 50,0 na avaliação combinada de projeto e currículo, conforme item 6.7.

6.3. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b) Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- c) Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4. Análise das Inscrições

6.4.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.5. Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1. O Projeto de Atividades para o Grupo PET Odontologia UFRJ deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.1. O projeto deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.2. Constituirão critérios para a avaliação do Projeto de Atividades, para o Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades (até quinze pontos);

- b) Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET Odontologia UFRJ (até quinze pontos);
- c) Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades (até dez pontos)
- d) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional (até vinte pontos);
- e) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ (até dez pontos);
- f) Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Arts. 2 e 3 da Portaria MEC 976/2010 (até quinze pontos).
- g) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até quinze pontos).

6.6. Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo I deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão e será dada por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato;
- c) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7. A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:  $NF = [3(APA) + (ACL)]/4$

6.8. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b) Maior nota no Currículo Lattes; e
- c) Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

#### 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ, composto por:

- a) Interlocutor Institucional, representante da Pró-reitoria de Graduação, que presidirá os trabalhos;
- b) Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- c) Um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Dois representantes dos tutores do PET/UFRJ;
- e) Um representante dos estudantes participantes do PET/UFRJ.

#### 8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo II deste Edital.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço [claapet@pr1.ufrj.br](mailto:claapet@pr1.ufrj.br), conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso de Resultado Preliminar - Tutor PET ODONTOLOGIA UFRJ".

8.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

#### 9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse



público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFRJ aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irretirável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a Pró-Reitora de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

#### 10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1. O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET ODONTOLOGIA UFRJ, após a publicação do Resultado Finaldo Processo de Seleção.

10.2.2. O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades de cada ano do Grupo PET, que será de sua execução, além das regras sobre o uso do cartão de despesas, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3. Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Quadros de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- b) Anexo II - Modelo para Interposição de Recursos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Pró-Reitora de Graduação  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-Reitora de Extensão

#### ANEXOS AO EDITAL

AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)			
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO		LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades		15	
Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET Odontologia		15	
Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades		10	
Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional		20	
Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ		10	
Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC 976/2010		15	
Capacidade de orientação estratégica do Grupo de trabalho em grupo		15	
<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES (APA)</b>		<b>100</b>	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	10	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	5	10	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	30	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
<b>Total de Atividades de Ensino</b>		<b>100</b>	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós- Graduação (por disciplina/semestre)	1	5	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	5	10	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	5	5	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	5	20	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	5	5	
Tradução de livro completo publicado no Brasil (por livro)	5	5	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	1	5	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	1	5	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	5	10	



Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós-graduação stricto sensu (por atividade)	1	5	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	1	5	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	5	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	1	5	
<b>Total de Atividades de Pesquisa</b>		<b>100</b>	
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)</b>			
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Coordenação de ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	10	30	
Participação em ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	5	20	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos (por evento)	5	10	
Atuação em eventos científicos e tecnológicos, palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	2	10	
Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário (por evento)	2	10	
<b>Total de Atividades de Extensão</b>		<b>100</b>	
<b>SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)</b>			
<b>Total de Atividades de Ensino</b>		<b>100</b>	
<b>Total de Atividades de Pesquisa</b>		<b>100</b>	
<b>Total de Atividades de Extensão</b>		<b>100</b>	
<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL) (MÉDIA ARITMÉTICA)</b>		<b>100</b>	
<b>SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO</b>			
<b>ETAPA</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NOTA DA ETAPA (PESO x TOTAL DE PONTOS)</b>
<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)</b>	<b>3</b>		
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)</b>	<b>1</b>		
<b>NOTA FINAL (MÉDIA PONDERADA) NF = [3(APA) + (ACL)]/4</b>			

**ANEXO II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, publicado no EDITAL Nº2023**

**Divulgação do Resultado Preliminar.**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, Unidade de lotação \_\_\_\_\_; candidato a Tutor do Grupo PET Odontologia, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**EDITAL Nº 1394, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.258131/2023-71

**PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (BOLSA PROMISAES - 2024)**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7948 de 12 de março de 2013 da Presidência da República que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G e na Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012 do Ministério da Educação - MEC que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, convoca os estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G da UFRJ, para inscrição na seleção para a oferta de 40 (quarenta) bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES 2024, conforme o disposto abaixo.



## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o estudante que obedecer às seguintes condições:

- I - Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- II - Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado.
- III - Possuir visto (VITEM-IV) atualizado ou protocolo do processo de renovação.

## DO BENEFÍCIO

Art. 2º O valor mensal da Bolsa PROMISAES é de R\$ 622,00, e o pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

Art. 3º A conta bancária deve ser, obrigatoriamente, conta corrente individual, não podendo ser conta conjunta, poupança ou conta salário.

Art. 4º O benefício será pago aos bolsistas de janeiro a dezembro de 2024 ou de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

## DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA E INSCRIÇÃO

Art. 5º O candidato deverá providenciar os documentos listados abaixo:

- I - Formulário de Inscrição com dados Socioeconômicos preenchido pelo estudante;
- II - Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estudante;
- III - Declaração de comprovação de renda e/ou auxílio ;
- IV - Questionário de Avaliação;
- V - Declaração de Matrícula (emitida pelo SIGA ou pela Unidade Acadêmica do aluno no mês de publicação deste edital);
- VI - Declaração de Bolsista (emitida pelo SIGA, caso o candidato seja bolsista de algum projeto ou programa da UFRJ);
- VII - CRID - Confirmação de Registro de Inscrição em Disciplinas de 2023/2 (emitida pelo próprio aluno via SIGA);
- VIII - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil;
- IX - Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do candidato. Deve conter as informações do período de ao menos 1 (um) ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil;
- X - Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses dos bancos relacionados no RCCS do Banco Central;
- XI - Cópia das páginas do passaporte do candidato (somente as páginas carimbadas);
- XII - Cópia da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou do protocolo de renovação junto à Polícia Federal;
- XIII - Cópia do comprovante em atividades extraclasse de pesquisa ou extensão (em caso de participação do estudante), com abordagem correlata ao curso do aluno, no ano de 2023, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade.

Art. 6º Serão disponibilizados na página do PROMISAES no site da Pró-Reitoria de Graduação/PR1-UFRJ os itens I a IV (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso, Declaração de comprovação de renda e/ou auxílio e Questionário de Avaliação) da documentação requerida.

Art. 7º Instruções para obtenção dos relatórios solicitados nos itens VIII e IX estão disponíveis nos links <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais> respectivamente.

Art. 8º É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário de inscrição. A documentação de que trata o Art 5º deverá ser devidamente preenchida, assinada e digitalizada nas especificações descritas a seguir e enviada à coordenação do PEC-G na UFRJ.

§ 1º O arquivo deverá ter formato pdf e ser único para cada candidatura, digitalizado em tons de cinza, qualidade 300 dpi, nível de escurecimento adequado para leitura, na ordem descrita no Art 2º com todas as folhas numeradas.

§ 2º O arquivo não deverá ultrapassar 15 MB de tamanho digital.

§ 3º A PR-1 não fornecerá comprovante de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão. Esses documentos deverão ser providenciados e enviados pelo próprio candidato.

Art. 9º A inscrição no processo seletivo acontecerá exclusivamente por meio do link a ser disponibilizado na página do PROMISAES no site da Pró-Reitoria de Graduação/PR1-UFRJ.

Art 10 Serão desconsideradas inscrições enviadas em data posterior à determinada no cronograma deste Edital.

## DA SELEÇÃO

Art. 11 A seleção será composta por quatro fases:

- 1ª Fase: Envio da documentação de candidatura pelo aluno por meio de formulário online;
- 2ª Fase: Análise da documentação enviada pelo formulário online;
- 3ª Fase: Análise acadêmica;
- 4ª Fase: Análise da condição socioeconômica. Nessa fase, alguns candidatos poderão ser entrevistados.

A homologação será submetida à aprovação do Conselho de Ensino de Graduação.

Parágrafo único: A análise acadêmica é verificada pelo Boletim Escolar Oficial e pelo BOA - Boletim de Orientação Acadêmica, de acordo com as regras do Decreto 7.948/2013. Estes boletins serão obtidos no SIGA pela coordenação do PEC-G na UFRJ durante a fase de análise estabelecida no cronograma deste edital.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 São critérios classificatórios avaliados pela comissão de seleção:

- I - Rendimento acadêmico, medido através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- II - Condição socioeconômica, de acordo com critérios estabelecidos pela UFRJ;
- III - Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- IV - Custo de vida local;
- V - Proposta de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

Parágrafo único: A condição migratória exigida do estudante participante do PEC-G é requisito indispensável para inscrição no projeto PROMISAES. Sendo assim, é analisada na 1ª fase deste processo.

Art. 13 Os candidatos que são bolsistas PROMISAES no mês de publicação do presente edital que enviarem os formulários online e demais documentos requisitados em conformidade com o disposto neste presente edital obterão pontuação extra para classificação.

Art. 14 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição implicará a desclassificação do candidato.

Art. 15 A entrega de qualquer item da documentação de maneira incompleta (omissão de páginas, folhas e/ ou informações) implicará a desclassificação do candidato.

Art. 16 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato cuja situação se enquadre em algum dos itens descritos no Artigo 22.

Art. 17 Será desclassificado o candidato que não apresentar dados bancários de acordo com o disposto no Art. 3º ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

Art. 18 A reclassificação dos selecionados durante a vigência do edital acontecerá automaticamente seguindo a ordem de classificação de acordo com alteração de situação descrita no Art 12 e no Art 22.

## DAS ATRIBUIÇÕES DA UFRJ

Art. 19 A UFRJ acompanhará as situações acadêmica e legal que permitem ao bolsista sua permanência no projeto.

Art. 20 A UFRJ seguirá, em concomitância às normas do presente edital, as disposições do Decreto nº 7948/2013 e da Portaria nº 745/2012 do Ministério da Educação - MEC, especialmente o disposto no Artigo 3º da Portaria.

## DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Art. 21 Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- I - Seguir as normas do PEC-G de acordo com o disposto no Decreto nº 7948/2013 e na Portaria nº 745/2012, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- II - Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFRJ e do PEC-G;
- III - Manter atualizados os seus dados pessoais no SIGA e na Coordenação do Programa na UFRJ (SPA/DIA/PR1);
- IV - Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, a partir da data de admissão ao programa e ao projeto, sob pena de desligamento dos mesmos.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 22 O estudante-convênio selecionado pela UFRJ ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:



- I - Conclusão do curso na UFRJ ou integralização curricular;
- II - Desligamento do PEC-G;
- III - Evasão por parte do beneficiário;
- IV - Reprovação por falta no semestre anterior à seleção (2023/1) e/ou durante a vigência do auxílio;
- V - Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- VI - Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- VII - Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- VIII - Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- IX - Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- X - Decisão judicial;
- XI - Falecimento do beneficiário;
- XII - Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro, tal como Bolsa Mérito;
- XIII - Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- XIV - Falta de atualização na renovação de visto anual junto a Polícia Federal;
- XV - Descumprimento do Decreto 7.948/2013;
- XVI - Descumprimento da Portaria Nº 745/2012 - MEC.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa PROMISAES.

Art. 24 Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa PROMISAES no âmbito da UFRJ.

Art. 25 A PR-1 divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa PROMISAES exclusivamente na página da Pró-Reitoria de Graduação/PR1-UFRJ ([www.graduacao.ufrj.br](http://www.graduacao.ufrj.br))

Art. 26 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação migratória irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

Art. 27 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Ensino de Graduação - CEG.

Art. 28 A PR-1 poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas do Auxílio PROMISAES pelo MEC, alterar ou cancelar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

#### CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	21 a 26/11/2023
Análise das inscrições	27/11 a 01/12/2023
Homologação do resultado final no CEG	6 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	Após homologação no CEG
Início da vigência da bolsa	01/01/2024
Término da vigência da bolsa	31/12/2024

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 08 de novembro de 2023.

Autorizado pela presidente do CEG, professora Maria Fernanda Santos Quintela.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a entrega de versão digital de documentos do acervo acadêmico, incluindo Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e a extinção de entrega da versão impressa à Central de Memória Acadêmica – CMA/UFRJ*

O CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG, em Sessão Plenária de 10 de novembro de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com a Portaria MEC n. 360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os Programas de Pós-graduação (PPG) da UFRJ deverão produzir os documentos integrantes do acervo acadêmico inteiramente no meio digital, sejam Dissertações, Teses, Trabalhos de Conclusão de Curso, Históricos, Ofícios, Atas e similares.

§ 1º Documentos digitais como Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso devem ser arquivados na base pública da UFRJ, a Base Minerva, sendo possível o arquivo em duplicidade em bases como o Pantheon e similares, além de bases digitais próprias dos PPGs.

§ 2º Documentos digitais como Atas, Históricos, Ofícios e similares devem ser arquivados em bases digitais próprias dos PPGs.

Art. 2º A entrega de volume impresso (capa dura) à Central de Memória Acadêmica – CMA/UFRJ fica extinta.

Art. 3º Esta Resolução deve ser aplicada para documentos integrantes do acervo acadêmico, no caso de Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso, e no caso de entrega de capa dura à CMA/UFRJ, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Resolução tem efeito a partir da data de 10 de novembro de 2023.

João de Melo Torres Neto  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 13015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças será composta pelos seguintes membros:

- Eliana Magalhães Carvalho, SIAPE: 1933062;
- Fernando Guimarães Pimentel, SIAPE: 2874713;
- Hezózemo Moreira Cândido, SIAPE: 1932514;
- Leilane Costa do Nascimento Tavares, SIAPE: 1497475;
- Rozinete Dias Vaz Fernandes, SIAPE: 2272421.

Art. 4º Esta portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13074, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL SARMENTO LOPES, SIAPE: 3159122, Técnico em Contabilidade; JOUBERT ANTÔNIO DE SANTANA, SIAPE: 1504647, Contador, e JOSÉ ARLINDO PEREIRA GUERREIRO, SIAPE: 1554282, Técnico em Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de levantamento dos valores existentes no cofre da Divisão Financeira da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, Exercício 2023.

Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação e revoga a anterior, de nº 11693, de 07 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 50, de 15 de dezembro de 2022.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**EXTRATO**

Processo nº 23079.233642/2023-80

Espécie: Convênio Específico nº 28/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Elaboração de Política Pública de Eletrificação Rural a Partir do Fornecimento de Energia Solar para a Agricultura Familiar”.

Valor: R\$ 255.176,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2024.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12783, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 07/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Nazir Ahmed Can, Matrícula SIAPE nº 2265673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.253508/2023-03.

**PORTARIA Nº 12816, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

RICARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0362686, no cargo de DESENHISTA INDUSTRIAL, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 31/05/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: CICI, de 01/10/1986 a 30/06/1987; totalizando 273 dias (09 meses e 03 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1987 a 10/11/1990, totalizando 1.229 dias (03 anos, 04 meses e 14 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**PORTARIA Nº 12867, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/ LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
SERVIÇO DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA COMUNIDADE DEN/HUCFF - GASTROENTEROLOGIA	2422983	MARCOS GEISON RIBEIRO PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**PORTARIA Nº 12912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251845/2023-58, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SILVIA RODRIGUES JARDIM, SIAPE nº 1256800, ocupante do cargo de Médico/Área, no(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, a partir de 10/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador.

**PORTARIA Nº 12917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.253097/2023-48, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LARISSA BARUQUE PEREIRA, SIAPE nº 1846887, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Casa da Ciência, a partir de 10/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal.

**PORTARIA Nº 12978, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.255846/2023-71, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LEANDRO DA SILVA NETO, SIAPE nº 3330902, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, no(a) Superintendência Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação, a partir de 30/10/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal.

**PORTARIA Nº 12979, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.245308/2023-79, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) TAISA MORENO DE BARROS, SIAPE nº 3039604, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, a partir de 24/10/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal.

**PORTARIA Nº 12985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.255798/2023-11, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ISABELLA SANGI DA COSTA, SIAPE nº 2110041, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Faculdade de Educação, a partir de 13/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto de Biologia.

**PORTARIA Nº 12993, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.234823/2023-23, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VINICIUS BRANCO FREIRE SILVA, SIAPE nº 0365213, ocupante do cargo de Sociólogo, no(a) Escola de Educação Física e Desportos, a partir de 06/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**PORTARIA Nº 12751, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.240881/2023-96, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JOSELITA MAXIMO DOS SANTOS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ PORFIRIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0371335, cargo vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme



redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, § 1º da EC 103/2019, a partir da data da publicação desta portaria, com fundamento no art. 219, § 1º da Lei 8.112/1990.

#### **PORTARIA Nº 12849, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Patricia Carli Morgado, Matrícula SIAPE 1455053, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no Instituto de Pediatria Martagão Gesteira CCS/UFRJ, no período de 15/11/2023 a 14/12/2023, para realizar Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 29/05/2014 a 28/05/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.249404/2023-96).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### **PORTARIA Nº 12865, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 12781, de 09/11/2023, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2023, considerando que a data correta do(a) professor(a) substituto(a) EDUARDO MOREIRA DE CASTRO, é durante o período de 17/11/2023 a 23/12/2023, conforme consta no processo nº 23079.256892/2023-98.

#### **PORTARIA Nº 12913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.256473/2023-56, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DENNIS OLIVEIRA DE FREITAS, SIAPE nº 1595540, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no(a) Divisão de TIC – Macaé, a partir de 10/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Reitoria.

#### **PORTARIA Nº 12930, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VANESSA VIANNA CRUZ, siape nº 3273162, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 23/10/2023, conforme processo nº 23079.203518/2022-17.

#### **PORTARIA Nº 12935, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215039/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0361458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda, com vigência a partir de 20/08/2023.

#### **PORTARIA Nº 12966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARIANNA FERREIRA JORGE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 930 de 29.11.21 - publicada no Diário Oficial da União de 30.11.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285762, conforme processo 23079.255652/2023-76.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

#### **PORTARIA Nº 12967, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PAULO ARMANDO ESTEVES MARTINS VIANA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 1272 de 11.10.23 - publicada no Diário Oficial da União de 16.10.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 282660, conforme processo 23079.254862/2023-47.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

#### **PORTARIA Nº 12971, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 13-novembro-23, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) ALINE ASSIS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1181875, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.255721/2023-41.

#### **PORTARIA Nº 13001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DAVID ESQUENAZI, matrícula SIAPE nº 0365896, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/04/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/10/2023, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.256825/2023-73.

#### **PORTARIA Nº 13002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VENUSIA CARDOSO NEIVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº :0374188, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/06/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2020, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.258181/2023-58.

#### **PORTARIA Nº 13007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CREUSA ANGELICA DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0365636, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/07/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 180.850/2023, emitido no Proc. nº 23079.253780/2023-85. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUANA BARRETO MELLO na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/11/2023 a 08/12/2023, conforme processo nº 23079.256402/2023-53.

#### **PORTARIA Nº 13010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE ADOLFO SNAJDAUF DE CAMPOSE, matrícula SIAPE nº 0370450, com portaria de aposentadoria publicada no DOU

em 07/03/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/03/2018 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 179.967/2023, emitido no Proc. nº 23079.252815/2023-69. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA LUCIA PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 0375782, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/10/2004, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/05/2014, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.469/2023, emitido no Proc. nº 23079.239043/2023-70. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NELSON FRANCISCO FAVILLA EBECKEN, matrícula SIAPE nº 0372745, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/02/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/07/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.703/2023, emitido no Proc. nº 23079.248337/2023-92. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13021, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE AUGUSTO FIALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0370488, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/05/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/05/2019 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 169.678/2023, emitido no Proc. nº 23079.248982/2023-13. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ROSEMERI FERREIRA MATHIAS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 0365597, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/02/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 169.511/2023, emitido no Proc. nº 23079.236445/2023-12. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARION MERLONE DOS SANTOS PENNA, matrícula SIAPE nº 0372372, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/07/1988, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/07/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.735/2023, emitido no Proc. nº 23079.253920/2022-34. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo YARA MARTINS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0374460, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/09/1992, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.788/2023, emitido no Proc. nº 23079.244703/2023-34. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANA MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0367426, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/03/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/11/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 171.195/2023, emitido no Proc. nº 23079.249544/2023-64. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13026, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo APARECIDA DONIZETTE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1124497, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/04/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 070.812/2023, emitido no Proc. nº 23079.258001/2022-57. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13027, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo REGINA HELENA FAUSTINO, matrícula SIAPE nº 0373406, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/05/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/05/2020 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 179.962/2023, emitido no Proc. nº 23079.252829/2023-82. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13030, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUANA RUFF DO VALE, matrícula SIAPE nº 1551233, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/09/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 169.682/2023, emitido no Proc. nº 23079.248421/2023-14. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13031, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HELOIZA COSTA BRAMBATI, matrícula SIAPE nº 1124187, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/10/2010, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 150.378/2023, emitido no Proc. nº 23079.241275/2023-98. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13032, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6672077, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/03/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/12/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.662/2023, emitido no Proc. nº 23079.248708/2023-36. Sem necessidade de reavaliação.

#### **PORTARIA Nº 13033, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar que ao inativo LUCIA HELENA DE CASTRO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0374651, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/09/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/07/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.765/2023, emitido no Proc. nº 23079.246298/2023-99. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 13036, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VIVIAN MARY BARRAL DODD RUMJANEK, matrícula SIAPE nº 6242190, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/09/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/07/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.532/2023, emitido no Proc. nº 23079.243430/2023-19. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 13037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ESTER DE SOUZA PUCU, matrícula SIAPE nº 0377502, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/06/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/06/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 169.525/2023, emitido no Proc. nº 23079.235867/2023-71. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 13038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PAULO HENRIQUE PORCHETO DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 0373185, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/01/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/06/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.741/2023, emitido no Proc. nº 23079.245610/2023-27. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 13039, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SOLANGE MERUZZI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0365514, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/06/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/04/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 169.779/2023, emitido no Proc. nº 23079.245773/2023-18. Sem necessidade de reavaliação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

#### PORTARIA Nº 13053, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar NÚBIA AGUILAR MORENO na vaga de professor substituto do/a Instituto de História, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.257474/2023-18.

#### PORTARIA Nº 13054, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar YAN ROBERT ORTIZ BLYTH - INSTITUTO DE MATEMÁTICA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.256230/2023-18.

#### PORTARIA Nº 13055, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ALINE PEREIRA REDES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.251888/2023-33.

#### PORTARIA Nº 13057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GABRIEL BARRUCI DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.257694/2023-41.

#### PORTARIA Nº 13075, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 16/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Daniel Fich, Matrícula SIAPE nº 3331402, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.257757/2023-60.

#### PORTARIA Nº 13080, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 28/10/2023, o cargo de Copeiro, ocupado pelo (a) servidor (a) SELMA MARIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0375109, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.259162/2023-49.

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES

### SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### EDITAL Nº 1359, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.217377/2021-21*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JOAO CARLOS CAMPISTA PESSANHA, SIAPE 1XXXXX6, CPF nº 837.XXX.XXX-34, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.217377/2021-21, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

#### EDITAL Nº 1386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.012121/2014-08*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido,

NOTIFICAR o(a) senhor(a) URSULA SOUZA DA SILVA, SIAPE 1XXXXX1, CPF nº 078XXXXXX-00, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.012121/2014-08, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**EDITAL Nº 1388, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.002561/2019-53*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JULIO CESAR DOS SANTOS BRASILIO, SIAPE 1XXXXX8, CPF nº 848.XXX.XXX-91, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.002561/2019-53, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**EDITAL Nº 1389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.203296/2019-29*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) PABLO DOMINGUEZ MARTINEZ, SIAPE 2XXXXX0, CPF nº 083XXXXXX-14, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.203296/2019-29, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**EDITAL Nº 1406, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.040802/2013-04*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CARLOS LUIZ NUNES DOS SANTOS, SIAPE 0XXXXX0, CPF nº 835XXXXXX-04, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.040802/2013-04, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**EDITAL Nº 1416, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.216679/2019-67*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo

art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) LUIZ CLAUDIO VILLELA SCHETTINO, SIAPE 0XXXXX6, CPF nº 664XXXXXX-15, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.216679/2019-67, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**EDITAL Nº 1419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.202546/2019-11*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JOSE CARLOS LINA DE ALMEIDA, SIAPE 0XXXXX4, CPF nº 360XXXXXX-87, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.202546/2019-11, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**EDITAL Nº 1418, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.004801/2020-98*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO, SIAPE 1XXXXX8, CPF nº 070XXXXXX-05, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.004801/2020-98, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**PORTARIA Nº 12024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALÉRIA DE MELLO COELHO, Matrícula SIAPE nº 2495621 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/07/2023. (Processo 23079.224577/2023-00)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**PORTARIA Nº 12881, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



SANDRA CORDEIRO DE MELO, Matrícula SIAPE nº 2620673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2023. (Processo 23079.224145/2023-91)

#### PORTARIA Nº 12886, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1487931, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.215664/2023-68)

#### PORTARIA Nº 12892, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAPHAEL PADULA, Matrícula SIAPE nº 1730172, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2023. (Processo 23079.214491/2023-61)

#### PORTARIA Nº 12893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE, Matrícula SIAPE nº 2366298, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.206616/2023-89)

#### PORTARIA Nº 12896, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO SERGIO SALOMON, Matrícula SIAPE nº 1903538, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2023. (Processo 23079.238086/2021-76)

#### PORTARIA Nº 12899, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO PROSDOCIMI DE CASTRO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1856482, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2023. (Processo 23079.221106/2021-70)

#### PORTARIA Nº 12990, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LEONAM DA COSTA MARTINS, matrícula SIAPE nº 2310085, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Médica - DM/HU, 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir do dia 01/12/2023. (Processo 23079.244467/2023-56)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### PORTARIA Nº 12702, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, constituída pela Portaria nº 10837, de 29 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/10/2023, ao abrigo do Processo 23079.211553/2023-82.

#### PORTARIA Nº 12870, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º e §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVALDO REDER DE CASTRO, SIAPE 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, LUCAS ARAÚJO DA FONSECA, SIAPE 2415473, Técnico em Eletricidade e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva de gerador localizado no NCE, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.243541/2023-17.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11361, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

#### PORTARIA Nº 12722, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Leandro Miguel Silva da Costa, matrícula SIAPE nº 3308432 e como substituto eventual da fiscal, Uanderson Lopes Brandão, matrícula SIAPE nº 3308266, referente ao Contrato nº 57/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Innova Air Serviços Técnicos Eireli, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de serviços continuados de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 12922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores MAURICIO SCHIRMER, SIAPE 0377241, Técnico em Enfermagem, PATRICIA DE REZENDE BRAGANÇA FERREIRA, SIAPE 3081103, Arquiteta e Urbanista, NATALIA DE FIGUEIROA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, SIAPE 3077241, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa para restauração de prédios do HESFA, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.035389/2015-91.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13048, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, SIAPE 3039608, Técnico em Contabilidade, PATRICIA DE REZENDE BRAGANÇA FERREIRA, SIAPE 3081103, Arquiteta e Urbanista, MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO, SIAPE 2594243, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de projetos básicos e executivos para restauração e modernização das instalações da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.257077/2022-65.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**EDITAL Nº 1421, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.246221/2023-19

Retifica o Edital nº 1111/2023, publicado no site da PR7, em 11 de setembro de 2023.

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em cumprimento à Resolução CONSUNI nº 02/2019, retifica o Edital nº 1111/2023, publicado no site da PR7 em 11 de setembro de 2023, da seguinte forma:

**ANEXO 01 -**

**ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO:**

Onde se lê:

**CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Avaliação acadêmica COAA	02/10/23 a 17/11/23
Convocação para etapa socioeconômica (por e-mail) e divulgação da lista dos convocados	25/09/2023
Envio da documentação socioeconômica	02/10 a 31/10/2023
Resultado da renovação	11/12/2023
Abertura de Recurso no SEI	12/12/23 a 22/12/23

Leia-se:

**CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Avaliação acadêmica COAA	02/10/23 a 28/11/23
Convocação para etapa socioeconômica (por e-mail) e divulgação da lista dos convocados	25/09/2023
Envio da documentação socioeconômica	02/10 a 11/11/2023
Resultado da renovação	11/12/2023
Abertura de Recurso no SEI	12/12/23 a 22/12/23

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 1111/2023, publicado no site da PR7, em 11 de setembro de 2023.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

JORGE LUIZ DE AGUIAR GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 0366299, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se a retificação do período do serviço na CASA FORTALEZA DE COMERCIOS E TECIDOS LTDA: 10/08/1987 A 31/08/1987

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – 02/01/1990 a 11/12/1990.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**PORTARIA Nº 12961, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

JORGE TRUPIANO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0366929, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 05/10/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 20/03/1990 a 11/12/1990.

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 56/2023 - PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.258122/2023-80

O ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 12776, de 9 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 9 de novembro de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Escritório Técnico da Universidade, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Escritório Técnico da Universidade, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-ETU/UFRJ), nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2.DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/11/2023 a 24/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições ocorrem em fluxo contínuo, porém a entrada em efetivo exercício na modalidade do PGD deve observar a vigência do plano de trabalho da respectiva equipe de trabalho, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o período seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-ETU/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	GDIRE				
Coordenadores	7	0	3	7	
Coordenação de Administração	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	6	0	6	6
Coordenação dos Escritórios de Planejamento	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	63	0	63	63
Coordenação de Preservação de Imóveis Tombados	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	18	0	18	18
Coordenação de Projetos Contra Incêndio	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	4	0	4	4
Coordenação Técnica de Planejamento e Obras	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	16	0	12	16

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Escritório Técnico da Universidade.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;

- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/11/2023
Período de inscrições	21/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/11/2023
Prazo para recursos	28/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado final	04/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	05/12/2023 a 15/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	18/12/2023 a 22/12/2023
Início do PGD na Unidade	08/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ETU/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-ETU/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-ETU/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-ETU/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Roberto Machado Corrêa  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

PORTARIA Nº 12772, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço de Servidor*

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela

Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor ANTONIO THEODORO DA SILVA FILHO, Pintor/Área, Siape nº 0364835, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/09/2023, e de acordo com o processo nº 23079.252835/2023-30.

Art. 2º Ficam averbados os tempos de contribuição, conforme discriminados abaixo, equivalente a 2.991 dias líquidos, correspondentes a 08 anos, 02 meses e 11 dias. Os referidos tempos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, item V da Lei nº 8112/90.

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO
15/01/1975 a 07/08/1975	205 dias	06 meses, 25 dias
05/11/1975 a 28/05/1976	206 dias	06 meses, 26 dias
01/06/1976 a 29/03/1977	302 dias	10 meses, 02 dias
12/04/1977 a 12/07/1978	457 dias	01 anos, 03 meses, 02 dias
10/08/1978 a 24/04/1979	258 dias	08 meses, 18 dias
23/10/1979 a 10/11/1979	19 dias	19 dias
04/12/1979 a 04/12/1979	01 dia	01 dia
10/01/1980 a 17/01/1980	08 dias	08 dias
23/01/1980 a 02/12/1980	315 dias	10 meses, 15 dias
19/01/1981 a 27/09/1981	252 dias	08 meses, 12 dias
13/10/1981 a 10/12/1981	59 dias	01 mês, 29 dias
29/01/1982 a 30/01/1982	02 dias	02 dias
24/07/1984 a 10/05/1985	291 dias	09 meses, 21 dias
04/10/1985 a 18/11/1985	46 dias	01 mês, 16 dias
03/02/1986 a 13/03/1986	39 dias	01 mês, 09 dias
02/05/1986 a 21/08/1986	112 dias	03 meses, 22 dias
23/08/1986 a 15/07/1987	327 dias	10 meses, 27 dias
01/06/1988 a 31/08/1988	92 dias	03 meses, 02 dias

Art. 3º Fica averbado o tempo de contribuição de 02/01/1989 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 709 dias líquidos, correspondentes a 01 ano, 11 meses e 14 dias. O referido tempo deve ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que determina:

"A necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social relativo ao período em que os servidores públicos que foram submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aposentadoria e pensão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, e a concessão de abono de permanência."

Art. 4º O tempo total é equivalente a 3.700 dias líquidos, correspondentes a 10 anos, 01 mês e 20 dias.

Art. 5º Tornar sem efeito a averbação publicada no BUFRJ nº 14, de 13/07/2006, página 16.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

PORTARIA Nº 12866, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

JULIO CEZAR MENDES, matrícula SIAPE nº 6361792, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.236807/2023-75, no seguinte período: de 18/12/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.054 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

PORTARIA Nº 13043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso das atribuições que lhe confere o



artigo 131 do Regimento desta Unidade, resolve designar os servidores Claudio José de Araujo Mota, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior; Vitor Antunes de Lima, ocupante do cargo de Assistente em Administração; Carlos Eduardo Galdiano Lopes, ocupante do cargo de Assistente em Administração; Marlice Aparecida Sípoli Marques, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior; Luiza Cristina Moura, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior; e Vitor Simões Cardoso de Andrade, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/UFRJ) na Unidade.

#### PORTARIA Nº 13070, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

HUMBERTO BREVILATO NOVAES, matrícula SIAPE nº 1153988, no cargo de Técnico em Química, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219778/2020-34, no seguinte período: de 08/09/1993 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3825 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

#### PORTARIA Nº 13005, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do Seminário de Meio Termo dos PROFs PROEB da CAPES. No período de 19 a 22/11/2023, em Brasília/DF.

### OBSERVATÓRIO DO VALONGO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

#### PORTARIA Nº 13011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Associado II para III) do Profº Wagner Luiz Ferreira Marcolino, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

*Membros efetivos:*

- Dr. Leandro Salazar de Paula (Professor Titular) - IF/UFRJ
- Dr. Carlos Alexandre Wuensche (Pesquisador Titular) - INPE
- Drª. Ângela Cristina Krabbe (Professora Titular) - IAG/USP

*Membros suplentes:*

- Dr. Nelson Braga (Professor Titular) - IF/UFRJ
- Dr. Julio Ignácio Bueno de Camargo (Pesquisador Titular) - ON/MCTI

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

#### PORTARIA Nº 13012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Associado III para IV) do Prof. Paulo Afrânio Augusto Lopes, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

*Membros efetivos:*

- Dr. Leandro Salazar de Paula (Professor Titular) - IF/UFRJ
- Dr. Carlos Alexandre Wuensche (Pesquisador Titular) - INPE
- Drª. Ângela Cristina Krabbe (Professora Titular) - IAG/USP

*Membros suplentes:*

- Dr. Nelson Braga (Professor Titular) - IF/UFRJ
- Dr. Julio Ignácio Bueno de Camargo (Pesquisador Titular) - ON/MCTI

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

#### PORTARIA Nº 13014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Associado II para III) da Profª Karín Menéndez Delmestre, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

*Membros efetivos:*

- Dr. Leandro Salazar de Paula (Professor Titular) - IF/UFRJ
- Dr. Carlos Alexandre Wuensche (Pesquisador Titular) - INPE
- Drª. Ângela Cristina Krabbe (Professora Titular) - IAG/USP

*Membros suplentes:*

- Dr. Nelson Braga (Professor Titular) - IF/UFRJ
- Dr. Julio Ignácio Bueno de Camargo (Pesquisador Titular) - ON/MCTI

A docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 13006, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente FERNANDA DE ABREU CARDOSO, de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

#### PORTARIA Nº 12919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 26 de maio de 2023, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, EDSON MOTTA JUNIOR da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Aurélio Antônio Mendes Nogueira (Presidente) - Prof. Titular EBA - UFRJ;
- Prof. Dr. Luiz Antônio Cruz Souza - Prof. Titular EBA/UFGM;
- Profª. Dr.ª Beatriz Lemos Coelho - Prof. Titular EBA/UFGM;
- Prof. Dr. Fabio Ricardo Reis de Macedo - Prof. Titular UFRRJ;
- Prof. Dr. Julio Cesar de Souza Tavares - Prof. Titular UFF.

*Como Membros Suplentes:*

- Profª. Dr.ª Nora Maria Mendes Guimarães Geoffroy - Prof. Titular EBA - UFRJ;
- Profª. Dr.ª Yacy Ara Froner Gonçalves - Prof. Titular - EBA/UFGM;
- Prof. Dr. Evandro José Lemos da Cunha- Prof. Titular - EBA/UFGM.

## ESCOLA DE MÚSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### PORTARIA Nº 12855, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas dos cursos de Bacharelado em Música - Piano, Bacharelado em Música - Cravo e Bacharelado em Música - Órgão, composta pelos seguintes membros:

- Stella Junia Guimarães Ribeiro, Professora do Magistério Superior;
- Marcelo Moraes Rego Fagerlande, Professor do Magistério Superior;
- Alexandre Rachid José Pedro Júnior, Professor do Magistério Superior; e
- Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A composição da Comissão foi homologada na sessão ordinária de 06 de outubro de 2023 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12857, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Bacharelado em Música - Canto, composta pelos seguintes membros:

- Joaquim Inácio De Nonno, Professor do Magistério Superior;
- Heliana Farah, Professora do Magistério Superior; e
- Homero Antônio Strini Velho, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A composição da Comissão foi homologada na sessão ordinária de 10 de novembro de 2023 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12859, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas dos cursos de Bacharelado em Música - Regência Orquestral, Bacharelado em Música - Regência Coral e Bacharelado em Música - Regência de Banda, composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula Da Matta Machado Avvad, Professora do Magistério Superior;
- Valéria Silva Matos, Professora do Magistério Superior; e
- Marcelo Jardim De Campos, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A composição da Comissão foi homologada na sessão ordinária de 10 de novembro de 2023 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

#### PORTARIA Nº 12997, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.252329/2023-41, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o III, de HENRIQUE LEAL CAZES.

##### Titulares

- Bartolomeu Wiese Filho, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Celso Garcia de Araujo Ramalho, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Clifford Hill Korman, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

##### Suplentes

- José Alberto Salgado e Silva, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular do Instituto de Biologia da UFRJ.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 10 de novembro de 2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 13077, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.241867/2023-18, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível II para o III, de MARCUS DE ARAUJO FERRER.

##### Titulares

- Celso Garcia de Araujo Ramalho, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Janete Luzia Leite, Professora Titular da Escola de Serviço Social da UFRJ.
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular do Instituto de Biologia da UFRJ.

##### Suplentes

- Marcos Vinicio Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Clifford Hill Korman, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 10 de novembro de 2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13090, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.257729/2023-42, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior/Associado, para participar do Seminário de Meio Termo- CAPES / Encontro da ABPD, a ser promovido pela CAPES / ABPD.

Artigo 2º O período do afastamento, para as cidades de Brasília e Belo Horizonte, é de 19/11/2023 a 26/11/2023.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela chefia do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 14/11/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Marcelo Jardim de Campos, nomeado através da Portaria nº 7.383, de 19/07/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 21/07/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e das demais normas pertinentes, designar o servidor GABRIEL DELLATORRE FIGUEIREDO, professor substituto de Ensino de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3339502, lotado na Escola de Música da UFRJ, para exercer a função de fiscal do convênio específico a ser celebrado entre a UFRJ e a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), para a realização do projeto intitulado "XXXV BIENAL DE MÚSICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA", motivado por TED entre a Funarte e a UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 12906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27,



do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, lotada no Departamento de História e Teoria, para participar de Missão na Universidade Presbiteriana Mackenzie entre os dias 13/10/2023 e 16/10/2023, em São Paulo/SP; e do XV Seminário Docomomo Brasil, entre 17/10/2023 e 21/10/2023, em São Carlos/SP e em São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 13/10/2023 e 22/10/2023.

Processo 23079.244842/2023-68.

## PORTARIA Nº 12908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MONICA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, admitida em 01/08/1987, lotada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) que lista os períodos abaixo:

- 02/01/1989 a 11/12/1990;

Perfazendo um total de 705 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias, não concomitantes. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90.

Processo 23079.243080/2023-82.

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

Diretoria Adjunta de Cultura e Extensão

Cursos de Línguas Aberto à Comunidade

### EDITAL Nº 1409, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258620/2023-22

#### EDITAL RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o Renovação de Matrícula de alunos ativo e inativos dos cursos oferecidos ao público em geral, no primeiro semestre de 2024 (2024.1).

#### 1. Das Informações Gerais

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) de segunda à sexta-feira, de 11h às 18h;

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (PLE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Para efetuarem a renovação de matrícula, os (as) candidatos (as) devem ter cursado com aproveitamento o nível anterior ao da renovação de matrícula;

1.5 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções disponíveis, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não atinja quórum mínimo para abertura de turmas;

1.6 O presente processo de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo projeto será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.7 Os (as) alunos (as) interessados (as) em cursar os demais níveis do idioma em que estão matriculados terão acesso às vagas dos cursos oferecidos por meio de Renovação de Matrícula;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que não possua CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Os (As) alunos (as) ativos do NÍVEL 1, NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5 e NÍVEL 6 de 2023.2 realizarão sua renovação de matrícula através do SISCLAC [www.sisclac.letras.ufrj.br](http://www.sisclac.letras.ufrj.br)

1.10 Os (As) alunos (as) ativos e inativos dos demais NÍVEIS de 2023.2 farão sua renovação de matrícula através do link disponibilizado no site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br) a partir do meio-dia, horário de Brasília;

1.11 Os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) que se encontram em um projeto complementar de formação de professores;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br);

1.13 O Projeto CLAC não está obrigado a ofertar turmas os mesmos dias e horários disponibilizados no semestre anterior;

1.14 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para gerir adequadamente os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) (cursistas) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, sem alterar seu dia ou horário e sem consulta prévia;

1.15 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram ([https://www.instagram.com/clac\\_ufrj/](https://www.instagram.com/clac_ufrj/)) e Facebook ([www.facebook.com/CLACLETRAS](http://www.facebook.com/CLACLETRAS)), para informações sobre o processo seletivo.

#### 2. Do Número de Turmas e de Vagas

2.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

2.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- a – Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII – 25 vagas por turma;
- b – Turmas de cursos de Conversação, Leitura e OLP e Redação - 20 vagas por turma.
- c – Turmas do Curso de Libras – 25 vagas por turma

Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da renovação de matrícula.

#### 3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

3.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.2 Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.3 O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.4 O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC.

3.5 O (a) cursista ou candidato (a) deve acompanhar pelo sistema CLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto, quando se dará a ativação da sua matrícula;

3.6 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra

turma do mesmo curso, ou para outro curso do projeto, caso haja disponibilidade de vaga, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

3.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 3.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC;

3.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.6 e 3.7 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

3.9 Após efetuado o pagamento da taxa de semestralidade, o (a) candidato (a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado e, caso seja solicitado, o (a) cursista deverá apresentá-lo à secretaria do Projeto CLAC.

#### 4. Da Renovação de Matrícula e sua confirmação

4.1 A Renovação de Matrícula ocorrerá em dois períodos:

- a - Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) ativo (a),
- b - Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) inativo (a);

4.2 Será considerado (a) aluno (a) ativo (a) aquele (a) que efetivou sua matrícula no semestre anterior ao que trata este edital, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.3 Será considerado (a) aluno (a) inativo (a) aquele (a) que, já sendo cursista do Projeto CLAC, ficou sem se matricular apenas no semestre anterior ao qual este edital se destina, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.4 O (a) cursista que permanecer inativo (a) por dois semestres ou mais, passará à condição de ex-aluno (a). E, para reingresso, o ex-aluno (a) seguirá o edital de alunos (as) novos (as) do próximo semestre, no caso de interesse em vagas de nível inicial. E, no caso de interesse em turmas de outros níveis, seguirá o edital de nivelamento;

4.5 As datas dos períodos de Renovação de Matrícula estão fixadas no ANEXO I deste edital;

4.6 A renovação de matrícula do (a) aluno (a) ativo (a) e do (a) inativo (a) deve ser feita no seu curso de origem. O Projeto CLAC não realiza a mudança de curso;

4.7 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente. Se for identificado o pagamento após a data de vencimento, a taxa não será estornada com o valor integral. Haverá o pagamento das despesas bancárias pelo candidato.

4.8 O (a) aluno de NÍVEL 1, NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5 e NÍVEL 6 de 2023.2 deverá acompanhar através do SISCLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, observando o prazo de compensação bancária. Os demais níveis de 2023.2 deverão acompanhar a efetivação através do Site do Projeto CLAC pelo link “CONSULTE SEU CADASTRO”;

4.9 A confirmação do pagamento da taxa de semestralidade ocorrerá quando, na seção de matrícula, conste no seu status a situação “CURSANDO”;

4.10 Considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, caso a mensagem “CURSANDO” não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail clac@letras.ufrj.br, enviando o comprovante de pagamento da taxa de semestralidade e o CPF para a regularização da matrícula;

#### 5. Da Concessão de Isenção da Semestralidade na Renovação de Matrícula - Aluno (a) Ativo (a)

5.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade, no período de solicitação de isenção (Anexo I), aos alunos (as) Ativos (as) aprovados em 2023.2;

5.2 Alunos (as) reprovados (as) ou que tenham parado de frequentar o curso podem o direito à isenção no semestre seguinte ao da reprovação ou abandono;

5.3 A Isenção de taxa de semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) aprovados será concedida em até 15% do número total de alunos inscritos no período de renovação de matrícula.

5.4 A isenção da taxa de semestralidade será realizada através de sorteio eletrônico entre os candidatos aptos a recebê-la, através do processo de homologação do pedido de isenção. O sorteio será realizado da seguinte maneira:

- a) para os alunos que cursarão o NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5, NÍVEL 6 e NÍVEL 7, o sorteio será realizado internamente pelo próprio SISCLAC; criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos;
- b) para os alunos que cursarão do NÍVEL 8 em diante e os níveis de Conversação, será utilizada a plataforma Sorteador, através do link [www.sorteador.com.br/](http://www.sorteador.com.br/), criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos. Os candidatos serão identificados de acordo com o número gerado no ato do preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa.

5.5 Os alunos que cursarão o NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5, NÍVEL 6 e NÍVEL 7 em 2024.1 deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade no SISCLAC, no período estipulado no ANEXO I, conforme as orientações que estarão disponibilizadas no site do Projeto CLAC;

5.6 Os alunos do NÍVEL 8 e dos cursos de CONVERSAÇÃO I e II, em 2024.1, deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade através do formulário disponibilizado no site do Projeto CLAC

5.7 Se, durante o procedimento de renovação de matrícula, for identificado o pagamento da inscrição, a isenção será cancelada;

5.8 O (a) candidato (a), que não fizer a renovação de matrícula ou a renovação não estiver de acordo com o item 5 deste edital, não poderá ter a isenção concedida.

#### 6. Dos Tipos de Isenção de Taxa de Semestralidade para Alunos Ativos

6.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) será concedida em até 15% do número de alunos inscritos no nível.

6.2 Os (As) alunos (as) que queiram obter a isenção da taxa de semestralidade deverão anexar, no período de solicitação de isenção, os documentos comprobatórios (em um ÚNICO arquivo em PDF), de acordo com os tipos especificados abaixo:

(I 1 - CADASTRO ÚNICO) – Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php). Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 2 - PRONATEC/PROUNI) – Somente com bolsa integral (100%) – Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.
- b) Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

(I 4 - BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;

(I 5 – RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração da administração do alojamento para os residentes;

(I 6 – ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ

(I 7 – SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL) Para servidores (as) da Faculdade de Letras e trabalhadores (as) terceirizados (as) da Faculdade de Letras. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- (a) Declaração da chefia imediata (Anexo IV)

(I 8 – BOLSISTA/CLAC) Para alunos monitores bolsistas ou voluntários participantes do Projeto CLAC. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- a. Comprovante de matrícula ativa na UFRJ

6.3 O (a) aluno (a) em condições de requerer a isenção de taxa de semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

- 6.3.1 Não anexar os documentos comprobatórios no período de pedido de isenção;
- 6.3.2 Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;
- 6.3.3 Não tiver realizado a renovação de matrícula no período especificado neste edital (anexo I);
- 6.3.4 Não tiver sido aprovado no semestre anterior (2023.2);
- 6.4 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre no processo de renovação de matrícula.



**7. Da Mudança de Turma**

7.1 Será permitida a mudança de turma dos alunos ativos que renovarem sua matrícula e realizarem o pagamento da taxa de semestralidade nos termos do ANEXO I deste edital;

7.2 A mudança de turma só é possível se houver vaga na turma para qual o (a) cursista pretenda se transferir;

7.3 Não é permitida a mudança de turma antes da Renovação de Matrícula, isto é, antes do pagamento e compensação da taxa de semestralidade;

**8. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas**

8.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas de seus cursos, tais como duração do semestre, feriados e eventos;

8.2 Anualmente, o Projeto CLAC realiza a Feira Cultural CLAC. A participação dos alunos é obrigatória, salvo em casos em que o (a) aluno (a) comprove documentalmente o seu impedimento na participação da mesma;

8.3 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

8.4 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará, se necessário com a ciência do (a) coordenador (a), a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

8.5 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justificarem formalmente ao monitor bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

8.6 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

8.7 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam pessoas com deficiência devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail clacpedagogico@letras.ufrj.br com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os (as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

**9. Da Duração e da Conclusão dos Cursos**

9.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

9.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

9.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

9.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHNSD>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

**10. Do Material Didático**

10.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

10.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

10.3 O material didático não está incluído na taxa de semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

10.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

10.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

10.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

**11. Disposições Finais**

11.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

11.2 Qualquer alteração no Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

11.3 Não será permitido que cursistas assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

11.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

11.5 A renovação de matrícula em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) ou o (a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

11.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

11.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS PARA O PERÍODO 2024.1**

Ação	Data
Calendário de Aulas	Início do semestre*: 11/03/2024 (2ª feira) Término do semestre: 22/06/2024 (sábado) Prova 1: 15/04/2024 a 20/04/2024 Prova 2: 10/06/2024 a 15/06/2024 Prova 2ª Chamada: 17/06/2024 a 22/06/2024 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude do calendário acadêmico da UFRJ
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula ou funcionando no Projeto)	28 a 30/03/2024 (5º, 6º e sábado) - Semana Santa 21/04/2024 (domingo) - Tiradentes 22 e 23/04/2024 (2º e 3º feira) - São Jorge 01/05/2024 (4ª feira) - Trabalhador 30/06, 31/06 e 01/07/2024 (5ª, 6º e sábado) - Corpus Christi
Período de Renovação CLAC Digital	10/01 a 11/01/2024 Todos os níveis de todos os idiomas Vencimento do Boleto: 07/02/2024
Período de Renovação CLAC Presencial	12/01 a 18/01/2024 12/01 a 14/01: Inglês I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Conv I, Conv II e Inglês para Leitura I e II 15 a 17/01: Alemão, Francês, Espanhol e Italiano 17 e 18/01: Árabe, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, OLP, Redação, Libras, Chinês e Russo Vencimento do Boleto: 07/02/2024
Pedido de isenção	12 a 14/12/23
Homologação do pedido de isenção	05/01/2024



Ação	Data
Sorteio e Ranqueamento do Pedido de Isenção	10/01/2024 A partir de 17h
Renovação de Alunos Inativos	15 e 16/02/2024 Vencimento do Boletim: 19/02/2024
Mudança de turma	11 a 16/03/2024

**ANEXO II – PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS**

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15, 15h15 às 17h15, 17h15 às 19h15
Terça e Quinta	13h15 às 15h15, 15h15 às 17h15, 17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00, 13h00 às 17h00

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

**ANEXO III – OFERTA CLAC**

Modalidade de todos os cursos: presencial e, alguns cursos, na modalidade remota.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

**ANEXO IV –**

**FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE LETRAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO

PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS

CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE

**AUTORIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, do setor \_\_\_\_\_, siape/CPF: \_\_\_\_\_, autorizo o servidor/funcionário \_\_\_\_\_ a fazer o curso de \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_, horário \_\_\_\_\_ do Projeto CLAC – Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

(assinatura e carimbo)



## PORTARIA Nº 11459, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo de Serviço - Retificadora*

Onde se lê: "período desenvolvido na CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, de 22/02/1985 a 31/12/1986, ou seja, 01 ano, 10 meses e 12 dias, perfazendo um total de 678 dias averbados", leia-se "período desenvolvido na CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, de 22/02/1985 a 31/12/1986, ou seja, 01 ano, 01 mês e 22 dias".

Onde se lê: "perfazendo um total de 2358 dias averbados.", leia-se "perfazendo um total de 2328 dias averbados."

Processo nº 23079.246881/2023-08.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### PORTARIA Nº 12819, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis existentes na Decania do CFCH no ano de 2023, tendo em vista a Instrução Normativa da PR-3 nº 113/2023.

- Letícia Fraga Sias, Assistente em Administração, SIAPE 1765172;
- Alexandre Figueiredo Sant'anna, Assistente em Administração, SIAPE nº 3311544;
- Luiz Carlos Araujo da Silva, Administrador de Edifícios, SIAPE 1971963;
- Nelson Costa Pinheiro, Pintor, SIAPE 0366465;
- Maise Cardoso Bastos, Auxiliar em Administração, SIAPE 2350360;
- Marcos D'Acri da Costa, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1618733;

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

#### PORTARIA Nº 12934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Adjunto da docente Ilana Feldman Marzochi do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – ECO/UFRJ
- Ivan Capeller – Professor Associado – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila de Almeida Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ
- Eduardo Refkalefsky – Professor Associado – ECO/UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 12932, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação, nomeado conforme a Portaria 11.462 de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n. 226 de 2 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Escola de Comunicação da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Escola de Comunicação da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;

II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;

III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Escola de Comunicação da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES, SIAPE 1864381
- JOICE PINTO ANDRADE, SIAPE 2310139
- PEDRO NUNES BARROS, SIAPE 2312565

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 13034, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Interna Provisória para a elaboração de Relatório ESS/CPA/CFCH - 2023/2024, com a seguinte composição:

*Docentes:*

- Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho;
- Profº Dr. Guilherme Silva de Almeida.

*Técnicos Administrativos em Educação:*

- Maria José Capdeville Duarte Ullmann;
- Michel dos Santos Correa.

*Discente do Curso de Pós-Graduação:*

- Deivi Ferreira da Silva Matos.

*Discente do Curso de Graduação:*

- Júlia Costa Penteado.

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 26 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 13035, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a nova composição da Comissão de Atividades Complementares da Graduação da Escola de Serviço Social, cujos membros são os seguintes docentes:

- Profº Dr. Rafael Barros Vieira (Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social - DMTSS/ ESS/ UFRJ);
- Profª Dra. Andrea Moraes Alves (Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado - DPSSS/ ESS/ UFRJ);
- Profº Dr. Marildo Menegat (Departamento de Fundamentos do Serviço Social - DFUSS/ ESS/ UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária realizada em 31 de agosto de 2023.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

#### PORTARIA Nº 13050, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIAPE 1730641; GISELI BARRETO DA CRUZ, SIAPE 1681556; MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414; e a estudante CATARINA DE CÁSSIA MOREIRA, DRE 121025286, para constituírem a Comissão de Gestão do Programa de Excelência Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da FE/UFRJ.

#### PORTARIA Nº 13059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIAPE 1730641; DANIELA OLIVEIRA GUIMARÃES, 1730175; VÂNIA CARDOSO

MOTTA, SIAPE 1805213; ANA PIRES DO PRADO, SIAPE 1843402; JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA, SIAPE 1625480; LIBÂNIA NACIF XAVIER, SIAPE 1297366; LEANDRO TEOFILO DE BRITO (EEFD/UFRJ), SIAPE 1074587; e o estudante JORGE FELIPE MARÇAL GOMES - DRE 121025286, para constituírem a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da FE/UFRJ.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

##### PORTARIA Nº 13013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C da professora MARIA COMES MUANIS (processo nº 23079.258484/2023-71).

##### Membros Titulares

- Angela Medeiros Santi (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ) – presidente;
- Alexandre Ferreira de Mendonça (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Adriano Ferreira de Mendonça (Classe DII - Professor Associado II - IFCS/UFRJ).

##### Suplentes

- Daniela Patti do Amaral (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Rafael Haddock Lobo (Classe DII - Professor Associado II - IFCS/UFRJ).

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

##### PORTARIA Nº 12995, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Dispensar o servidor RAFAEL COLETTI CARDOSO, SIAPE: 2076122, da Chefia do Almoxarifado desta unidade.

Designar o servidor LEONARDO MARINHO PEREIRA PANZA, SIAPE: 1651148, para a referida função.

## INSTITUTO DE HISTÓRIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

##### PORTARIA Nº 12907, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113/2023, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2023, emitida pela PR-3, e nos autos do Processo Administrativo nº 23079.254232/2023-72 – Patrimônio: Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes – exercício de 2023,

Resolve constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, encarregada de inventariar os Bens Móveis do Instituto de História da UFRJ, composta pelos seguintes servidores federais:

- Sandra Helena Ribeiro Santos, Assistente em Administração, SIAPE nº 0360469 – Presidente da Comissão;
- Fernando Damascena de Carvalho, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2293366;
- Camila do Santos Fernandes Cabral, Assistente em Administração, SIAPE nº 1101546.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

##### PORTARIA Nº 12537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

##### Retificação

Na Portaria nº 12537 do dia 03/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/11/2023, retifica-se:

Onde se lê: Amanda Gonçalves de Sousa leia-se Sander Ingenito de Azevedo.

#### PORTARIA Nº 12933, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de PERLA CALDAS KLAUTAU DE ARAUJO, Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 15/11/2023 a 19/11/2023, para participar em evento no Grupo Psicanalítico de Alagoas em Maceió-AL.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

##### PORTARIA Nº 12832, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Cristina Barros da Cunha, resolve:

Designar a servidora Anna Carolina Lo Bianco Clementino, CPF 261.277.177-87, SIAPE 6361890, para exercer a função de fiscal do projeto "Estruturação para Ampliação da capacidade operacional da RAAVE - Rede de Pessoas Afetadas pela Violência do Estado", desenvolvido em parceria do Ministério da Justiça com o Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, sob a Coordenação da Professora Maria Cristina Candal Poli, conforme processo no 23079.234800/2023-19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

##### PORTARIA Nº 13105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participar do "VII Encontro Nacional da COETRAES - Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo", em Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, com ônus limitado. Processo nº 23079.259199/2023-77.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

##### PORTARIA Nº 12800, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os servidores abaixo como membros da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, no âmbito da FACC:

- Gabriela dos Santos Machado
- Thais de Oliveira Carvalho
- Luiz Fernando Axelband Ferraz da Luz
- Rômulo Régis Lima Lessa

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023****PORTARIA Nº 12954, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Gislane de Menezes Costa, Matrícula SIAPE nº 1328692, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 14 a 22 de novembro de 2023, para participar do I Congresso Internacional de Governança de Cemitérios e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em Recife, com ônus limitado conforme processo 23079.257344/2023-85.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****PORTARIA Nº 12822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Salo de Carvalho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023 para participar do III Encontro de Juizes da Execução Penal da Escola de Magistratura do Estado de Roraima em Porto Velho, RR, BR. Processo nº 23079.256584/2023-62

**INSTITUTO DE ECONOMIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****PORTARIA Nº 12862, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e conforme deliberação da Congregação do IE/UFRJ aprovada em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2023, resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Leandro Gomes da Silva - Presidente - Siape nº 1132279
- Ana Cristina Reif de Paula – Siape nº 1569906
- Carlos Pinkusfeld Monteiro Bastos - Siape nº 1374797
- Marcelo Gerson Pessoa de Matos - Siape nº 2924623
- Marta Calmon Lemme – Siape nº 0128330
- Pedro James Frias Hemsley – Siape nº 3061641
- Rodrigo Vergnhanini - Siape nº 3062726

**INSTITUTO DE PESQUISA  
E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023****PORTARIA Nº 13004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo de Contribuição*

CARLOS ANTONIO BRANDÃO, Servidor do Magistério superior, SIAPE nº 6412369, lotado e em exercício no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional da UFRJ, admitido em 09/05/2013. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 16/02/1984 a 01/07/1984, 01/08/1984 a 11/12/1990, 12/12/1990 a 02/11/1999 e 03/11/1999 a 28/07/2011, num total de 10.151 dias, correspondendo a 27 anos, 11 meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 09/09/2022. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo 23079.057442/2018-57.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023****PORTARIA Nº 12999, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto C1 para Professor Adjunto C2 do servidora docente Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral, matrícula SIAPE nº. 1067678, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 13/11/2023.

*Membros Titulares:*

- Gustavo Antônio das Neves Bezerra - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Alda Rosana Almeida - Professora Associada ECO/UFRJ
- Carla Rodrigues - Professora Adjunta, C4, IFCS/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho - Professor Associado FACC/UFRJ

**PORTARIA Nº 13170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto C2 para Professor Adjunto C3 do servidor docente Edwin Alberto Muñoz Gaviria, matrícula SIAPE nº. 2326229, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 13/11/2023.

*Membros Titulares:*

- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Hipólita Siqueira de Oliveira - Professora Associada IPPUR/UFRJ
- Mariane Campelo Koslinski - Professora Associada Faculdade de Educação/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Fabricio Leal de Oliveira - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto - Professora Associada FAU/UFRJ

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
E DESPORTOS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****PORTARIA Nº 12942, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL, matrícula SIAPE nº 6421046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Jogos, no período de 10/11/2023 a 18/11/2023, para participar do XXXVIII Campeonato Brasileiro de Basquetebol Master, em São Luís/MA - com ônus limitado. (Processo 23079.257940/2023-65)

**PORTARIA Nº 12950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3285386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Jogos, no período de 11/11/2023 a 18/11/2023, para participar do 18º Campeonato Brasileiro de Voleibol Master – 2023, instituído pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), em Saquarema/RJ- com ônus limitado. (Processo 23079.257776/2023-96)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**EDITAL Nº 1378, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.257691/2023-16*

**EXTRATO DO EDITAL 1378 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2024

*Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Turma 2024*

Mestrado e Doutorado em Educação Física

Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções nº 01/2006 e nº 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15/01/2024 a 18/01/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Educação Física, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 47 vagas discentes, em nível de Mestrado e 31 vagas discentes, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), na Área de Concentração “Estudos da Motricidade Humana”.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <https://cefd.ufrj.br/ppgef>

**Título I  
Das Inscrições**

Art. 1º O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminadas nas Tabelas 1 (mestrado) e 2 (doutorado).

Art. 2º A inscrição no presente processo seletivo implica no reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira      Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira  
Vice-Diretor da EEFD                                  Coordenador do PPGEF

**Tabela 1 – Quadro de vagas ofertadas pelos docentes em nível de Mestrado (AA– Ações afirmativas; AC– Ampla concorrência; S.UFRJ: servidores da UFRJ)**

Docentes orientadores do curso de MESTRADO	AA		S.UFRJ	AC	TOTAL
	Raça/etnia	PcD			
Alair Pedro Ribeiro				2	2
Alexandre Palma	1			1	2
André Malina	1			1	2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo	1			2	3
Bruna Brandão Velasques	1				1
Carlos Gomes de Oliveira			1	1	2
Clynton Lourenço Correa				1	1
Diego Viana Gomes	1	1		2	4
Eduardo da Matta Mello Portugal	1				1
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	1			2	3
Fernando Augusto Saboya Pompeu				1	1
Francine Caetano de Andrade Nogueira	2	1	1	1	5
Guilherme Tucher	1			2	3
Humberto Lameira Miranda	2				2
Juliana Martins Cassani	1	1		1	3
Luis Aureliano Imbiriba Silva	1				1
Michel Silva Reis				2	2
Michele Pereira de Souza da Fonseca	1	1		1	3
Paula Guedes Cocate	1				1
Sílvio de Cássio Costa Telles				1	1
Thiago Torres da Matta				1	1
Verônica Salerno Pinto	1			2	3

PcD: pessoa com deficiência;

**Tabela 2 – Quadro de vagas ofertadas pelos docentes em nível de Doutorado (AA– Ações afirmativas; AC– Ampla concorrência; S.UFRJ: servidores da UFRJ)**

	AA		AC	S.UFRJ	Total
	Raça/ etnia	PcD			
Alair Pedro Ribeiro			2		2
Alexandre Palma				1	1
André Malina			2		2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo			2		2
Bianca Miarka	1	1			2
Bruna Brandão Velasquez	1				1
Clynton Lourenço Correa		1			1
Diego Viana Gomes	1		1		2
Eduardo da Matta Mello Portugal			2		2
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	2		3		5
Guilherme Tucher			1		1

	AA		AC	S.UFRJ	Total
	Raça/ etnia	PcD			
Humberto Lameira Miranda	1				1
Jeferson Novaes da Silva			1		1
Juliana Martins Cassani	1		1	1	3
Luis Aureliano Imbiriba Silva			1		1
Michel da Silva Reis			2		2
Sílvio de Cássio Costa Telles			1		1
Verônica Salerno Pinto			1		1

PcD: pessoa com deficiência;

§ 1º Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação (Resolução CEPG/UFRJ No 118, de 30 de setembro de 2022), são destinadas 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 2º As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas, concorrerão a estas vagas, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

§ 3º O(a) candidato(a) concorrente às vagas por ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ No 118/2022, deverá:

- 1) Ao se autodeclarar preto ou pardo, aceitar que será submetido ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;
- 2) Na situação em que a autodeclaração seja indígena, apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade à qual o optante pertence, previamente à matrícula no programa, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente;
- 3) No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico, original e cópia, previamente à matrícula no programa, expedido por profissional especialista na área, atestando o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/2012 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711/2012, e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 4º São reservadas vagas para servidores públicos (docentes e técnicos) da UFRJ.

§ 5º As vagas reservadas para as ações afirmativas e para servidores públicos da UFRJ não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas para candidatos de ampla concorrência.

§ 6º Em havendo bolsas de estudo, oferecidas por órgão de fomento, a distribuição seguirá critérios a serem definidos por comissão específica do PPGEF.

§ 7º O PPGEF não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

Art. 3º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 15/01/2024 e 18/01/2024, entre 9:00h e 15:00h, na Secretaria do PPGEF, situada na Escola de Educação Física e Desportos.

§ 1º O processo seletivo será dividido em três fases, conforme estabelecido nos Art. 5º e 6º, do Título II.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

Art. 4º No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

- I. Fotografia 3x4;
- II. Ficha de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- III. Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq impresso;
- IV. Projeto de pesquisa.

§ 1º Candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar um currículo em outro formato.

§ 2º A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC)

§ 3º Não será aceita a entrega de qualquer documento estabelecido no caput deste artigo fora do prazo estabelecido no Art. 3º.

## Título II

### Do Processo de Seleção

Art. 5º Os professores do PPGEF serão responsáveis pela condução do processo seletivo, que ocorrerá em três fases, conforme disposto a seguir:

§ 1º A primeira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por uma avaliação de prova escrita.

§ 2º A segunda fase será de caráter eliminatório e constituirá da avaliação do projeto de pesquisa.

§ 3º A terceira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por duas avaliações:

- I. Avaliação do currículo
- II. Prova de língua inglesa

Art. 6º Todas as avaliações constantes nos § 1º a § 3º receberão nota entre zero e dez, com valor de corte igual a cinco (5,0) para a eliminação.

## Título III

### Da Primeira Fase do Processo de Seleção - Prova escrita

Art. 7º A prova escrita será realizada no dia 01/02/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, com caneta esferográfica de tinta azul, informando apenas seu número sorteado no início da prova escrita, não devendo colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição se aplicará também às folhas de rascunho (que também serão entregues para os avaliadores) e ao envelope, no qual o candidato colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova escrita que não seguir estas restrições receberá nota zero. Durante a realização da prova, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de material. A prova escrita deverá ser respondida em língua portuguesa.

§ 1º Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local e consequente realização da prova escrita, o candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

§ 2º A prova escrita consistirá na redação de um texto, baseado em UM dos três temas descritos no § 3º, a ser sorteado antes da prova, no dia de sua aplicação.

§ 3º Temas para a redação (prova escrita):

- I. O uso da inteligência artificial na produção acadêmico-científica
- II. A relevância da produção acadêmica considerando as demandas da sociedade atual
- III. Ações afirmativas na Pós-Graduação

§ 4º A nota da redação levará em consideração os seguintes itens:

- Capacidade de argumentação
- Relação entre o texto e o tema proposto
- Apresentação de argumentos com informações consolidadas
- Capacidade linguística
- Gramática e ortografia

§ 5º O resultado da prova escrita será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 05/02/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico [concursoppgef@eedf.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eedf.ufrj.br). Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 6º Os recursos ao resultado da primeira fase deverão ser encaminhados até às 15:00h do dia 06/02/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [concursoppgef@eedf.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eedf.ufrj.br).

§ 7º Havendo recurso contra o resultado da primeira fase, nos termos dispostos no § 6º, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 07/02/2024, por meio do endereço eletrônico: [concursoppgef@eedf.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eedf.ufrj.br), juntamente com o resultado final da primeira fase.

**Título IV**

**Da Segunda Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Primeira Fase)**

Art. 8º A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise da sua parte escrita, além de sua pertinência, a qual está descrita no § 1º desse Título.

Art. 9º Os professores do PPGEF serão responsáveis pela avaliação dos projetos de pesquisa.

Art. 10. Os projetos de pesquisa dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- a) Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivo(s);
- e) Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- f) Cronograma;
- g) Referências.

§ 1º A aprovação do projeto do candidato estará vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, bem como à sua executabilidade, considerando prazo de execução compatível, instrumentação e instalações disponíveis.

§ 2º O resultado da avaliação do projeto será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 16/02/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico concursoppgef@eefd.ufrj.br. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 3º Os recursos ao resultado da segunda fase deverão ser encaminhados até às 15:00 do dia 19/02/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

§ 4º Havendo recurso contra o resultado da segunda fase, nos termos dispostos no § 3º, as respostas serão divulgadas no dia 20/02/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da segunda fase.

**Título V**

**Da Terceira Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados nas Fases anteriores)**

Art. 11. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores deverão entregar na Secretaria do Programa, entre os dias 21/02/2024 e 22/02/2024, no horário das 9:00 às 15:00 horas, a seguinte documentação (CÓPIA E ORIGINAL):

- I. Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro;
- II. Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado);
- III. Diploma de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou um dos documentos descritos no § 2º (para os candidatos ao Doutorado).
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- V. Título de eleitor;
- VI. CPF;
- VII. Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- VIII. Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo da Plataforma Lattes, que foi entregue quando da inscrição.

§ 1º Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar certificado de conclusão da graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou, ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão.

§ 2º Caso o candidato não possua ainda o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

§ 3º Os documentos descritos no Art. 11, inciso X, deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 3, para o mestrado e Tabela 4, para o doutorado. O não cumprimento deste quesito implicará na INVALIDAÇÃO da pontuação equivalente.

§ 4º A falta de qualquer documento comprobatório descrito no Art. 11, inciso X, implicará na pontuação nula, a ser atribuída na avaliação do currículo, prevista no Art. 12, § 1º e § 2º.

§ 5º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, estarão isentos de apresentar Título de eleitor, CPF e Certificado de reservista militar. Contudo, deverão obrigatoriamente apresentar todos os outros documentos descritos no Art. 11.

§ 6º Não será recebido qualquer documento fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 7º No ato da matrícula no PPGEF o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar: o documento original do certificado de conclusão ou diploma de graduação (candidatos ao Mestrado); ou o documento original do certificado de conclusão ou diploma de mestrado (candidatos ao Doutorado).

**Título VI**

**Da Avaliação do Currículo**

Art. 12. A avaliação do currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A avaliação do currículo será baseada nas pontuações discriminadas nas Tabelas 3 (mestrado) e 4 (doutorado).

§ 2º A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

**Título VII**

**Da prova de língua inglesa**

Art. 13 A prova de língua inglesa será realizada no dia 27/02/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente. Deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, com caneta esferográfica de tinta azul, informando apenas seu número que será sorteado antes da prova, não devendo colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição se aplicará também às folhas de rascunho (que também serão entregues para os avaliadores) e ao envelope, no qual o candidato colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova que não seguir estas restrições receberá nota zero.

§ 1º Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local e consequente realização da prova escrita, o candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

Art. 14. A prova será constituída de questões que serão formuladas em língua inglesa ou portuguesa, sobre um texto que será fornecido ao candidato antes do início da prova, após o ingresso no local de sua aplicação. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, será permitido o uso de dicionários somente, sendo vedada a utilização de recursos auxiliares, como tradutores eletrônicos, aparelhos de celular, tablets, notebooks, entre outros.

**Título VIII**

**Dos resultados e recursos da Terceira Fase**

Art. 15. O resultado das avaliações da terceira fase será divulgado no dia 29/02/2024 a partir das 18:00h no endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art. 16. Eventual recurso contestando o resultado das avaliações da segunda fase deverá ser submetido ao PPGEF, até às 15:00h do dia 01/03/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art. 17. Havendo recurso contra o resultado da terceira fase, as respostas serão divulgadas no dia 04/03/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da terceira fase.

**Título IX**

**Do resultado final**

Art 18. O Resultado final do processo de seleção será divulgado em 04/03/2024 a partir das 18:00h por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art 19. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGEF.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira      Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira  
 Vice-Diretor da EEFD      Coordenador do PPGEF

**Tabela 3 – Pontuação do Currículo de Mestrado**

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>10,00</b>



GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação lato sensu com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30,00</b>
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses	42,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)	3,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)	2,50
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 5)	2,50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM</b>	<b>60,00</b>

Tabela 4 – Pontuação do Currículo de Doutorado

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>10,00</b>
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação lato sensu com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30,00</b>
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses	42,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)	3,50

Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)	2,50
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 5)	2,50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM</b>	<b>60,00</b>

ANEXOS AO EDITAL

I – CRONOGRAMA

Inscrições	15/01/2024 a 18/01/2024
Primeira Fase - prova escrita	01/02/2024
Resultado Primeira Fase	05/02/2024
Recurso Primeira Fase	06/02/2024
Resposta ao Recurso Primeira Fase	07/02/2024
Resultado final da Primeira Fase	07/02/2024
Segunda fase (avaliação do projeto de pesquisa)	08/02/2024 a 15/02/2024
Resultado Segunda Fase	16/02/2024
Recurso Segunda Fase	19/02/2024
Resposta ao Recurso Segunda Fase	20/02/2024
Resultado final da Segunda Fase	20/02/2024
Período para entrega de documentos adicionais para a Terceira Fase	21/02/2024 a 22/02/2024
Avaliação do currículo	23/02/2024 a 26/02/2024
Prova de língua inglesa	27/02/2024
Resultado das avaliações da Terceira Fase	29/02/2024
Recurso ao Resultado da Terceira Fase	01/03/2024
Resposta ao recurso	04/03/2024
Resultado final	04/03/2024

II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ver página 80.

**ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.ª Me. Maria Lucia Freitas dos Santos a realizar visita técnica junto à DSSA – Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental da ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública – FIOCRUZ, no período de 12 a 15 de novembro de 2023, em Quissamã/RJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**EDITAL Nº 1396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.258244/2023-76*

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 1275 de 16 de outubro de 2023, publicado no DOU nº197, Seção 3 de 17 de outubro de 2023 para vaga no Departamento



de Enfermagem Fundamental - DEF, Setor/Área Ensino/Enfermagem - PSS-001, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificada Raquel Constantino de Almeida;
- 2º Classificada Juliana Zambrano Victoria;
- 3º Classificada Ellen Thallita Hill Araújo;
- 4º Classificada Ana Lucia Silva de Almeida;
- 5º Classificada Rebeqa de Souza Neves.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

##### PORTARIA Nº 13177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo INVENTÁRIO DE BENS DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), no ano de 2023, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, conforme Instrução Administrativa nº 113/2023- da PR-3, de 11 de outubro de 2023:

- 1 - Sandra Coimbra Dias dos Santos - Assistente em Administração – SIAPE: 0112424;
- 2 - Rejane Eleutério Ferreira - Professora do Magistério Superior – SIAPE: 3331493;
- 3 - Ana Carla Turques da Cunha - Assistente em Administração – SIAPE: 0634278.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 13179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, no ano de 2023, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, conforme Instrução Administrativa nº 113/2023- da PR-3, de 11 de outubro de 2023:

- 1 - Eric de Oliveira Rodrigues Castro Moura - Assistente em Administração – SIAPE: 2288049;
- 2 - Rosane Barreto Cardoso - Professora do Magistério Superior – SIAPE: 3246786;
- 3 - Rosa Maria Souza Braga - Técnica em Assuntos Educacionais – SIAPE: 1847836.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 13185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, até que haja nova designação para a Coordenação de Extensão da EEAN, a servidora Anamaria de Souza Fagundes, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº1769655, para o Cargo de Coordenadora de Extensão Pro Tempore, da EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 13188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado nível II para Classe D – Professor Associado nível III da Profª Dra Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN.

*Membros Titulares:*

- Profª. Dra. Ivone Evangelista Cabral - Profª. Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profª. Dra. Emília Gallindo Cursino - Profª. Associada Aposentada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - EEAAC/UFF;

- Profª. Dra. Lucia Helena Garcia Penna - Profª. Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - (FENF/UERJ).

*Membros Suplentes:*

- Profª. Dra. Elisa da Conceição Rodrigues - Profª. Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
  - Profª. Dra. Marialda Moreira Christoffel - Profª. Associada da Área Materno-infantil do Instituto de Enfermagem CM/UFRJ Macaé.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 13189, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado nível I para Classe D – Professor Associado nível II da Profª Dra Lia Leão Ciuffo, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN.

*Membros Titulares:*

- Profª. Dra. Ivone Evangelista Cabral - Profª. Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profª. Dra. Emília Gallindo Cursino - Profª. Associada Aposentada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - EEAAC/UFF;
- Profª. Dra. Lucia Helena Garcia Penna - Profª. Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - (FENF/UERJ).

*Membros Suplentes:*

- Profª. Dra. Elisa da Conceição Rodrigues - Profª. Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
  - Profª. Dra. Marialda Moreira Christoffel - Profª. Associada da Área Materno-infantil do Instituto de Enfermagem CM/UFRJ Macaé.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 13190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado nível II para Classe D – Professor Associado nível III da Profª Dra Isaura Setenta Porto, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica/EEAN.

*Membros Titulares:*

- Profª. Dra. Rosane Mara Pontes de Oliveira - Profª. Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profª. Dra. Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - Profª. Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - EEAAC/UFF;
- Profº. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Profº. Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - (FENF/UERJ).

*Membros Suplentes:*

- Profª. Dra. Ana Inês Sousa - Profª. Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
  - Profº. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva - Profº. Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMACIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

##### PORTARIA Nº 12815, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*Retificação*

Na Portaria 12815 do dia 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10/11/2023, retifica-se:

**Onde se lê:**

*Membros Titulares:*

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Professora Associada - FF/UFRJ
- Gisela Maria Dellamora Ortiz - Professora Associada - FF/UFRJ
- Claudia Lucia Martins da Silva - Professora Associada - ICB/UFRJ



**Leia-se:**

*Membros Titulares:]*

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Professora Associada - FF/UFRJ
- Lucy Seldin - Professora Titular -IMPG/UFRJ
- Marta Helena Branquinho de Sá - Professora Titular -IMPG/UFRJ

**PORTARIA Nº 12994, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve, com aprovação “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, designar os nomes abaixo relacionados para comporem a Programa de Gestão e Desempenho-PGD da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Clayson Rodrigo Moreira Tavares, SIAPE 1498470 (Presidente);
- Aloa Machado de Souza, SIAPE 1521395;
- Amina Potter de Carvalho Saré de Melo, SIAPE 1728805;
- Ana Carolina Renno Sodero, SIAPE 2946016;
- Ana Luiza Ferreira Macedo Soares, SIAPE 2079008;
- Carla da Silva Carneiro, SIAPE 2766675;
- Jorge Luiz Silva Oliveira, SIAPE 1124505;
- Juliana Villela Paulino, SIAPE 2171425;
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 1676873;
- Yraima Moura Lopes Cordeiro. SIAPE 1545551.

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12901, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jaqueline Almeida Pereira, nomeada pela Portaria nº 6.569 de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim da UFRJ, nº 34 - 26 de agosto de 2021, resolve:

1º Autorizar o afastamento no País de FERNANDO EDUARDO ZIKAN, SIAPE 3358605, docente da Faculdade de Fisioterapia, no período de 16 e 17 de novembro de 2023, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho para elaboração de parecer sobre ensino a Distância na graduação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Brasília.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

**PORTARIA Nº 12904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jaqueline Almeida Pereira, nomeada pela Portaria nº 6.569 de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim da UFRJ, nº 34 - 26 de agosto de 2021, resolve:

1º Autorizar o afastamento no País de FERNANDO EDUARDO ZIKAN, SIAPE 3358605, docente da Faculdade de Fisioterapia, no dia 24 de novembro de 2023, para participar da reunião no Ministério da Educação em Brasília, Secretaria de Regulação e Diálogos sobre a regulação da modalidade EaD em cursos de graduação, para representar o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) como integrante do Grupo de Trabalho de ensino a Distância na graduação desta Autarquia Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**PORTARIA Nº 12948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Integrada (TCI) da Faculdade de Odontologia, constituída pelos representantes Docentes: AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1275260, (Presidente); AMANDA CUNHA REGAL DE CASTRO, matrícula

SIAPE nº 1389283; FABIO RIBEIRO GUEDES, matrícula SIAPE nº 2619417; GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1573234; GLORIA FERNANDA BARBOSA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1555082; MARTA CLEA COSTA DANTAS, matrícula SIAPE nº 6361646. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 10820, de 28/09/2023.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12789, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

DANIEL OCTAVIO LAMI, matrícula SIAPE nº 0362509, no cargo de mecanico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.024858/2011-88, no seguinte período: de 04/11/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1610 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 12943, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo de Serviço*

GLEIDSON RIBEIRO FREIRE, registro UFRJ nº 0072160, matrícula SIAPE nº 0364768, no cargo de Recepcionista, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 11/04/1984, pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, de 03/02/1983 a 11/04/1984 ; perfazendo um total de 434 dias, ou seja, 01 anos, 02 meses e 09 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.016424/2012-03.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**PORTARIA Nº 12981, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e ainda com amparo no que dispõe a Portaria de Delegação de Competência nº 431, de 30 de dezembro de 2022, da Magnífica Reitora da UFRJ e:

- Considerando que a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, aderiu ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal;
- Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA PR-4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados no processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PGDG/UFRJ, RESOLVE designar a Comissão do PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO-PDG-HUCFF/UFRJ, que será composta pelos seguintes membros: Ana Lúcia Rosa de Almeida, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2303375 (Coordenadora); Fátima Maria Saldanha de Sousa, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 0364365 (Suplente), Magda Giannotti de Macedo, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2304047, Thiago Borges Barboza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2326125 (Suplente), Maria Cecília Isaurralde, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076147, Vera Lucia da Rocha, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0376741 (Suplente), Maria Helena Arruda Santos da Silva, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1516841; Carlos Alexandre Julio Celano, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1848012 (Suplente); Roberto Fiszman, Médico, matrícula SIAPE nº 0375524, Rafael Gilbert Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2326052 (Suplente).

A Comissão terá as seguintes atribuições: auxiliar nos cadastramentos em sistemas informatizados e implementação do PGD-HUCFF/UFRJ, orientar as equipes quanto a operacionalização e mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do programa.

**PORTARIA Nº 12982, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo de Serviço*

MARIA RAQUEL DE ASSIS GOMES, registro UFRJ nº 0058730, matrícula SIAPE nº 0363805, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/09/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 02/01/1989 a 11/12/1990. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.256456/2023-19.

**PORTARIA Nº 12987, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023***Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

RENE MURILO DE OLIVEIRA, registro UFRJ nº 0088606, matrícula SIAPE nº 0375471, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 10/10/2016, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 15 de 13 de abril de 2017. Processo nº 23079.057695/2016. Portaria nº 2671 de 07 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ: Tempo geral = 1445 (Um mil, quatrocentos e cinco) dias, ou seja, 03 ano(s), 11 mês(es) e 20 (um) dia(s);

LEIA-SE: Tempo geral = 1416 (Mil quatrocentos e dezesseis) dias. Ficando ratificados os demais termos.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023****PORTARIA Nº 13060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023***Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço*

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) GISELANE LACERDA FIGUEREDO, registro UFRJ nº 0155229, matrícula SIAPE nº 1280371, no cargo de Médico, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Divisão Médica, processo: 23079.221635/2020-92, publicada no Publicado no BUFRJ Nº 51, de 17/12/2020. Portaria Nº 8828, DE 11 DE dezembro DE 2020.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023****PORTARIA Nº 12543, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023***Retificação de Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

CARLOS ROBERTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 6374873, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.200275/2023-38, no seguinte período: de 16/01/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3042 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

ONDE SE LÊ: conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.200275/2023-38, no seguinte período: de 16/01/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3042 dias

LEIA-SE: conforme procedimentos observados no âmbito dos processos 23079.200275/2023-38 e 23079.204527/2023-06, no seguinte período: de 12/12/1990 a 12/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. Ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 13142, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

RICARDO MATTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 0363380, no cargo de Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226702/2021-46, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 13143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

ELISABETE VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1110845, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.256255/2022-31, no seguinte período: de 05/05/2004 a 08/11/2018; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1060 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 13145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

IRIS MENDONCA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1447064, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033433/2011-60, no seguinte período: de 14/09/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1107 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 13147, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

CRISTINA ARRUDA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1154225, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.240564/2021-16, no seguinte período: de 16/01/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1521 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****PORTARIA Nº 12669, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

RENATA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2075718, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228253/2021-71, no seguinte período: de 27/03/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 411 (quatrocentos e onze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE  
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****PORTARIA Nº 12821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula



SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Resolve designar os servidores Emanuel Victor Nogueira Gotardo, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2271011, Presidente; Vitor Lopes Brandão, Assistente em Administração, SIAPE 3307703, membro e Ariela Cardoso da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2011296, membro, para juntos constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES DO NUPEM, cuja função precípua será a de traçar aquisições, baixas, medidas objetivas de implementação de acordo com as normas em vigor, bem como a elaboração do relatório de bens móveis em uso do NUPEM.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

##### PORTARIA Nº 13094, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no País de JORGE LUIZ DA CUNHA MORAIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2614646, para Participação como palestrante no Congresso da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) entre os dias 14 e 17 de novembro de 2023, em Maceió, AL.

##### PORTARIA Nº 13120, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Biomedicina do NUPEM, com os seguintes integrantes:

- Cintia Rodrigues Pinheiro (Presidente) – SIAPE 1391483
- Jackson de Souza Menezes (Vice-Presidente) – SIAPE 1650696
- Elana da Silva Ribeiro – SIAPE 2966268
- Flávia Borges Mury – SIAPE 1881939
- Ricardo de Mattos Santa Rita – SIAPE 1314116

A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de outubro de 2023.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

##### PORTARIA Nº 12794, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Bruno Garcia Ferreira no dia 22/11/2023 para APA de Maricá, Maricá, RJ para atividade de campo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 12868, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, formulado pelo (a) servidor (a) pela FERNANDA REINERT THOME MACRAE, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1270671, com data de admissão na UFRJ em 05/02/1998.

O referido tempo consta da Certidão de Tempo de Contribuição 3369167, expedida pelo INSS, e é computável para fins de aposentadoria, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90, considerando-se os períodos de 11/01/1982 a 08/03/1982 e de 01/04/1982 a 19/11/1982, perfazendo 290 dias, ou seja, 09 meses e 20 dias, conforme Processo Nº 23079.238381/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 12869, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

#### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º FABIO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1125004, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado no Instituto de Biologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.254852/2022-21, no seguinte período: de 01/10/1994 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 3669 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 12890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Reinaldo Luiz Bozelli para Trabalho de campo de disciplina obrigatória no NUPEM UFRJ - Macaé/RJ, no período de 30/11 a 02/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 12894, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Servidores, abaixo, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351, onde será realizada na praia de Palmas, em Ilha Grande/RJ, no período de 24/11/2023 à 26 de Novembro de 2023.

- Profª Ana Paula de Castro Rodrigues SIAPE: 3062370
- Profº Vinicius Peruzzi de Oliveira SIAPE: 1296362
- Biólogo Fernando Augusto Pereira Tuna SIAPE 3261075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 12926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a criação do Núcleo Pedagógico de Planejamento das Licenciaturas (NPPL) do Instituto de Biologia (IB).

Institui o Núcleo Pedagógico de Planejamento das Licenciaturas (NPPL) do Instituto de Biologia (IB), o Grupo de Orientação Pedagógica (GOP) e o a Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP), instâncias obrigatórias aos cursos de licenciatura, regulamentada pela Resolução CONSUNI Nº 20/2018.

I - Instituir a formação do Núcleo Pedagógico de Planejamento das Licenciaturas (NPPL) do Instituto de Biologia (IB) e regulamentar sua competência, contendo membros a serem nomeados pela Direção do IB.

A - O núcleo deverá ter a seguinte composição:

1. Um (01) representante da Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas (Presencial) (Coordenador);
2. Um (01) representante da Direção de Ensino de Graduação do IB;
3. Um (01) representante da Seção de Ensino do IB;
4. Dois (02) representantes docentes responsáveis pelo Requisito Curricular Suplementar (RCS) de Prática de Ensino em Ciências Biológicas, da Faculdade de Educação (FE) da UFRJ;
5. Cinco (05) representantes docentes do IB atuantes no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Presencial;
6. Dois (02) representantes docentes do Colégio de Aplicação (CAp) da UFRJ;
7. Um (01) representante docente das escolas da rede pública de Educação Básica;
8. Um (01) representante da coordenação de Extensão do IB.
9. Um (01) representante discente indicado pelo Centro Acadêmico da Biologia (CABio/UFRJ).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**PORTARIA Nº 13083, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Ana Lucia Moraes Giannini, matrícula SIAPE nº 2528562, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.205327/2022-81, no seguinte período: de 14/03/2008 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando acréscimo de 852 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexo ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13088, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Fernanda Carvalho de Andrade Gomes SIAPE 2864329, Contadora (Presidente), Juliana Folz SIAPE: 2298142, Assistente Administração, Sílvia Mendes dos Reis SIAPE: 1516824, Assistente Administração, Valmir Moreira, SIAPE: 0362794-2, Auxiliar administrativo para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD (Programa de Gestão e Desempenho) do Instituto de Biologia. Essa Comissão auxiliará na implementação do PGD na Unidade, orientará as equipes na operacionalização e mediará eventuais conflitos decorrentes da referida implementação e realização do PGD/UFRJ/IB. A previsão e atribuições relativos a essa Comissão Setorial partem da IN PR4/UFRJ Nº116, de 18 de outubro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**PORTARIA Nº 13066, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto IV para Associado I da Profª Daniela Rodrigues SIAPE: 1441605, homologado em reunião de Congregação ordinária em 14/11/2023.

*Membros Internos ao IB:*

- Prof. Dr. Sergio Potsch de Carvalho e Silva (presidente)
- Prof. Dr. Paulo Cesar de Paiva (suplente)

*membros Externos ao IB:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres (Instituto de Biofísica) (titular)
- Prof. Dr. Marcia Souto Couri (Museu Nacional) (suplente)
- Prof. Dr. Victor Andrade de Melo (Faculdade de Educação) (suplente)
- Prof. Dr. José Perez de Pombal Júnior (Museu Nacional) (suplente)
- Prof. Dr. Pedro Lagerblad de Oliveira (Instituto de Bioquímica Médica) (suplente)

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**PORTARIA Nº 13061, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, nomeado pela portaria nº 445 de 17 de janeiro de 2023 e usando de suas atribuições, vem por meio desta criar a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Instituto de Ciências Biomédicas, referente ao ano de 2023, formada pelos servidores José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE: 1864721, Ronaldo José Farias Correa do Amaral, SIAPE: 2935103 e Daniella Paiva Bonfim, SIAPE 3308150, sob a presidência do primeiro.

B – As reuniões do NPPL ocorrerão a cada período, pelo menos, convocadas por ocasião de demandas de sua Coordenação e de seus membros.

C – Compete ao NPPL, órgão consultivo ligado ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Presencial) do IB, além das funções estabelecidas na Resolução CONSUNI 20/2018, as seguintes atribuições:

- a) Planejamento do funcionamento e execução das diretrizes da resolução CONSUNI 20/2018 para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Presencial) do IB;
- b) O NPPL decidirá a constituição e periodicidade das atividades do Grupo de Orientação Pedagógica (GOP).

II - Instituir a formação de um Grupo de Orientação Pedagógica (GOP) do IB, cujas atividades serão definidas pelo NPPL a cada período letivo.

A – O GOP será constituído pelos membros da COAA (Coordenação de Orientação e Acompanhamento Acadêmico) do IB e por outros membros indicados pelo NPPL, atendendo aos alunos ingressantes do primeiro e segundo período do curso de licenciatura em Ciências Biológicas (Presencial) do IB.

B – O GOP será renovado de acordo com as necessidades e demandas recebidas pela Coordenação da Licenciatura e pelo NPPL.

C – O GOP orientará os alunos dos dois primeiros períodos sobre as possibilidades e percursos possíveis no seu processo de formação como professor, a partir de atividades e/ou oficinas propostas pelo NPPL.

D - O NPPL discutirá outras possíveis atribuições do GOP, a depender das demandas do núcleo.

III) Instituir a Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Presencial) do IB.

A – A REP será formada pelos professores do RCS Prática de Ensino em Ciências Biológicas, os quais serão responsáveis por coordenar a rede; e por representantes do CAp (Colégio de Aplicação), das escolas da rede pública, e coordenadores de programas de formação docente.

B – A REP organizará encontros e debates com os licenciandos dos 05 últimos períodos, de modo a orientar os alunos que irão cursar o estágio obrigatório (Prática de Ensino), bem como outros tipos de atividade relativas à prática docente importante para a formação dos licenciandos, suas possibilidades e compromissos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 12929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a composição do Núcleo Pedagógico de Planejamento das Licenciaturas (NPPL) do Instituto de Biologia, de acordo com a resolução CONSUNI 20/2018 e com a portaria de instituição do NPPL/IB nº 12926 de 13 de novembro de 2023.

1. Coordenação da licenciatura em Ciências Biológicas – Bruno Garcia Ferreira;
2. Representante da Direção de Ensino de Graduação do IB – Maria Helena Domingos;
3. Representante da Seção de Ensino do IB – Bruma Marques;
4. Representante da Faculdade de Educação (FE) – Maria Margarida Pereira de Lima Gomes;
5. Representante da Faculdade de Educação (FE) – Juliana Marsico Correia da Silva;
6. Representante do Colégio de Aplicação (CAp) – Isabel Victória Corrêa Van Der Ley Lima (SIAPE 3566527);
7. Representante do Colégio de Aplicação (CAp) - Jorge Felipe Marçal Gomes (SIAPE 1210798);
8. Representante das escolas da rede pública de Educação Básica - Alessandra Loivos (Escola Municipal Felix Mielli Venerando);
9. Representante do IB - Cássia Monica Sakuragui;
10. Representante do IB - Blanche Christine Pires de Bitner-Mathé;
11. Representante do IB - Laisa Maria Freire dos Santos;
12. Representante do IB - Reinaldo Luiz Bozelli;
13. Representante do IB - Margaretha Denise Maria van Weerelt;
14. Representante da Coordenação de Extensão do IB - Margaret Maria de Oliveira Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

**EDITAL Nº 1425, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.230547/2021-62*

**EDITAL Nº 1425, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 -  
PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES  
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE COM ÊNFASE EM EPIDEMIOLOGIA - 2023-2**

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ) torna público, por meio deste Edital, as normas gerais para o processo de seleção de alunos para as vagas remanescentes do Edital 1137 de 14 de setembro de 2023 destinadas ao Curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia, na modalidade presencial, aprovado em reunião ordinária do CEPG/UFRJ no dia 17 de março de 2023, inscrito no Sistema de Gestão Acadêmica sob o número 3522600002. O curso será oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital e conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de alunos para as vagas remanescentes será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ).

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vinte (20) vagas remanescentes do Edital 1137 de 14 de setembro de 2023 para alunos no Curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia.

1.3. Podem concorrer às vagas candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.4. Há vagas destinadas a candidatos contemplados pelos critérios definidos pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõem sobre a implementação das ações afirmativas para os processos seletivos aos cursos stricto sensu da UFRJ, ampliados a todos os processos seletivos do IESC por decisão de sua Congregação em sessão ordinária realizada em 8 de agosto de 2023.

1.5. O curso terá a duração de 12 (doze) meses com previsão de início e término, respectivamente 07 de dezembro de 2023 e 20 de dezembro de 2024.

1.6. A Comissão de Seleção é composta por membros do corpo docente do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia.

1.7. O curso será oferecido para trabalhadores vinculados à Prefeitura do Rio de Janeiro em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

### 2. DO OBJETO

Seleção de alunos para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia, na modalidade presencial, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas.

### 3. DO OBJETIVO

O curso tem por objetivo formar técnicos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro para a identificação de problemas prioritários e a formulação de soluções aplicadas à vigilância em saúde no âmbito do SUS

### 4. DO REGIME DO CURSO

O curso tem carga horária de trezentos e noventa (390) horas e será desenvolvido presencialmente, às quintas e sextas feiras, das 8:00 às 17:00 horas, nas dependências do IESC. Os custos necessários para deslocamento serão de responsabilidade do aluno. O acompanhamento e a orientação dos alunos na construção do trabalho de conclusão de curso (TCC) serão realizados pelo corpo docente do Curso. A matriz curricular está estruturada em disciplinas, conforme disposto a seguir:

Disciplina	Carga horária
Introdução à Vigilância em Saúde	30 horas
Epidemiologia 1	30 horas
Vigilância Aplicada aos Serviços de Saúde	60 horas
Metodologia aplicada à resolução de problemas em saúde pública	30 horas
Bioestatística Aplicada à Vigilância em Saúde	30 horas
Gerenciamento e análise de dados epidemiológicos	30 horas
Epidemiologia 2	30 horas
Emergências em Saúde Pública	60 horas
Seminários de Vigilância em Saúde	30 horas
Módulo de Acompanhamento de Trabalho Final	60 horas

### 5. DAS VAGAS

5.1. De acordo com a decisão da Congregação do IESC, em sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2023, e com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, serão oferecidas vinte (20) vagas, sendo quinze (15) vagas de ampla concorrência e cinco (5) vagas para ações afirmativas.

5.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, correspondendo a quatro (4) vagas e cinco por cento (5%) a pessoas com deficiência (PcD), correspondendo a uma (1) vaga. As demais vagas serão de ampla concorrência.

5.3. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios estabelecidos para a seleção.

5.4 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via formulário do google forms uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

5.5. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.6. A comissão será composta por técnico-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

5.7. O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme data a ser divulgada oportunamente no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br). Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8. O candidato que não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados será desclassificado(a) para concorrência às vagas de ações afirmativas. A data da reunião será divulgada oportunamente no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

5.9. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição.

5.10. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via formulário do google forms laudo médico expedido por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido nos últimos 12 meses, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

5.11. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

5.12. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

5.13. O critério de reserva de vagas será aplicado para fins da classificação e preenchimento de vagas na primeira e segunda etapas deste processo seletivo, como estabelecido pelo edital.

5.14. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência.

5.15. As vagas remanescentes serão atribuídas aos candidatos da lista de reclassificação, por ordem de classificação, até que o número de vagas seja preenchido conforme estabelecido no cronograma.

5.16. A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.



## 6. DO PÚBLICO ALVO

6.1. O curso é destinado a:

Profissionais de nível superior do Sistema Único de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro inseridos na rede assistencial de nível primário, secundário e terciário, na gestão das Coordenações de Áreas Programáticas - CAP e da administração central.

Pré-requisito: O curso será aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal do Rio de Janeiro.

- a) profissionais de saúde que atuem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Inscrições:

7.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no modo online efetuadas no período explicitado no cronograma (Anexo I) através do formulário do google forms, até as 23:59, horário de Brasília, da data-limite da inscrição, disponível no endereço: [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br) e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.

7.1.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

7.1.3. Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

7.1.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

7.2. Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com escolaridade de nível superior que preencham os seguintes requisitos e critérios:

- a) Atender ao disposto no item 6 deste edital;
- b) Ter disponibilidade de carga horária compatível para desenvolver as atividades do curso;
- c) Ter liberação da chefia imediata para a realização do Curso.

## 8. INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via Internet. É imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a). O Requerimento de Inscrição e o envio dos documentos conforme este edital será através do formulário do google forms, disponível no endereço [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

8.2. O candidato que se inscrever, concorda com o termo de compromisso de disponibilidade de carga horária e deverá anexá-lo no local específico no processo de inscrição.

8.3. O registro da confirmação da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4. O comprovante impresso da inscrição realizada deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado se for necessário.

8.5. As informações disponibilizadas no formulário de inscrição deverão ser compatíveis com as informações prestadas na carta de anuência emitida pela chefia, bem como no currículo lattes e nos comprovantes do currículo.

8.6. Antes de efetuar a inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8.7. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do requerimento de inscrição, sob as penas de lei.

8.9. É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, via fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

8.10. O IESC/UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

8.12. Os documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão .pdf descritos a seguir:

8.13. Instruções para anexar os arquivos

8.13.1. Arquivo pdf único 01.

Arquivo único com a extensão .pdf contendo os documentos pessoais:

- a) Cópias digitalizadas do(a):
  - a.1) Diploma de graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
  - a.2) 1 fotografia 3x4 recente;
  - a.3) Carteira de identificação civil válida em território nacional original escaneada (frente e verso) que contenha o campo naturalidade;
  - a.4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original escaneado;
  - a.5) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo II para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.
  - a.6) No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 5.4 deste edital.
  - a.7) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 5.10 deste edital.
  - a.8) No caso de candidatas mães, certidão de nascimento de filhos com até cinco anos.

8.13.2. Arquivo pdf único 02.

Arquivo único com a extensão .pdf contendo o currículo Lattes.

- a) Currículo Lattes, modelo Lattes CNPq, em português.

8.13.3. Arquivo pdf único 03.

Arquivo único com a extensão .pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.

- a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (certificados/comprovantes), em arquivo único, apresentados na ordem dos itens de avaliação conforme ANEXO III, e obedecendo o limite máximo de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação;
- b) Inserir o ANEXO III preenchido com a autoavaliação do Currículo Lattes pelo candidato;

8.13.4. Arquivo pdf único 04.

Arquivo único com a extensão .pdf contendo a carta de anuência e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, fazendo parte dos critérios de avaliação.

- a) Carta de anuência devidamente preenchida pela chefia imediata, contendo autorização para dedicação da carga horária exigida pelo curso; (Anexo IV).
  - (i) A carta deve ter a logo da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conter nome completo, cargo/função, a unidade de lotação e área de atuação do trabalhador.
  - (ii) Deve ter nome legível, carimbo, assinatura e número de matrícula da chefia imediata.
- b) Carta de Intenção do candidato (Anexo VI), escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:
  - (i) identificação do candidato: nome, formação;
  - (ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências em Vigilância em Saúde;
  - (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
  - (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.
  - (v) Trajetória profissional na Vigilância em Saúde, especificando o tempo de atuação.
  - (vi) Temática que pretende abordar no trabalho de conclusão de curso, destacando a relevância e as contribuições potenciais para o local de atuação profissional.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os candidatos que não enviarem a documentação via formulário do google forms, conforme disposto nos itens 7, 8, 9 e 10, no prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

9.3. A homologação das inscrições será realizada conforme estabelecido no cronograma deste edital.



9.4. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no Edital;

9.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou inválida.

9.6. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br), no qual constará a lista de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

9.7. O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

9.8. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados trabalhos, exames e avaliações.

9.9. Os documentos devem ser anexados nos locais corretos na ficha de inscrição.

9.10. Não será considerado para avaliação o envio de documentos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

## 10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo para os candidatos cujas inscrições forem homologadas será composto de 01 (uma) etapa classificatória, em que será realizada a análise do currículo Lattes e da carta de intenção.

10.2. A avaliação do currículo Lattes será pontuada com base em critérios estabelecidos no Anexo III, tendo como referência a formação e a experiência profissional (dos últimos 5 anos) e valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

10.3. A carta de intenção valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4. Aplicar-se-á fator de correção de 1,1 na avaliação de currículo das candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 8.13.1, alínea a.8 referente aos documentos obrigatórios.

10.5. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do IESC.

10.6. As notas obtidas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:  
**MÉDIA FINAL = (Nota do currículo Lattes + Nota da carta de intenção) / 2.**

10.7. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos.

10.8. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no Anexo I.

10.9. Os resultados das etapas serão divulgados no site do IESC, conforme o número de identificação do candidato.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação será feita com base na nota final obtida (item 10.10)

11.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Atuação nos pontos da rede municipal de Vigilância em Saúde do Rio de Janeiro segundo o guia de atribuições e competências ([https://epirio.svs.rio.br/wp-content/uploads/2023/01/Guia\\_AtribuicoesSVS.pdf](https://epirio.svs.rio.br/wp-content/uploads/2023/01/Guia_AtribuicoesSVS.pdf));
- Maior tempo de atuação nos pontos da rede municipal de Vigilância em Saúde do Rio de Janeiro segundo o guia de atribuições e competências ([https://epirio.svs.rio.br/wp-content/uploads/2023/01/Guia\\_AtribuicoesSVS.pdf](https://epirio.svs.rio.br/wp-content/uploads/2023/01/Guia_AtribuicoesSVS.pdf));
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.

11.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (Anexo IV), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do curso. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso e deverá vir acompanhado de Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinado pelo candidato.

## 12. RECURSOS

12.1. Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao curso, deverão fazê-lo através do preenchimento do formulário do google forms acessível através da página [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br), obedecendo ao cronograma e ao horário limite de 17h (dezesete horas - horário de Brasília).

## 13. DA MATRÍCULA ON LINE

13.1. Os candidatos classificados para matrícula imediata, presentes na listagem, conforme item 10.9, deverão acessar o endereço eletrônico no site do IESC preencher o Requerimento de Matrícula online a ser divulgado oportunamente.

13.1.1 No preenchimento do requerimento será obrigatório anexar cópia do título de eleitor, certidão de nascimento e certidão de casamento (em caso de alteração de nome por casamento ou divórcio);

13.2. Os candidatos que não realizarem este procedimento dentro do prazo estipulado estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo posteriormente pleitear matrícula.

13.3. No caso do não preenchimento das vagas, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos da lista de reserva, até que o número de vagas seja preenchido conforme cronograma de reclassificação estabelecido neste edital.

## 14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Ao final do curso será fornecido o certificado do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia, emitido pela UFRJ, aos alunos que foram aprovados em todas as disciplinas e pela banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas referentes ao processo seletivo contidas neste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico: [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)

15.3. Ao IESC/UFRJ é dada a prerrogativa de fazer alterações neste edital e publicá-las no site.

15.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

15.5. Informações adicionais poderão ser obtidas através do site do IESC [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

15.6. O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja descrita neste edital.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site do IESC.

15.9. É de responsabilidade de o candidato ter habilidade para utilizar computadores: Internet, e-mail e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via Internet.

Comissão de seleção

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti

Diretora do IESC

## LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: cronograma
- Anexo II: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo III: Avaliação do Currículo Lattes pelo candidato;
- Anexo IV: Carta de anuência da chefia imediata
- Anexo V: Termo de Compromisso
- Anexo VI: Carta de Intenção do candidato

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do edital	16/11/2023
Período de impugnação do edital	16/11/2023 a 17/11/2023
Período de inscrições on-line e envio de documentos	16/11/2023 a 22/11/2023
Homologação das inscrições	23/11/2023
Divulgação das homologações das inscrições	23/11/2023
Período para recurso	23/11/2023 a 24/11/2023
Resultado da análise do recurso	24/11/2023
Avaliação dos currículos e da carta de intenção	24/11/2023 a 26/11/2023
Resultado da avaliação dos currículos	26/11/2023
Período para recurso	27/11/2023
Resultado da análise do recurso	27/11/2023
Previsão da divulgação do resultado final	27/11/2023
Recurso do resultado final	28/11/2023
Resultado da análise do recurso	28/11/2023



Evento	Período
Resultado final	28/11/2023
Período para preenchimento do requerimento de matrícula	29/11/2023 a 30/11/2023
Previsão de divulgação da 1ª reclassificação	01/12/2023
Período para preenchimento do requerimento de matrícula	04/12/2023 a 05/12/2023
Previsão de divulgação da 2ª reclassificação	06/12/2023
Período para preenchimento do requerimento de matrícula	07/12/2023 a 08/12/2023
Previsão do início do curso	07/12/2023
Previsão do período da Apresentação dos TCCs	Dezembro/2024

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº \_\_\_\_\_ para o processo seletivo do curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia - 2023, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PELO CANDIDATO;**

Formação acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação adquirida
Curso de EpiSUS fundamental ou intermediário (Rio de Janeiro ou Ministério da Saúde)	10	
Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva (5 pontos por especialização)	10	
Residência em saúde* (05 pontos por residência)	10	
Atuação profissional (últimos 5 anos)		
Tempo de atuação em anos na Secretaria Municipal de Saúde, exceto nos pontos da rede municipal de vigilância em saúde (5 pontos por ano trabalhado nos últimos 5 anos).	25	
Tempo de atuação em anos nos pontos da rede municipal de vigilância em saúde do Rio de Janeiro (7 pontos por ano trabalhado nos últimos 5 anos).	35	
Atuação no momento nos pontos da rede municipal de vigilância em saúde do Rio de Janeiro.	35	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

\*Residência médica: Medicina de família e comunidade ou Medicina preventiva e social; Residência profissional ou multiprofissional: Saúde coletiva, Saúde da família e afins.

**ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro declaro, para fins de participação no processo de seleção de alunos para o curso de Especialização

em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia - 2023, declaro que o candidato \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ trabalha atualmente nesta Secretaria Municipal de Saúde, no setor/coordenação \_\_\_\_\_ exercendo a função de \_\_\_\_\_, bem como será autorizada sua participação para desenvolvimento das atividades do treinamento como aluno.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ciente,

(carimbo e assinatura da chefia imediata)

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo, cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Declaro ainda que tenho habilidade para utilizar computadores: Internet, e-mails e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via Internet e que tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI - CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

A carta de intenção do candidato deve ser escrita, com no máximo 02 laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja participar do curso. Esta narrativa tem por objetivo conhecer a trajetória do candidato e compreender sua inserção na vigilância em saúde.

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, formação, instituição/setor e área em que trabalha;
2. resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências em Vigilância em Saúde;
  - (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
  - (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.
  - (v) Trajetória profissional na Vigilância em Saúde, especificando o tempo de atuação.
  - (vi) Descrever a temática que pretende trabalhar no trabalho de conclusão de curso, destacando a relevância e as contribuições para o local de atuação profissional.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12814, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ aprovada na 518ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 09 de novembro de 2023:



- Aline Goecking Santiago – SIAPE nº 2078981 – Assistente em Administração
- Anderson do Espírito Santo da Silva – SIAPE nº 1847073 – Técnico em Assuntos Educacionais
- Fernanda de Ávila Abreu – SIAPE nº 2048535 – Professor do Magistério Superior
- Juliana Reis Cortines – SIAPE nº 1998695 – Professor do Magistério Superior
- Marta Gonçalves Matos dos Santos – SIAPE nº 0363377 – Biólogo

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

##### PORTARIA Nº 12811, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA GIAMBIAGI DE MARVAL, matrícula SIAPE nº 1172423, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.026747/2011-98, no período de 01/12/1994 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.822 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

##### PORTARIA Nº 12889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

CLAUDIA NETO PAIVA, matrícula SIAPE nº 1361092, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.249933/2022-17, no período de 13/12/2002 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.236 dias, ou seja, 03 (três) anos 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

##### PORTARIA Nº 12804, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

LÚCIA HELENA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1154394, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226419/2021-14, no seguinte período de: 03/03/2004 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1202 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

##### PORTARIA Nº 13028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Ivan Burszty, Professor do

Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3966548, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

##### *Membros Titulares:*

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Márcia Soares da Mota e Silva Lopes – Professora Associado – INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura – Professora Associado - FF/UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- João Carlos de Carvalho Almeida – Professor Titular - UFRRJ

##### PORTARIA Nº 13040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 2, para Professor Adjunto, classe C, nível 3, de Camila Pinheiro Coura, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3895204, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

##### *Membros Titulares:*

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Márcia Soares da Mota e Silva Lopes – Professora Associado – INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura – Professora Associado - FF/UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- João Carlos de Carvalho Almeida – Professor Titular - UFRRJ

### INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

##### PORTARIA Nº 8614, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CRISTINA FREDERICO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1366090, no cargo de Psicólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231528/2023-15, nos seguintes períodos: de 03/02/2003 a 31/10/2014 (857 dias) e de 01/08/2015 a 14/05/2018 (203 dias); com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.060 dias, equivalentes a 2 anos e 11 meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

##### PORTARIA Nº 12414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 24/11/2023 a 30/11/2023, à servidora CAMILA SIQUEIRA GOUVEA ACOSTA GONCALVES, SIAPE 3306144, para participação na Conferência Internacional de Artes e Tecnologia - 12th EAI ArtsIT 2023.

### INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

##### PORTARIA Nº 13181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora JULIANA DIAS ROVARI CORDEIRO, matrícula SIAPE 1216976, Professor do Magistério Superior, para participar do VIII Seminário Internacional Web Currículo na PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo – SP, de 21 a 25/11/2023.

##### PORTARIA Nº 13182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 2144434, Professor do Magistério Superior, para participar do Encontro Nacional da RedEscola 2023 - 15 Anos, promovido pela ENSP/Fiocruz, em Brasília – DF, de 21 a 24/11/2023.

**PORTARIA Nº 13187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão docente de Ana Lúcia Nunes de Sousa.

*Membros Efetivos*

- Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho - Professor Associado III - NUTES/UFRJ
- Fátima Cristina Smith Erthal - Professor Associado I - IBCCF/UFRJ
- Cecília Maria Izidoro Pinto - Professor Associado I - EEAN/UFRJ

*Suplentes*

- Rita Vilanova Prata - Professor Associado II - NUTES/UFRJ
- Maria de Fátima Lima Santos - Professor Associado II - CM UFRJ-Macaé

**MATERNIDADE ESCOLA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**PORTARIA Nº 12806, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

GILVAN BORGES - matrícula SIAPE nº 1366087, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.436 (06 anos, 08 meses e 06 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 11/03/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 12807, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

JAQUELINE SOUZA DA SILVA - matrícula SIAPE nº 1434990, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1146 (03 anos, 01 mês e 21 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 03/03/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 12900, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

LUCIANA DA CUNHA BERNARDES ARGENTA - matrícula SIAPE nº 3062817, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 81 (02 meses e 21 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 03/10/2018 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**

**PORTARIA Nº 12401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO - SIAPE: 1495642 - (Presidente), TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL - SIAPE: 1151284 e MICHELE CONCEIÇÃO MARTINS- SIAPE 3332317 - para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão para Elaboração das Relações de Notas de Empenho e Inscrição dos Restos a Pagar da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2023, de acordo com instrução normativa da PR-3 nº 01/2023.

**PORTARIA Nº 13130, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Decano do Centro de Tecnologia da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6121 publicada no Diário Oficial da União nº 08 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO AONI BALAGUER, servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 3133072, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Experimentos em incrustações inorgânicas no LTEP/NIDF”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
  - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESCOLA DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**EDITAL Nº 1376, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.257637/2023-62*

**Processo Seletivo: Edital do Mestrado para 2024**

Edital No. 1376 (EPQB/EQ/UFRJ) - Processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico (MA) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para 2024.

**1. Preâmbulo**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB) da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21 do Regulamento do Programa e o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade



Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado do EPQB, para o ano letivo de 2024.

1.2. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do EPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos em reunião realizada em 7 de novembro de 2023.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

## 2. Das vagas

2.1 O número de vagas oferecidas para o curso de mestrado do EPQB é de 60 (sessenta) no primeiro período de 2024 e 60 (sessenta) no terceiro período de 2024, sendo 75% (quarenta e cinco) para ampla concorrência e 25% (quinze) para ações afirmativas em cada período.

2.1.1. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% (três vagas) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze vagas) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas para entrada em 2024/1 e 2024/3.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o EPQB disponibilizará 6 (seis) vagas para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1. Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, participarão de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do EPQB.

2.3 No caso das vagas para ações afirmativas indicadas em 2.1.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

2.4 O Colegiado do EPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

## 3. Inscrição no Processo Seletivo

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de graduação ou os que concluírem o curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins até a data estabelecida no Anexo 1 do presente Edital.

3.2 São consideradas áreas afins para o Mestrado Acadêmico: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, biologia, microbiologia, nutrição, nanotecnologia, biotecnologia e ciências ambientais.

3.3 Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato. Esta etapa é obrigatória e seu não cumprimento implica em desclassificação.

ETAPA 2) Entrega da documentação comprobatória. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o e-mail [docmestradoepqb@eq.ufrj.br](mailto:docmestradoepqb@eq.ufrj.br) em um ÚNICO arquivo de formato PDF, conforme Cronograma no Anexo 1 do presente Edital. Esta etapa é obrigatória e seu não cumprimento implica em desclassificação.

3.5.1 Os documentos digitalizados devem ser enviados para o e-mail [docmestradoepqb@eq.ufrj.br](mailto:docmestradoepqb@eq.ufrj.br) em um ÚNICO arquivo de formato PDF, com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, com o nome do candidato, de acordo com o modelo de documentação comprobatória, disponível no site do EPQB (<http://epqb.eq.ufrj.br/ma-modelo-de-documentacao-comprobatatoria.pdf>). Este e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória. Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

3.5.2 A documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5 inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do EPQB. O candidato deverá imprimir o formulário on-line para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário será desclassificado.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando coeficiente de rendimento acumulado (na faixa de zero a dez) ou declaração oficial da Instituição emissora constando o coeficiente de rendimento acumulado e o número de períodos cursados. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para conclusão do curso e, no caso de constar em diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para devida conferência.
- Uma foto de rosto digitalizada.
- Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (no caso de trabalho completo, é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento), artigos em revistas, patentes. Para periódicos em revista com fator de impacto, deve ser anexado o comprovante do fator de impacto da revista de acordo com a base de dados JCR (Journal of Citation Reports), caso contrário, serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em jornadas de iniciação científica, bem como encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumo ou trabalho completo; servem apenas como comprovante de atividades de iniciação científica.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC.
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria.
- Comprovantes de experiência profissional em pesquisa: atividades em Instituto de Pesquisa e/ou Ensino e/ou empresas.
- Comprovantes de docência no ensino médio ou superior Ensino. Docência é uma atividade que requer nível superior. Aulas ministradas durante a graduação devem ser contabilizadas como monitoria.
- Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa. Os certificados aceitos, bem como a pontuação mínima requerida e validade do exame, estão indicados no Anexo 2.

3.5.3 O candidato que esteja concluindo a graduação nas áreas aceitas pelo EPQB, deverá apresentar declaração oficial da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso e indicando a possível data da conclusão ou colação de grau, assim como cópia do Histórico escolar do curso de graduação.

3.5.4 As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse Edital, podem declarar tal fato no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5 para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.6 3.6 A proficiência em inglês é considerada uma etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo ao EPQB. Caso o candidato não possua um certificado de proficiência reconhecido (Anexo 2), poderá submeter-se a uma avaliação de inglês aplicada pelo EPQB, na data estipulada no Anexo 1 do presente Edital. Nesse caso, o candidato deverá selecionar no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, a opção "Desejo fazer a prova do EPQB".

3.6.1 A avaliação de inglês aplicada pelo EPQB consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira consiste em avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda consiste em avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota em cada prova será divulgada após a aplicação da mesma. Será considerado aprovado na proficiência em inglês o candidato cuja média aritmética das notas das provas for superior ou igual a 50%. O resultado da prova será divulgado no site, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. As instruções para realização da prova em inglês encontram-se no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/instrucoes-para-prova-de-ingles.pdf>.



3.6.2 Os candidatos que não comprovarem proficiência (Anexo 2) ou forem reprovados na prova de inglês do EPQB (de acordo com critério estabelecido no item 3.6.1), estarão ELIMINADOS do processo seletivo.

3.7 Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, a autodeclaração deverá ser realizada em formulário próprio (Anexo 3) e incluída na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.7.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, conforme Artigo 10 da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

3.7.2 O funcionamento da Comissão de Heteroidentificação é regularizado de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O procedimento de heteroidentificação será gravado. O candidato que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

3.7.3 Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.8 Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.9 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 4 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Edital do Anexo 1.

3.9.1 O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.9.2 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

3.9.3 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

#### 4. Dos Critérios de Avaliação

4.1 A avaliação para a seleção será de caráter ELIMINATÓRIO, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico, de acordo com os critérios disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/ma-criterios-de-selecao.pdf>, e comprovada pela documentação comprobatória entregue.

4.2 A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida on-line e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no calendário do Anexo 1 deste edital.

4.3 A Comissão de seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do EPQB.

4.4 Apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção e que optaram no formulário on-line por comprovar proficiência em inglês por prova do EPQB estarão aptos para realizar a prova de inglês do EPQB.

#### 5. Resultado e Classificação

5.1 O resultado, após análise da documentação comprobatória entregue, será divulgado no site do EPQB, nas datas estabelecidas no cronograma no Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética dentro de cada uma das classes: ampla concorrência, optantes por cotas raciais e optantes por cotas para PcD, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

5.2 O candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação comprobatória.

5.3 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do EPQB após o período de interposição dos recursos e processamento das avaliações de proficiência em inglês.

5.6 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Graduação (IG) do candidato.

5.7 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada apenas por optante de ações afirmativas do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação, até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão.

5.8 Em caso da existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela Comissão de Seleção.

#### 6. Recursos

6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso do resultado do processo seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no calendário do Anexo 1 do presente Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por email para o endereço [selecaoepqb@eq.ufrj.br](mailto:selecaoepqb@eq.ufrj.br), com assunto "Interposição de Recurso – MA". Recursos enviados a outros endereços de email serão desconsiderados e serão automaticamente indeferidos.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do EPQB, seguindo o cronograma do Anexo 1 do presente Edital.

#### 7. Matrícula

7.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar suas informações pessoais e interesse de matrícula no site <http://epqb.eq.ufrj.br> no prazo estabelecido no Anexo 1 deste Edital. O não preenchimento dentro do prazo será considerado desistência do processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas, de acordo com a Estrutura Curricular disponível no endereço eletrônico <http://epqb.eq.ufrj.br>. O período de matrícula estará divulgado no site do EPQB.

#### 8. Da política de permanência

8.1 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.

8.2 Só serão implementadas bolsas do Programa aos alunos que já tiverem concluído o curso de graduação.

8.3 Os candidatos de regime integral selecionados entrarão em uma lista de espera de bolsa e serão contactados pela secretaria do programa de acordo com a disponibilidade de vagas.

8.4 De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa de Recursos Humanos para Capacitação em Processos e Sistemas da Indústria de Petróleo e de Biocombustíveis da ANP (PRH 3.1), os primeiros colocados (alunos com maior pontuação em ordem decrescente) podem ser convidados a participar do PRH 3.1 e receber uma das bolsas do programa.

8.4.1 A adesão ao PRH 3.1 é facultativa.

8.4.2 Para poder ser contemplado pela bolsa do PRH 3.1, o candidato deverá se comprometer a desenvolver sua dissertação de mestrado em uma das áreas do PRH 3.1 e selecionar um orientador que faça parte do quadro de docentes do PRH 3.1.

8.5 Para fins de estímulo à permanência dos alunos, o Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos distribuirá periodicamente as bolsas de mestrado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

8.5.1 Atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30/09/2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocadas para esses alunos, chamado aqui de Nhipo, será de 20% do total de bolsas disponíveis (Ntotal) ou limitado ao número de alunos nessa condição, se esse número for inferior a Nhipo. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.



8.5.2 Será calculado o número de bolsas remanescentes Nr após a alocação para os alunos em situação de hipossuficiência econômica, pela diferença  $Nr = N_{total} - N_{hipo}$ .

8.5.3 O número de bolsas alocadas para PcD será de 5% de Nr. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

8.5.4 O número de bolsas alocadas para pessoas pretas e pardas será de 20% de Nr. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

8.5.5 O número de bolsas para ampla concorrência será o restante após a distribuição para alunos em situação de hipossuficiência, PcD e pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.5.6 Uma vez definido o número de bolsas alocadas para cada grupo de alunos, conforme os itens precedentes, a distribuição das bolsas dentro de cada grupo será realizada de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo dentro do seu grupo.

8.5.7 Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

### 9. Disposições Gerais

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Dúvidas com relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: [selecaoepqb@eq.ufrj.br](mailto:selecaoepqb@eq.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2023.

Mariana de Mattos Vieira Mello Souza

Andrea Medeiros Salgado

Coordenadora de Pós-graduação

Vice-Diretora da Escola de Química

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 1376/2024 dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de 90 dias para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.

#### 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	2024 - 1º Período	2024 - 3º Período
Inscrição pelo formulário online	01/12/23 a 07/02/24	27/05/24 a 17/07/24
Entrega da documentação por e-mail	01/12/23 a 07/02/24	27/05/24 a 17/07/24
Resultado	20/02/24	01/08/24
Interposição de recurso	21 e 22/02/24	02 a 05/08/24
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão institucional de heteroidentificação e recurso	20 e 21/02/23 PRESENCIAL (o local será informado posteriormente no site <a href="http://epqb.eq.ufrj.br/">http://epqb.eq.ufrj.br/</a> )	07 e 08/08/24 PRESENCIAL (o local será informado posteriormente no site <a href="http://epqb.eq.ufrj.br/">http://epqb.eq.ufrj.br/</a> )
Classificação final após interposição de recurso e divulgação da lista para fazer avaliação de inglês do EPQB	28/02/24	12/08/24
Avaliação de inglês	29/02/24	14/08/24
Classificação final após resultado de proficiência	01/03/24	16/08/24
Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula no site <a href="http://epqb.eq.ufrj.br/">epqb.eq.ufrj.br</a> O NÃO PREENCHIMENTO DENTRO DO PRAZO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.	04/03 a 08/03/24	19/08 a 23/08/24

### ANEXO 2

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 1376/2024 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Mestrado Acadêmico do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. As Instituições reconhecidas pelo EPQB para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR – Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE – Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT – Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS – International English Language Testing System; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	Cambridge	TOEFL		IELTS	Tese Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	ITP (NÍVEL B1)	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
Mestrado	B1	C	460	60	5,0	50	60	56	56	56
Doutorado	B2	C	460	70	5,5		70	56	56	56

3. Serão aceitos Certificados de Proficiência em Inglês emitidos no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.

4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que concluído no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.

5. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

- 5.1 A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será validada pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.
- 5.2 O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

**ANEXO 3 - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO 04 –  
MODELO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA  
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

Nome completo		Data de nascimento		
Gênero	Nome social			
RG	UF/RG	CPF	Telefone	
Endereço		Nº	Complemento	CEP
Bairro	Cidade	UF	E-mail	

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome do médico	Registro profissional (CRM)
Local do atendimento	Telefone

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

Tipo de deficiência	Código internacional de doenças/ CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM  
do Médico

Assinatura do candidato  
ou Representante legal

**EDITAL Nº 1377, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.257642/2023-75

**Processo Seletivo: Edital do Doutorado para 2024**

Edital nº 1377 (EPQB/EQ/UFRJ) - Processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para 2024.

**1. Preâmbulo**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB) da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21 do Regulamento do Programa e o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado do EPQB, para o ano letivo de 2024.

1.2. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do EPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos em reunião realizada em 7 de novembro de 2023.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

**2. Das vagas**

2.1 O número de vagas ofertadas para o curso de doutorado do EPQB é de 60 (sessenta) para o 1º período de 2024 e 60 (sessenta) para o 3º período de 2024, sendo 75% (quarenta e cinco vagas) para ampla concorrência e 25% (quinze vagas) para ações afirmativas em cada período.

2.1.1 Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% (três vagas) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze vagas) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas para entrada em 2024/1 e 2024/3.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o EPQB disponibilizará 6 (seis) vagas para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1. Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, participarão de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do EPQB.

2.3 No caso das vagas para ações afirmativas indicadas em 2.1.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

2.4 A Comissão Deliberativa do EPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

**3. Inscrição no Processo Seletivo**

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de Mestrado ou aqueles com dissertação de Mestrado a ser defendida até a data prevista no cronograma do Anexo 1 do presente Edital, que se enquadrem nas duas categorias seguintes:



- Graduação em Engenharia Química ou em áreas afins, definidas no item 3.2 deste Edital.
- Título de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ ou de outros Programas de Pós-Graduação devidamente certificados pela Capes.

3.2 São consideradas áreas afins: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, nanotecnologia, biologia, microbiologia, nutrição, biotecnologia, nanotecnologia, biofísica e ciências ambientais. Cursos de Graduação e de Mestrado feitos no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 De acordo com a formação em nível de Graduação e de Mestrado, os alunos estarão sujeitos a cursar diferentes disciplinas obrigatórias e eletivas para completar os 36 créditos exigidos no Regulamento do Programa, segundo critérios da Comissão de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-instrucoes-plano-didatico.pdf>.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em três etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A Comissão de Seleção não irá incluir informações para o candidato. Esta etapa é obrigatória e seu não cumprimento implica em desclassificação.

ETAPA 2) Entrega da documentação comprobatória por envio digitalizado em um único arquivo PDF para o endereço eletrônico [docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br](mailto:docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br), conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. Esta etapa é obrigatória e seu não cumprimento implica em desclassificação.

ETAPA 3) Defesa de memorial. Esta etapa é obrigatória para os candidatos que requerem bolsa do programa. O candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica/profissional para uma banca formada por docentes do EPQB. Os critérios para defesa de memorial devem ser conferidos no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-memorial.pdf>.

3.5.1. No formulário on-line descrito na ETAPA 1 deve ser anexada a Proposta de Tese, de acordo com o documento <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-modelo-proposta-tese.docx>, e deve ser preenchido o Plano Didático, seguindo as instruções disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-instrucoes-plano-didatico.pdf> e elaborado de comum acordo com o(s) respectivo(s) orientador(es).

3.5.2 A documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5 inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do EPQB. O candidato deverá imprimir o formulário on-line para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário será desclassificado.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação.
- Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa ou Declaração de Data de Defesa emitida pelo Programa de Pós-Graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para conclusão do curso e, no caso de constar em diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para devida conferência.
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- Uma foto de rosto digitalizada.
- Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (no caso de trabalho completo, é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento), artigos em revistas, patentes. Para periódicos em revista com fator de impacto, deve ser anexado o comprovante do fator de impacto da revista de acordo com a base de dados JCR (Journal of Citation Reports), caso contrário, serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em jornadas de iniciação científica, bem como encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumo ou trabalho completo; servem apenas como comprovante de atividades de iniciação científica.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC.
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria.
- Comprovantes de experiência profissional: atividades em Instituto de Pesquisa e de Ensino e atividades em empresas. Diferenciar atividades de

pesquisa, docência, consultoria e técnicas, conforme <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-criterios-de-selecao.pdf>. Docência é uma atividade que requer nível superior. Aulas ministradas durante a graduação devem ser contabilizadas como monitoria.

- Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa. Os certificados aceitos, bem como a pontuação mínima requerida e validade do exame estão indicados no Anexo 2.

3.5.3 As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse Edital, podem declarar tal fato no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5 para serem beneficiadas com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.5.4 Documentos enviados para o e-mail [docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br](mailto:docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br) devem ser enviados em um ÚNICO arquivo com o nome do candidato e com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, de acordo com o modelo de documentação comprobatória, disponível no site do EPQB (<http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-modelo-de-documentacao-comprobatatoria.pdf>). Este endereço de e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória. Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

3.6 Os candidatos ao regime parcial somente serão convocados para a defesa de memorial a critério da Comissão de Seleção.

3.7 A proficiência em inglês é considerada uma etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo ao EPQB. Caso o candidato não possua um certificado de proficiência reconhecido (Anexo 2), poderá submeter-se a uma avaliação de inglês aplicada pelo EPQB, na data estipulada no Anexo 1 do presente Edital. Nesse caso, o candidato deverá selecionar no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, a opção "Desejo fazer a prova do EPQB".

3.7.1 A avaliação de inglês aplicada pelo EPQB consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira consiste em avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda consiste em avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota em cada prova será divulgada após a aplicação da mesma. Será considerado aprovado na proficiência em inglês o candidato cuja média aritmética das notas das provas for superior ou igual a 50%. O resultado da prova será divulgado no site, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. As instruções para realização da prova em inglês encontram-se no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/instrucoes-para-prova-de-ingles.pdf>.

3.7.2 Os candidatos que não comprovarem proficiência (Anexo 2) ou forem reprovados na prova de inglês do EPQB (de acordo com critério estabelecido no item 3.7.1), estarão ELIMINADOS do processo seletivo.

3.8 A inscrição do candidato deverá ser validada eletronicamente (<http://epqb.eq.ufrj.br>) pelo orientador (membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos) no período estabelecido no cronograma do Anexo 1 do presente Edital. A inscrição do candidato só será avaliada pela Comissão de Seleção após a validação pelo orientador.

3.9 Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, a autodeclaração deverá ser realizada em formulário próprio (Anexo 3) e incluída na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.9.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, conforme Artigo 10 da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

3.9.2 O funcionamento da Comissão de Heteroidentificação é regularizado de acordo com a Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O procedimento de heteroidentificação será gravado. O candidato que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

3.9.3 Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.10 Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.





3.11 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 4 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Anexo 1.

3.11.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.11.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

3.11.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

#### 4. Dos Critérios de Avaliação

4.1 A avaliação para a seleção será de caráter ELIMINATÓRIO, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico, de acordo com os critérios disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-criterios-de-selecao.pdf>, e comprovada pela documentação comprobatória entregue, bem como a nota obtida na defesa de memorial.

4.2 A Comissão de Seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida on-line e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no cronograma do Anexo 1 deste Edital.

4.3 A nota final do candidato é uma média ponderada das notas obtidas na análise curricular e na defesa de memorial. A etapa de análise curricular compreende 80% da nota final do candidato. A etapa de defesa de memorial compreende 20% da nota final do candidato.

4.3.1 Para os candidatos ao regime parcial que forem dispensados do memorial (a critério da comissão de seleção), a nota final será a nota obtida na análise curricular.

4.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus anexos. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do EPQB.

4.5. Apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida pela Comissão de Seleção e que optaram no formulário on-line por comprovar proficiência em inglês por prova do EPQB estarão aptos para realizar a prova de inglês do EPQB.

#### 5. Resultado e Classificação

5.1 O resultado, após análise da documentação comprobatória entregue, será divulgado no site do EPQB, nas datas estabelecidas no cronograma no Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética dentro de cada uma das classes: ampla concorrência, optantes por cotas raciais e optantes por cotas para PcD, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

5.2 O candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação comprobatória.

5.3 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do EPQB após o período de interposição dos recursos, e processamento das avaliações de proficiência em inglês.

5.6 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Graduação (IG) do candidato.

5.7 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada apenas por optante de ações afirmativas do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação, até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão.

5.8 Em caso da existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela Comissão de Seleção.

5.9 Os candidatos selecionados serão notificados pelo email cadastrado no formulário de inscrição quando o parecer da Comissão de Seleção, relativo ao plano didático, estiver disponível na intranet do aluno no site do EPQB. Caso o plano didático não seja aprovado e seja requerido pelo parecer que o mesmo seja revisto, o candidato deverá atender às solicitações do parecer e resubmeter o plano didático à Comissão de Seleção.

#### 6. Recursos

6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso do resultado do processo seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no cronograma do Anexo 1 do presente Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por email para o endereço [selecaoepqb@eq.ufrj.br](mailto:selecaoepqb@eq.ufrj.br), com assunto "Interposição de Recurso – DSc". Recursos enviados a outros endereços de email serão desconsiderados e serão automaticamente indeferidos.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do EPQB, seguindo o cronograma do Anexo 1 do presente Edital.

#### 7. Matrícula

7.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar suas informações pessoais e interesse de matrícula no site <http://epqb.eq.ufrj.br> no prazo estabelecido no Anexo 1 deste Edital. O não preenchimento dentro do prazo será considerado desistência do processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas, de acordo com o plano didático aprovado pela comissão de seleção. O período de matrícula estará divulgado no site do EPQB.

#### 8. Da política de permanência

8.1 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.

8.2 Os candidatos de regime integral selecionados entrarão em uma lista de espera de bolsa e serão contactados pela secretaria do programa de acordo com a disponibilidade de vagas.

8.3 De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa de Recursos Humanos para Capacitação em Processos e Sistemas da Indústria de Petróleo e de Biocombustíveis da ANP (PRH 3.1), os primeiros colocados (alunos com maior pontuação em ordem decrescente) podem ser convidados a participar do PRH 3.1 e receber uma das bolsas do programa.

8.3.1 A adesão ao PRH 3.1 é facultativa.

8.3.2 Para poder ser contemplado pela bolsa do PRH 3.1, a proposta de tese entregue durante o processo seletivo deve estar associada a uma das áreas do PRH 3.1 e um dos orientadores deve fazer parte do quadro de docentes do PRH 3.1.

8.4 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos distribuirá periodicamente as bolsas de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

8.5 Atendendo à Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocadas para esses alunos, chamado aqui de Nhipo, será de 20% do total de bolsas disponíveis (Ntotal) ou limitado ao número de alunos nessa condição, se esse número for inferior a Nhipo. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

8.5.1 Será calculado o número de bolsas remanescentes Nr após a alocação para os alunos em situação de hipossuficiência econômica, pela diferença  $Nr = Ntotal - Nhipo$ .

8.5.2 O número de bolsas alocadas para PcD será de 5% de Nr. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

8.5.3 O número de bolsas alocadas para pessoas pretas e pardas será de 20% de Nr. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

8.5.4 O número de bolsas para ampla concorrência será o restante após a distribuição para alunos em situação de hipossuficiência, PcD e pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.5.5 Uma vez definido o número de bolsas alocadas para cada grupo de alunos, conforme os itens precedentes, a distribuição das bolsas dentro de cada grupo será realizada de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo dentro do seu grupo.

8.5.6 Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.



**9. Disposições Gerais**

- 9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- 9.3 Dúvidas com relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para os e-mails: selecaoepqb@eq.ufrj.br ou epqb@eq.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2023.

Mariana de Mattos Vieira Mello Souza      Andrea Medeiros Salgado  
 Coordenadora de Pós-graduação      Vice-Diretora da Escola de Química

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1**

O presente Anexo ao Edital 1377/2024 dispõe sobre o cronograma, as etapas e os critérios do processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever no processo seletivo, obedecendo à data limite de defesa de dissertação até o início do período letivo correspondente.

2. Os prazos previstos no cronograma estabelecido no Item 3 para o Curso de Doutorado poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024, observadas as regulamentações universitárias.

**3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

	2024 - 1º Período	2024 - 3º Período
Inscrição pelo formulário on-line	01/12/23 a 07/02/24	27/05/24 a 17/07/24
Entrega da documentação por e-mail	01/12/23 a 07/02/24	27/05/24 a 17/07/24
Validação eletrônica pelo orientador	01/12/23 a 07/02/24	27/05/24 a 17/07/24
Divulgação de lista para Memorial	20/02/24	29/07/24
Defesa de Memorial	22 e 23/02/24	30 e 31/07/24
Resultado	23/02/24	01/08/24
Interposição de recurso	24 a 26/02/24	02 a 05/08/24
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão institucional de heteroidentificação e recurso	20 e 21/02/24 PRESENCIAL (o local será informado posteriormente no site <a href="http://epqb.eq.ufrj.br/">http://epqb.eq.ufrj.br/</a> )	07 e 08/08/24 PRESENCIAL (o local será informado posteriormente no site <a href="http://epqb.eq.ufrj.br/">http://epqb.eq.ufrj.br/</a> )
Classificação final após interposição de recurso e divulgação de lista para fazer prova de inglês do EPQB	28/02/24	12/08/24
Avaliação de inglês	29/02/24	14/08/24
Classificação final após resultado de proficiência	01/03/24	16/08/24
Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula no site <a href="http://epqb.eq.ufrj.br/">epqb.eq.ufrj.br</a> O NÃO PREENCHIMENTO DENTRO DO PRAZO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.	04/03 a 08/03/24	19/08 a 23/08/24

**ANEXO 2**

O presente Anexo ao Edital 1377/2024 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Doutorado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. As Instituições reconhecidas pelo EPQB para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR – Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE – Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT – Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS – International English Language Testing System; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	Cambridge	TOEFL		IELTS	Tese Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	ITP (NÍVEL B1)	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
<b>Mestrado</b>	<b>B1</b>	<b>C</b>	<b>460</b>	<b>60</b>	<b>5,0</b>	<b>50</b>	<b>60</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>
<b>Doutorado</b>	<b>B2</b>	<b>C</b>	<b>460</b>	<b>70</b>	<b>5,5</b>		<b>70</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>

3. Serão aceitos Certificados de Proficiência em Inglês emitidos no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.

4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que concluído no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.

5. O candidato que tiver concluído o curso de mestrado acadêmico no EPQB até dois anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa e que, portanto, já tiver comprovado proficiência em inglês no EPQB, seja por um dos exames citados no Item 1 deste Anexo ou por exame de proficiência em inglês do EPQB, terá sua proficiência em inglês automaticamente comprovada para o curso de Doutorado.

6. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

6.1 A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será validada pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

6.2 O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

**ANEXO 3 -  
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO 04 -  
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS  
COM DEFICIÊNCIA**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome completo		Data de nascimento			
Gênero	Nome social				
RG	UF/RG	CPF	Telefone		
Endereço		Nº	Complemento	CEP	
Bairro	Cidade	UF	E-mail		

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome do médico	Registro profissional (CRM)
Local do atendimento	Telefone

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

Tipo de deficiência	Código internacional de doenças/ CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM  
do Médico

Assinatura do candidato  
ou Representante legal

**PORTARIA Nº 12874, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Karen Signori Pereira, SIAPE nº 1651599, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 13 a 17 de novembro de 2023 para participar do Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos e Nutrição, que ocorrerá em Campinas - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 12875, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Maria Alice Zarur Coelho, SIAPE nº 1172446, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 09 a 13 de dezembro de 2023 para participar do IV Encontro de Biotecnologia da RENORBIO – IVENEBIOTEC, que ocorrerá em Maceió - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**PORTARIA Nº 12871, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ no 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Tornar pública a substituição da Profa. BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Matrícula SIAPE nº 2272137, pela Profa. Kese Pontes Freitas Alberton, Matrícula SIAPE nº 2354316, no cargo de Substituta Eventual da Coordenação de Extensão da Escola de Química, a partir de 01/11/2022. Tornar público o desligamento do Prof. Marcelo Mendes Viana, Matrícula SIAPE 23037570, da referida Comissão a partir de 27/09/2023. Tornar pública a inclusão da Profa. Luana Barros Furtado, Matrícula SIAPE nº 1296537, como integrante da Comissão, a partir de 27/09/2023.

Com as citadas alterações, a Comissão de Assuntos de Extensão da Escola de Química passa a ter a seguinte composição:

- I - Carla Luciane Manske Camargo, SIAPE 3062099, Presidente da Comissão;
- II - Bettina Susanne Hoffmann, SIAPE 22721370;
- III - Ingrid Azevedo de Oliveira Young, SIAPE 1284712;
- IV - Andrea Valdman, SIAPE 28943970;
- V - Luana Barros Furtado, Matrícula SIAPE nº 1296537;

- IV - Kese Pontes Freitas Alberton, SIAPE 2354316, Substituta Eventual da Coordenação de Extensão.

Fica revogada a Portaria nº 5409 de 6 de junho de 2023, publicada no BUFRJ em 06/06/2023.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023

**EDITAL Nº 1379, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.257714/2023-84

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão de Seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, afixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTO SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 03 de 11 de dezembro de 2009) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 15 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 20 de novembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o primeiro trimestre de 2024, na modalidade de Mestrado Profissional.

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 31 de outubro de 2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) podem ser obtidos na página eletrônica: <https://pea.poli.ufrj.br/>.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Edital no sítio eletrônico, em particular ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

2.1. Serão oferecidas, no total, 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Engenharia Ambiental para o primeiro trimestre de 2024.

2.2. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI). Além de 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, 7 (sete) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico e anexar autodeclaração ao enviar a documentação na segunda fase do processo.

2.3. Candidatos(as) a vagas de servidor do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.4. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.

2.5. As linhas de pesquisa e orientadores serão definidos no momento da apresentação do projeto de dissertação (2º trimestre).

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderão se inscrever para as vagas do processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, no Primeiro Período Letivo de 2024, os portadores de título de graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou os que concluírem tais cursos até o período de ingresso no PEA, em fevereiro de 2024.

3.2. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas, na quantidade prevista no edital e não havendo candidatos aprovados/classificados com o aproveitamento exigido neste documento, não haverá preenchimento das vagas.

3.3. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas referentes à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 2022, reservadas a pretos, pardos e indígenas, deverão, no ato da inscrição, optar pela referida modalidade de vaga, preencher e assinar a autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígenas, onde deverá constar a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF. Os critérios de avaliação estarão de acordo com a Orientação Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 2022 e se baseiam somente no fenótipo. No caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela Funai (Rani).

3.4. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 2022, reservadas a pessoas com deficiência,

o candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela referida vaga e anexar laudo médico.

3.5. O PEA instituirá em portaria uma Comissão de Heteroidentificação, composto por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas. A Heteroidentificação será presencial e serão respeitados todos os protocolos, garantindo segurança a todos os candidatos.

3.6. Para ratificação da autodeclaração, o candidato será convocado pelo PEA e se submeterá à Comissão de Heteroidentificação, em data comunicada ao mesmo por email.

3.7. O procedimento de heteroidentificação será gravado. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do PEA e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.

3.8. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial. O procedimento de heteroidentificação, bem como eventual heteroidentificação recursal, ocorrerão em uma mesma data. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.

3.9. Os candidatos que não forem considerados aptos pela comissão como “preto, pardo ou indígena” continuarão a participar do processo seletivo concorrendo às vagas da ampla concorrência.

3.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

3.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146 de 2015.

3.14. A avaliação das áreas afins será feita pela Comissão de Seleção considerando a aderência da formação à área de concentração do programa e a carta apresentada pelo candidato com justificativa da escolha do mestrado em engenharia ambiental. Áreas afins não validadas pela Comissão implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.15. A inscrição no Processo Seletivo será feita em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, no período indicado no Anexo I do presente Edital, considerando o horário oficial de Brasília.

3.16. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.

3.17. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de contato e a veracidade das informações fornecidas.

3.18. O PEA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.

3.19. Os candidatos serão desclassificados no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados no Capítulo 4 do presente Edital, também desclassificará o candidato.

**4. DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para efetivar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá, obrigatoriamente, anexar um arquivo em formato digital para cada um dos documentos relacionados abaixo:

- 01 (uma) foto recente, formato JPG;
- Cópia, frente e verso, do Documento de Identificação Civil com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro), em PDF;
- Cópia, frente e verso, do Título de Eleitor, exceto para candidatos estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, em PDF;

- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino, em PDF;
- Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros), em PDF;
- Histórico Escolar do curso de graduação, em PDF;
- Currículo Lattes ou Curriculum Vitae do candidato, em PDF;
- Documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, em PDF único (certificados de participação em eventos científicos; resumos, resumos expandidos e trabalhos completos em congressos; artigos em periódicos; livros e capítulos de livros, entre outros);
- Memorial Descritivo do candidato, em PDF;
- Para os candidatos que possuírem vínculo empregatício, carta da chefia imediata, autorizando o candidato a isentar-se de suas atividades empregatícias para a participação nas disciplinas do curso, em PDF;
- Para os candidatos de cursos de graduação em áreas afins, carta assinada contendo justificativa para escolha do Mestrado em Engenharia Ambiental, em PDF;
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas, carta de autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígena, onde deverá constar a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, em PDF.
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, laudo médico que comprove a sua condição, em PDF.
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas para servidores do quadro permanente da UFRJ, termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e Carta de anuência da direção da unidade em que está lotado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo ao mestrado se dará em três fases:

- Primeira fase: Inscrição eletrônica do candidato, destinada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>.
- Segunda fase: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção, conforme Critérios de Avaliação do Candidato referidos no Anexo II deste Edital devendo atender a pontuação mínima definida pela Comissão de Seleção.
- Terceira fase: Defesa de Memorial, de forma remota, em data, horário e link para plataforma de reunião “on-line” a serem informados através do endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>.

5.2. Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias. A avaliação final da seleção se baseará na pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 1), de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis no Anexo II do presente edital e em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, e das notas atribuídas à defesa do memorial (peso 2).

5.3. Os Critérios de Avaliação do Candidato a serem usados pela Comissão de Seleção do Programa na pontuação dos candidatos estão disponíveis no Anexo II deste edital e em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>.

5.4. Na Segunda Fase, só será atribuída a pontuação referente aos itens de “Especialização”, “Trabalhos Publicados” e “Experiência profissional e acadêmica” que forem devidamente comprovados por meio de documentos enviados pelo candidato.

5.5. Defesa do memorial. O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (de forma remota) para uma banca de até três professores do PEA, de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>. A apresentação e eventual arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.

5.6. O aluno de qualquer nacionalidade, com exceção de alunos de língua inglesa nativa, deve apresentar a comprovação da proficiência em inglês, a ser apresentada no ato da matrícula.

Certificados aceitos: - Test of English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos; - International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); - TEAP (Test of English for Academic Purpose): 70 pontos; - Cambridge Exam: 120 pontos

5.7. Caso o aluno não tenha certificado de proficiência, deverá submeter-se a uma prova de inglês, que será elaborada e aplicada pelo Programa, em data a ser posteriormente divulgada.

5.8. Em caso de reprovação na prova de inglês aplicada pelo PEA, o candidato terá a matrícula cancelada.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A lista da classificação dos candidatos será divulgada de acordo com a ordem de pontuação obtida. Poderá ser convocado número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas.

6.2 A interposição de Recursos da Segunda Fase deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail [selecaoemestradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaoemestradopea@poli.ufrj.br) e confirmado, em cópia, para o e-mail [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br).

6.3 Os resultados dos recursos da Segunda Fase serão divulgados no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, em prazo estabelecido neste edital.

6.4 A interposição de Recursos da Terceira Fase deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail [selecaoemestradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaoemestradopea@poli.ufrj.br) e confirmado, em cópia, para o e-mail [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br).

6.5 No caso de ocorrer empate na pontuação entre candidatos concorrentes, o desempate será feito levando-se em consideração os itens considerados nos Critérios de Avaliação do Candidato, especificamente produção científica, experiência profissional em Engenharia Ambiental, titulação de Especialização e certificação profissional complementar, e por último, pela menor idade, respectivamente nesta ordem.

## 7. DO RESULTADO FINAL e MATRÍCULA

7.1 O resultado final será divulgado em no endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, no prazo estabelecido no presente edital.

7.2 As instruções para a matrícula serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.pea.poli.ufrj.br>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no momento de sua inscrição.

Publique-se.

Prof.ª Ana Lúcia Nazareth da Silva  
Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental  
da Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado  
Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

Prof.ª Fabiana Valéria da Fonseca  
Diretora da Escola de Química/UFRJ

### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 1379/2023

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Primeira Fase: Inscrição eletrônica do Candidato	20/11/2023 a 05/01/2024
Segunda Fase: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção	08/01/2024 a 11/01/2024
Divulgação do Resultado da Segunda Fase do Processo de Seleção	12/01/2024
Requerimento para Recursos da Segunda Fase do Processo de Seleção	15/01/2024 a 17/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos da Segunda Fase do Processo de Seleção	19/01/2024
Terceira Fase: Defesa de Memorial de forma remota	22/01/2024 a 25/01/2024
Divulgação do Resultado da Terceira Fase do Processo de Seleção	26/01/2024
Requerimento para Recursos da Terceira Fase do Processo de Seleção	29/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos da Terceira Fase do Processo de Seleção e Divulgação do Resultado Final	02/02/2024
Matrícula dos aprovados no Processo de Seleção	05/02/2024 a 08/02/2024



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO - - EDITAL Nº 1379/2023**

**1. Cálculo da pontuação na 2ª Fase do Processo de Seleção**

Pontuação total = IG + ESP + TP + EP

**IG = (CRA – 5) x 2 x ENADE x IC**

Onde:

**IG** – índice de graduação

**CRA** – Coeficiente de Rendimento Acumulado

**ENADE** – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - nota mais recente do curso de graduação, obtido no site <http://portal.inep.gov.br/enade>

**IC** – Índice de Curso:

- Para Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Química = 1,0
- Demais áreas afins = 0,5

A apresentação de histórico escolar completo do curso de graduação é obrigatória para cálculo e comprovação do IG.

**ESP - Curso de Especialização com monografia (só conta uma)**

- Nas áreas de concentração do PEA = 4,0
- Em outras áreas = 2,0

Cursos com carga horária inferior a 360h não pontuam e não devem ser anexados aos documentos.

**TP - Trabalhos Publicados**

Pontua de acordo com a tabela a seguir:

Classificação – Qualis Engenharias I da Capes	Pontuação
Periódico A1	5,0
Periódico A2	4,5
Periódico B1	4,0
Periódico B2	3,5
Periódico B3	3,0
Outras classificações ou que não aparece no Qualis	2,0
Trabalhos completos e resumos expandidos em Anais de congressos nacionais e internacionais	2,0
Livros * e Capítulos de livros*	1,0
Resumos em congressos nacionais e internacionais**	0,5

\* Nas áreas de concentração do PEA e com ISBN.

\*\* Saturação em 04 resumos ou 2,0 pontos.

A pontuação total obtida em TP satura em 10,0 pontos.

Resumos e Trabalhos apresentados em Jornadas de Iniciação Científica, Seminários e Workshops locais, e em eventos internos promovidos por empresas (por ex. SIPA) não pontuam e não devem ser anexados aos documentos.

Sendo:

Periódico = revista científica de publicação periódica classificada pela Capes no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> na área de Engenharias I.

ISBN = International Standard Book Number - é um sistema internacional padronizado que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país, a editora, individualizando-os inclusive por edição (na ficha catalográfica). No site da Fundação Biblioteca Nacional – [www.bn.br](http://www.bn.br), encontram-se informações sobre o que recebe e o que não recebe ISBN.

**EP - Experiência Acadêmica e Profissional**

Pontua de acordo com a tabela a seguir:

Atividades		Pontuação	Saturação
Até completar graduação	Após completar graduação		
Atividade técnica 2º grau <sup>b</sup>		1,0/12 por mês	2,0
Monitoria		0,5/periodo	2,0
Iniciação Científica		2,0/12 por mês	4,0
Estágio extracurricular <sup>a,b,c</sup>		2,0/12 por mês	4,0
	Instituto de Pesquisaa	1,0/12 por mês	5,0
	Docência 3º grau (1 disciplina/ano) <sup>a,b</sup>	1,0/12 por mês	5,0
	Atividade técnica nível superior <sup>b</sup>	1,0/12 por mês	5,0

a - comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor.

b - comprovar por carteira ou contrato de trabalho

c - comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

**2. Critérios para a 3ª Fase – Defesa de Memorial**

O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (remota e sem recursos audiovisuais) para uma banca de até três professores do PEA. Serão pontuados os seguintes itens: capacidade de síntese; clareza na exposição; motivação para desenvolvimento de estudos em Engenharia Ambiental.

Na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:

- área, ano e instituição de graduação
- participação em monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão durante a graduação
- experiência profissional em institutos de pesquisa ou empresas
- motivação para cursar o PEA
- o que espera do mestrado no PEA
- local de residência e forma de sustento durante o curso, uma vez que o curso não oferece bolsas.

**3. Pontuação final**

Pontuação final = P1 + 2.P2

P1 = pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 1)

P2 = nota da defesa de memorial, na escala de 0 a 10 (peso 2)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**
**PORTARIA Nº 12786, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve, constituir a Comissão formada pelos servidores: ALEXANDRE DUTRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864382; THIAGO OLIVEIRA GRANJA MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1846844; e SAMUEL VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2768472, para, sob a presidência do primeiro, proceder Inventário Físico do Almoxarifado da Escola Politécnica, referente ao exercício de 2023.

**PORTARIA Nº 12951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 10. 02.2022, tendo em vista o artigo 115, parágrafo único do Regimento da Escola Politécnica,

Resolve designar BRUNO DA FONSECA MONTEIRO, professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2501864 para exercer a Função de Superintendente do Museu da Escola Politécnica, tendo como seu substituto LEONARDO LUIZ LIMA NAVARRO, professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2866420.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**
**PORTARIA Nº 12956, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria no 935 de 08.02.2022, publicada no DOU no 28 Seção II, de 09.02.2022, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor VICTOR PAULO PEÇANHA ESTEVES, Diretor Adjunto de Planejamento, Finanças e Sistemas (DAPLAN) da Escola Politécnica, matrícula SIAPE no 0361215, para assinar em nome da Diretora da Escola Politécnica:

- Propostas de prestação de serviço da Escola Politécnica.
- Contratos de Projetos de Prestação de Serviços Técnicos, Serviços Técnicos Especializados e Extensão da Escola Politécnica.
- Contratos de Prestação de Serviços Educacionais de Cursos de Especialização ou Extensão da Escola Politécnica.
- Declarações de concordância de termos de compromisso de Bolsa de Servidor.
- Planos de trabalho de projetos de prestação de serviço, acordos de parceria e convênios específicos financiados com recursos CIP.
- Formulários de composição de equipe técnica de projetos de prestação de serviço ou cursos Lato Sensu.
- Declarações de viabilidade da participação de docentes e servidores técnicos em prestação de serviço da Escola Politécnica.
- Autorização para pagamento de diárias para docentes e servidores da Escola Politécnica com verba de projetos de prestação de serviço, acordos de parceria e convênios específicos financiados com recursos CIP.
- Ciência em Termos de Compromisso de Bolsistas (docentes, servidores ou discentes) em projetos de prestação de serviço, acordos de parceria e convênios específicos financiados com recursos CIP.
- Autorização de para pagamento de bolsas de pesquisa de projetos de acordos de parceria da Escola Politécnica.
- Demonstrativos Financeiro de Cursos de Lato Sensu da Escola Politécnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023**
**PORTARIA Nº 12968, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 10. 02.2022, tendo em vista o artigo 115, parágrafo único do Regimento da Escola Politécnica,

Resolve dispensar LEONARDO LUIZ LIMA NAVARRO, professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2866420 da exercer a Função de Superintendente do Museu da Escola Politécnica, assim como seu substituto VINICIUS CARVALHO CARDOSO, professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2282394.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**
**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**
**PORTARIA Nº 11014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, da Professora Ariane de Jesus Sousa Batista para classe de Professor Adjunto II, do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de outubro de 2023:

**Membros Titulares**

- Prof. Frederico Wanderley Tavares – Membro CAD - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Alberto Claudio Habert - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Profa. Flavia Almada do Carmo – Professora Associada – Farnácia/UFRJ

**Membros Suplentes**

- Prof. Fabio Souza Toniolo - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Veronica Maria de Aratújo Calado – Professora Titular – EQ/UFRJ

**PORTARIA Nº 12911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**
**Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum**

Antonio Carlos Neves de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0365190, no cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.009083/2008-98: de 12/12/1990 a 31/03/2000; com a aplicação de (40%) totalizando 1359 dias, ou seja, 3 anos, 08 meses e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**
**PORTARIA Nº 11017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Ramon Romankevicius Costa para classe de Professor Adjunto IV, do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de outubro de 2023:

**Membros Titulares**

- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Fernando Cesar Lizarralde - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Marcos Lopes Dias - Professor Titular - IMA/UFRJ

**Membros Suplentes**

- Prof. Fernando Pereira Duda - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Glauco Nery Taranto - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Emérito – EQ/UFRJ

**PORTARIA Nº 12924, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Lopes Dias, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 3611302, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Realização de Análises por Técnicas Analíticas e de Imageamento por raios X, Análises por Espectrometria gama e X, Laudos e Certificação de Equipamentos Radiológicos, Serviços de radioproteção e treinamentos”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;

III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);

IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;

V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 12925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Nicolas Gallo, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1892365, como Fiscal de Projetos, cujos títulos são “Medição de Ruído de acordo com a Norma ISO2923; Análise para Comparação com Limites da Norma IMO468; Estimativa de Ruído através de Modelos Acústicos; Medição de Vibração de acordo com a Norma ISO6954; Execução de Modelos em Elementos Finitos; Análises e Diagnósticos de Ruído e Vibração; Medição e Análise de Climatização de acordo com a Norma ABS Guide for Compliance with the ILO Maritime Labour Convention; Medição e Análise de Iluminação de acordo com a Norma ABS Guide for Compliance with the ILO Maritime Labour Convention”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;

III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);

IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;

V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594 VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando; VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando; IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023****PORTARIA Nº 11016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, da Professora Renata Antoun Simão, para classe de Professor Associado IV, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de outubro de 2023:

**Membros Titulares**

- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Rodrigo Barbosa Capaz - Professor Titular - IF/UFRJ
- Profa. Verônica Maria de Araújo Calado - Professora Titular - EQ/UFRJ

**Membros Suplentes**

- Prof. Luis Marcelo Marques Tavares - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profa. Bluma Guenther Soares - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. José Carlos Costa da Silva Pinto - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profa. Eliane D'Elia - Professora Titular - IQ/UFRJ
- Profa. Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - Professora Titular - IQ/UFRJ

**PORTARIA Nº 12976, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:



Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Glauco Nery Taranto, Matrícula SIAPE nº 1217821, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 26/11/2023 A 30/11/2023, para participação em XXVII SNPTEE - Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, na CICB, em Brasília/DF.

#### PORTARIA Nº 12988, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Resolve designar o servidor PAULO ROBERTO DE JESUS MENEZES, Assistente em Administração, SIAPE 0361311; PAULO RENATO CHAGAS, Técnico em Secretariado, SIAPE 0362115, WILDER DA SILVA FARIA, Técnico em Arquivo, SIAPE 1497843, para comporem a Comissão de Inventário do Patrimônio da Coppe, referente ao ano de 2023

#### PORTARIA Nº 13041, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Matheus Henrique de Sousa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3091254, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 27/11/2023 A 29/11/2023, para participação como Palestrante expositor do projeto, na Frente Nacional de Prefeitos, em Brasília/DF.

#### PORTARIA Nº 13042, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Albino José Kalab Leiroz, Matrícula SIAPE nº 012766895, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 03/12/2023 A 07/12/2023, para participação em XXVII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, no Congresso Internacional - COBEM 2023, em Florianópolis/SC.

#### PORTARIA Nº 13071, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361141, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 11/12/2023 A 15/12/2023, para participação em 226ª Reunião Ordinária do CTC-ES, na Capes, em Brasília/DF.

#### PORTARIA Nº 13099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1595633, Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no período de 21/11/2023 A 24/11/2023, para participação em XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA, na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA, em FLORIANÓPOLIS, SC/ BRASIL.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/11/2023

#### EXTRATO DO EDITAL 1408 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo Seletivo Simplificado*

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

*Extrato do Edital nº 1408 de 10 de novembro de 2023*

O Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, nos Termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna publico que estarão abertas de 20 de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024, 1º período, de 18 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, 2º período e 17 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024. 3º período as inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Engenharia Mecânica, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: 20 de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024

O Edital está descrito na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr.ufrj.br](http://www.pr.ufrj.br) e no [www.mecanica.ufrj.br](http://www.mecanica.ufrj.br)

Daniel Onofre de Almeida Cruz

Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ

#### EDITAL Nº 1408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.249502/2023-23*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

#### EDITAL COPPE/PEM/PÓS Nº 1408/2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica (PEM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para o ano letivo de 2023.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE e regulamentações, regras e orientações do PEM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), estes últimos no que concerne aos programas de bolsas de estudos e aos acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo seletivo. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no Edital. Ao final desse período, os dados serão apagados.

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM e requerer bolsa de estudos do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou do Convênio com a TWAS (“The Academy of Sciences for the Developing World”), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por



agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES e do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEM em O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEM em 15 de setembro de 2023.

homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisada COPPE(CPGP) em 11 de outubro de 2023.

1.6. Informações sobre o Programa de Engenharia Mecânica e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas na sua página na Internet (<http://www.mecanica.coppe.ufrj.br>).

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para os três primeiros períodos do ano letivo de 2024 estão especificados no Anexo deste Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no Anexo do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas especificadas no Anexo do presente Edital, com vistas ao aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo

12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O remanejamento de vagas mencionado no item 2.3 poderá ser feito entre períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEM.

2.5. Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 fica estabelecido que: I - Vinte por cento (20%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). No caso do eventual não preenchimento das vagas alocadas nos casos I e II pelos candidatos pertinentes, estas serão redistribuídas entre os demais candidatos.

2.6. Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 fica estabelecido que: No caso de candidatas mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória através de um fator de correção de 1,05 na nota final concedida ao currículo (prova de títulos).

2.7. Atendimento à Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEM, para o ano letivo de 2024:

- Portador de diploma de Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital;
- Portador de diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira de ensino superior, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital; ou
- Graduando que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o ingresso na COPPE em 2024, Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital.

3.2. Poderá se inscrever nos processos seletivos para o Curso de Doutorado do PEM, para o ano letivo de 2024:

- Portador de diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado Profissional, recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital;
- Portador de diploma de Curso de Mestrado emitido por instituição estrangeira, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital; ou
- Portador de diploma de Mestrado, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o ingresso na COPPE em 2024, Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado Profissional em engenharia ou área afim, recomendado pela CAPES/MEC.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada via sistema eletrônico de inscrições disponibilizado na página do PEM na Internet : [www.mecanica.coppe.ufrj.br](http://www.mecanica.coppe.ufrj.br) (Pós graduação -> admissão).

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.5. Os Documentos Gerais e Acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao sistema de inscrição em conjunto, na vigência do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme previsto no presente Edital e seu Anexo.

## 4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Gerais abaixo relacionados:

4.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo devidamente preenchido. O formulário encontra-se na página na Internet: [www.mecanica.coppe.ufrj.br](http://www.mecanica.coppe.ufrj.br) (Pós graduação -> Admissão).

4.2. 01 (uma) fotografia 3x4, digital

4.3. Cópia, em frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEM não aceita cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, em frente e verso, de comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia, em frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia, em frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.7. Currículo Lattes do candidato que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); candidatos estrangeiros deverão preencher os campos referentes aos dados do passaporte no módulo de identificação do Currículo Lattes.

4.7.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão impressa, Curriculum Vitae em formato similar.

4.7.2. O Candidato que possuir produção científica (artigos completos e patentes) listada no Currículo Lattes deverá apresentar uma cópia de cada item; em caso de livros ou artigos com mais de 20 páginas, o candidato deverá fornecer um extrato (título, resumo, introdução e conclusão) da obra publicada, que explique o seu conteúdo e comprove a sua publicação.

4.8. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEM, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no PEM explicitando suas expectativas sobre o curso, seus objetivos após a conclusão do mesmo e as razões para escolha da Área de Concentração do PEM em que pretende atuar.

4.8.1. Os candidatos que forem Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu desligamento anterior do curso, bem como apresentar uma cópia do Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s). A omissão dessa informação poderá levar a exclusão do candidato do presente processo seletivo.

4.9. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar na inscrição carta da entidade com a qual mantém esse vínculo, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEM para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem destinadas a tal fim.

4.10. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do PEM na Internet.

4.11. Certificado de proficiência na língua inglesa emitido partir de 2014 por uma entidade reconhecida. O critério de aceitação do certificado apresentado é de competência da Comissão de Seleção do PEM. Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em língua inglesa no ato da inscrição devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado Acadêmico, ou da Fase II do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses a partir do início do curso, o que ocorrer primeiro. No contexto do presente Edital certificados emitidos pelas seguintes instituições são a priori reconhecidos: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language (iBT ou ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for Certificate of Competence in English e TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação igual ou superior àquelas no quadro abaixo:



Certificados	IELTS	TOEFL	TOEFL	U. Cambridge	ECCE	TAPI
		iBT	ITP			(MÓDULOS)
Pontuação	5,5	72	550	FCE	650	A B

Mínima MÉDIA 60

O certificado de proficiência poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação em Universidade de língua inglesa e/ou estágio em país de língua inglesa, a critério da Comissão de Seleção. Qualquer outro certificado poderá ser apresentado e a sua aceitação ficará a critério da Comissão de Seleção do PEM.

4.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido partir do ano 2014. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da Comissão de Seleção do PEM. No contexto do presente Edital, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Celpe-Bras é reconhecido a priori, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual da correspondente ao nível Intermediário. A critério da Comissão de Seleção, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa. Candidatos selecionados que não comprovarem no ato da inscrição e por qualquer destes meios sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado Acadêmico, ou do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses daquele ato, o que ocorrer primeiro.

## 5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO Mestrado

Além dos Documentos Gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM deverá apresentar os Documentos Acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

5.2. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação, com data de conclusão do curso, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (base 10) ou declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em base 10.

5.3. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do Curso de Graduação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. O candidato com curso de Graduação incompleto deverá apresentar declaração de sua Instituição de Ensino Superior, atestando que está regularmente matriculado no último ou penúltimo semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.6. O candidato que possuir Documentos Acadêmicos expedidos por instituição de ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol, deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas para o português ou para um desses idiomas.

5.7. Duas (2) cartas de referências acadêmicas emitidas por docentes ou profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser encaminhadas:

- a) em envelope fechado utilizando formulário específico, na sua página na Internet ou
- b) anexadas à mensagens de correio eletrônico enviadas pelo recomendante para o endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A e utilizando formulário específico, disponível na página do PEM na Internet, ou c) utilizando a facilidades do próprio sistema eletrônico de inscrição.

5.8. Cartas de referência acadêmica entregues de formas diversas às descritas no item 5.7 não serão consideradas para o processo seletivo.

## 6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO Doutorado

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

6.2. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Mestrado, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

6.3. Cópia dos Históricos Escolares do(s) Curso(s) de Graduação e do(s) Curso(s) de Mestrado, nos quais conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (base 10) ou declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em base 10.

6.4. Duas (2) cartas de referências acadêmicas emitidas por docentes, que não aquele(s) que assina(m) o Plano de Trabalho de Doutorado sendo apresentado, ou profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser encaminhadas:

- a) anexadas as mensagens de correio eletrônico enviadas pelo recomendante para o endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A e utilizando formulário específico, disponível na página do PEM na Internet, ou c) utilizando a facilidades do sistema eletrônico de inscrição.

6.5. Cartas de referência acadêmica entregues de formas diversas às descritas no item 6.4 não serão consideradas para o processo seletivo.

6.6. Resumo da Dissertação de Mestrado.

6.7. Plano de Trabalho de Doutorado, conforme descrito no Anexo ao presente Edital.

6.8. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.9. O candidato que esteja na etapa de conclusão de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, deverá apresentar declaração da IES, na qual conste a data prevista da defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.10. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição de ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol, deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas para o português ou para um desses idiomas mencionados.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- f) Seleção de Candidatos;
- g) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- h) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- i) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEM;
- j) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga;
- k) Divulgação das Reclassificações, em casos pertinentes.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A avaliação de pertinência e completude da documentação apresentada pelo candidato, etapa 7.1.b do presente Edital, não compreende apreciação de mérito da candidatura e será feita pela Comissão de Seleção do PEM, ao término da qual o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada; os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEM na etapa de 7.1.f, Seleção de Candidatos.

7.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com informações incompletas ou incorretas será classificado como candidato com inscrição rejeitada.

7.3.2. O diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, porém, sem revalidação prévia em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.



7.3.3. O diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, porém, sem reconhecimento prévio por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A avaliação de mérito do candidato será feita com base no disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2008.

7.5. A Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico, etapa 7.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma nota global.

7.5.1. O candidato para o Mestrado Acadêmico que atingir uma nota global igual ou maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado candidato apto na Etapa de Seleção.

7.5.2. A classificação dos candidatos para o Mestrado Acadêmico corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas pelos candidatos aptos na Etapa de Seleção até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo do presente Edital.

7.6. A Seleção de Candidatos para o Doutorado, etapa 7.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma nota global.

7.6.1. O candidato para o Doutorado que atingir uma nota global igual ou maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado candidato apto na Etapa de Seleção.

7.6.2. A classificação dos candidatos para o Doutorado corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas pelos candidatos aptos na Etapa de Seleção até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo do presente Edital.

7.7. A Comissão de Seleção do PEM é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

## 8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos, etapa 7.1.b do presente Edital, será apresentado em tabela, contendo a relação dos códigos de inscrição dos candidatos e a classificação de cada um como candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada.

8.2. O resultado da Etapa de Seleção será apresentado em tabela, contendo a relação dos códigos de inscrição dos candidatos selecionados, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados serão divulgados na página (site) do PEM/COPPE na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM através de mensagem eletrônica (“email”), na forma estabelecida no parágrafo 11.1, na vigência do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo do presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro candidato apto na Etapa de Seleção, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

## 9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção do PEM poderá realizar reclassificações de candidatos aptos na Etapa de Seleção, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE, para o ano letivo de 2024.

9.2. Os resultados das reclassificações serão divulgados na sua página na Internet. O candidato reclassificado será notificado, através de mensagem eletrônica (“email”), sobre a sua reclassificação e informado da data limite para confirmação do seu interesse em matricular-se no Curso.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM, conforme o caso, através de mensagem eletrônica (“email”) na forma estabelecida no parágrafo 11.1 do presente Edital.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro candidato apto na Etapa de Seleção, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEM e o prazo de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso apenas aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção das referências acadêmicas.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.1 do presente Edital.

10.3. O Colegiado do PEM é a instância decisória no âmbito do programa que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós Graduação Strictu Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEM quanto ao recurso apresentado ficará disponível na sua página na Internet.

10.5. Caberá Recurso Administrativo da decisão do Colegiado do PEM, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na sua página na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Strictu Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP da COPPE será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP da COPPE, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na sua página na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP da COPPE, garantirá ao recorrente o direito de matrícula no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou do Curso de Doutorado do PEM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet.

a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

b) Os servidores públicos do PEM/COPPE têm fê pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados.

11.2. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (c) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do Curso de Graduação, observado o artigo 3º, inciso III, da Resolução CEPG nº 01/2012.

11.3. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (c) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 3º da Resolução CEPG nº 01/2012.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Coordenação do PEM/COPPE para que seja providenciada qualquer adaptação de infraestrutura indispensável a realização do curso pretendido. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de atender aos termos do presente Edital e de seu Anexo, e;
- b) Omitir quaisquer informações requeridas, prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na sua página na Internet.

12.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEM, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("email"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

12.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.6.1. A alocação de bolsas de estudo de nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado das cotas do PEM junto a agências de fomento será realizada seguindo a classificação em ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo pelos candidatos considerados aptos e por alunos matriculados no PEM para os quais bolsas ainda não foram alocadas, respeitados os critérios das agências de fomento. Para alunos matriculados no PEM, o número de disciplinas cursadas e os graus obtidos serão considerados para fins de alocação de bolsa.

12.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEM, pela CPGP da COPPE/UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Professor Daniel Onofre de Almeida Cruz

Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ

Professor Thiago Gamboa Ritto

Diretor Adjunto para Assuntos Acadêmicos

e Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE/UFRJ

#### PORTARIA Nº 13166, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Mario Ripper Vianna, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 6362343, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Caracterização das Interações Rocha-Fluido e Fluido-Fluido Aplicados à Petróleo e Gás".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT2)

Rua Moniz Aragão nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária

Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 13167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Julio Cesar Ramalho Cyrino, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0370862, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Ensaio em Materiais e Componentes e Modelos Numéricos Mecânicos Estruturais".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
  - II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
  - III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
  - IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
  - V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
  - VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
  - VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
  - VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
  - IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CAMPUS DUQUE DE CAXIAS GERALDO CIDADE

## DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023

EDITAL Nº 1413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.200070/2023-52

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR E MULTI- INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOSS)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi- Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOSS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ no 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ no 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (Bio-Manguinhos/FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, CEP 25.255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PPGIM-NANOBIOSS poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e por meio de contato via correio eletrônico no endereço: [posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com).

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOSS, a Secretaria Acadêmica atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelo seguinte endereço de correio eletrônico: [posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com).

1.3. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados pela Coordenação e pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOSS em 07 de novembro de 2023.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOSS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOSS.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (vinte por cento) do total de vagas para aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.2.1 No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2.2.2 A documentação comprobatória que é exigida para sua categoria de optante das ações afirmativas será exigida apenas no ato da matrícula.

2.2.3 Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado (Anexo III). Todos candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, de forma presencial. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado.

2.2.4 A leitura da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos candidatos autodeclarados. Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local de PPGNanobiossistemas (UFRJ - Duque de Caxias).

2.2.5 Os candidatas indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

2.2.6 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto no 5.296/2004, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

2.2.7 Em cumprimento ao Decreto no 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG no 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

2.2.8 Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Currículo Vitae/Histórico Escolar corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

2.3. Na hipótese de não haver candidatas enquadradas no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11 do Regimento do PPGIM-NANOBIOSS, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2 A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 8.4), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online por meio do acesso ao formulário eletrônico, cujo link estará informado no sítio <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>. No formulário eletrônico, o candidato preencherá a ficha de inscrição e anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme relacionada no item 3.5.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGIM-NANOBIOS/UFRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 16/11/2023 a 31/01/2024. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido à falta de internet ou mesmo por congestionamento do sítio de inscrição.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

- a) Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Comprovante de residência;
- d) E-mail e telefone de contato atualizados;
- e) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIOS;
- f) Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
- g) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da Instituição de Ensino Superior - IES);
- h) Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- i) Autodeclaração ações afirmativas (Anexo III), quando aplicável;
- j) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável (vide item 9.2) e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção;
- k) Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo.

3.6 O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com título de Doutor, devendo este ter sido supervisor, orientador ou professor do candidato, seguindo modelo do Anexo II. Não serão aceitas cartas de recomendação proveniente de familiares, parentes e afins.

§1º Os membros integrantes da comissão de seleção objeto deste edital ficam impedidos de fornecer cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

§2º Os candidatos atualmente com vínculo empregatício são isentos da apresentação da carta de recomendação.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensões .pdf ou png ou .jpeg.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica até o dia 02/02/2024 juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.10 O candidato poderá se inscrever simultaneamente ao Mestrado e ao Doutorado direto, sendo seleções independentes.

3.11 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham a ser realizados no presente Edital.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- A) Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto);
- B) Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto) conforme barema no Anexo IV do edital; Exclusivo para os candidatos de doutorado e doutorado direto;
- C) Entrega de Projeto Escrito com no máximo 5 páginas, com letra tamanho 12, contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências.
- D) Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa. Orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.
- E) A Seleção do Doutorado e Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que devem ocorrer em horários não conflitantes.

##### 4.1. Arguição oral

4.1.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.1.2. A data e o horário da Arguição oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.9, e também descrita a seguir:

4.1.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o pdf do projeto de pesquisa a ser realizado até 48 horas após a homologação das inscrições.

4.1.2.3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser disponibilizada antes do início da apresentação.

4.1.2.4. Após o recebimento dessas documentações, e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

4.1.3. A arguição oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.1.4. A Arguição oral para doutorado/doutorado direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção

representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

- a) Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- b) Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguido pela arguição dos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das duas notas (Apresentação oral, Arguição oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato conforme item (a) acima e atribuição da nota de arguição oral; conforme item b acima; 15 minutos da apresentação oral ilustrativa da proposta realizada pelo candidato; 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto, também conforme item b acima; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora, durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

#### 4.2. Atribuição das notas

4.2.1 Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.2 Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.3. Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.4. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0.8*NO + 0.2*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.2.5. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0.3*NO + 0.3*NC + 0.4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota currículo; NP: Nota arguição do projeto.

4.2.6. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco (MF  $\geq 5,0$ ). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir alguma das etapas do processo seletivo ou ainda deixar de realizar alguma etapa, estará automaticamente eliminado do processo.

### 5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>, conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

- a) A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.
- b) A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após finalizado o prazo limite, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.
- c) A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo.

d) A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

### 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá o prazo para dispor a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e remetido à Comissão de seleção por meio de formulário específico através do site <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

### 7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1 Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2 Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são: TOEFL-iBT (pontuação mínima 55), TOEFL-iTP (pontuação mínima 480); IELTS (Pontuação mínima 4,5), ou ainda, após análise e aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, declaração de proficiência emitida por outras IES credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

7.3 Para comprovar proficiência em língua portuguesa, os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo site eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua portuguesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

### 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.2 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), casa haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

8.4 A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;

No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.

- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;
- d) Histórico escolar oficial de Graduação e Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;



- e) Uma foto 3x4;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Certificado de reservista (quando aplicável);
- j) Comprovante de residência no Brasil;
- k) Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil (para candidatos estrangeiros);
- l) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua;
- m) Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2024.

9.2 O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.5, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do programa por meio do endereço de correio eletrônico ([posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com)) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá a ordem de classificação em função da nota final (da maior para a menor) obtida pelo candidato no processo seletivo.

§ Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no referido processo seletivo. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretaria da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

9.5 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou da Comissão Deliberativa ou do Colegiado Pleno do PPGIM- NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª. Helena Keiko Toma  
Coordenadora do PPGIM-NANOBIO  
Profª. Juliany Cola Fernandes Rodrigues  
Diretora do Campus UFRJ Duque de Caxias

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL**

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	16/11/2023 a 31/01/2024
Divulgação da Homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 02/02/2024
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 05/02/2024
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 06/02/2024
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 08/02/2024
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	19 e 20/02/2024
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	21 e 22/02/2024
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 23/02/2024
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 26/02/2024
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 27/02/2024
Resultado final	Até 28/02/2024
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico de 2024
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico de 2024

**ANEXO II - MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nome:	
Instituição:	
Cargo:	
E-mail para contato:	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Tipo(s) de vínculo com o candidato (ex.: orientador de IC ou de estágio, orientador de mestrado, docente de disciplina de graduação e/ou mestrado, etc)	
Por quanto tempo manteve o(s) vínculo(s) citado(s) com o candidato?	

Assinale a alternativa que melhor se representa sua opinião sobre o candidato.

Assinale "NSA - Não se aplica" caso sua experiência com o candidato não tenha sido suficiente para avaliar.

- Capacidade de aprendizado:      ( ) Ótima              ( ) Boa              ( ) Regular              ( ) Insuficiente              ( ) NSA
- Aptidão para trabalho em equipe:      ( ) Ótima              ( ) Boa              ( ) Regular              ( ) Insuficiente              ( ) NSA
- Capacidade de Iniciativa:      ( ) Ótima              ( ) Boa              ( ) Regular              ( ) Insuficiente              ( ) NSA
- Dedicação às tarefas atribuídas:      ( ) Ótima              ( ) Boa              ( ) Regular              ( ) Insuficiente              ( ) NSA
- Assiduidade:      ( ) Ótima              ( ) Boa              ( ) Regular              ( ) Insuficiente              ( ) NSA

Outras observações ou comentários que considere pertinentes à Comissão de seleção:


**ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, CPF, portador do documento de identidade, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS TRANS**

(TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS) e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando trans e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO**

Serão pontuados, tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados#

**NÍVEL MESTRADO**

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRAb final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) <sup>1</sup>	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC <sup>2</sup> ) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres) <sup>5</sup> – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) <sup>6</sup> – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos <sup>7</sup> .	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado <sup>8</sup> (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado <sup>9</sup> (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso <sup>10</sup> (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,15 por apres. ou resumo (total 0,75)
I) Distinções e prêmios acadêmicos <sup>11</sup> : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) <sup>12</sup> . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
<b>Total</b>	<b>Somatório das notas</b>

**NÍVEL DOUTORADO**

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) <sup>1</sup>	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC <sup>2</sup> ) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado <sup>3</sup> ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES <sup>4</sup> do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) <sup>5</sup> – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) <sup>6</sup> – mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos <sup>7</sup> .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado <sup>8</sup> (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado <sup>9</sup> (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso <sup>10</sup> (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)

Atividade	Pontuação
K) Distinções e prêmios acadêmicos <sup>11</sup> : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) <sup>12</sup> . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
<b>Total</b>	<b>Somatório das notas</b>

#Observações gerais de cada item do barema:

- 1 Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.
- 2 CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.
- 3 Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B(=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375
- 4 Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.
- 5 Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 6 Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 7 Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 8 Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado sem bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.
- 9 Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).
- 10 Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.
- 11 Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.
- 12 Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia =>ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado =>ponto no item L =0.

**ANEXO V -  
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA  
(Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

1. Estar limitada a 5 páginas;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e referências.
4. O pdf da proposta deverá ser entregue em até 72 horas após o resultado da homologação das inscrições.

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA  
(Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

5. Estar limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
6. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
7. A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências.
8. O pdf da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado antes do início da apresentação

**PORTARIA Nº 12843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente para realização de inventário de bens móveis do Campus UFRJ Duque de Caxias, ficando a mesma composta pelos membros: Leonardo Peixoto Branco, SIAPE: 3039638 (Presidente); Simone Ramos dos Santos, SIAPE: 1676630; Tatiana Ribeiro Pires dos Santos, SIAPE: 1769887; Jamila Monteiro dos Santos, SIAPE: 2198697; Robson Nascimento da Silva Nogueira, SIAPE: 1497118; Fabio Silva de Oliveira, SIAPE: 1746652; José Carlos de Freitas Mota, SIAPE: 1921118; Fernando Castro de Sá, SIAPE: 2205235 e Leonardo Novaes Gomes, SIAPE: 3356720; Mariana Gomes Martins Magaldi da Silva, SIAPE: 1887235.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).

**PORTARIA Nº 12964, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para consulta ao corpo social acerca da nova Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias no período 2024 - 2026, com a seguinte composição: MARISA CARVALHO SUAREZ, SIAPE: 2702405 e LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, SIAPE: 2946049 (representantes docentes); LUCIANO DE SOUZA BATISTA, SIAPE: 2340878 e ARNALDA SOUZA DA SILVA, SIAPE: 1770588 (representantes dos técnicos administrativos em educação); FELIPE PEREIRA COSTA, DRE: 119089410 e ANA VITORIA DIAS, DRE: 120189061 (representantes discentes).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).



### PORTARIA Nº 12977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Inventário de Bens em Estoque no Almoxarifado do Campus UFRJ Duque de Caxias – Professor Geraldo Cidade, com a composição: MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA (Presidente), SIAPE: 1887235; BIANCA COUTO DE BRITO, SIAPE: 1675631; CELSO CARVALHO DE GODOI, SIAPE: 1871458; FERNANDA MAGALHÃES FERRÃO, SIAPE: 2342934; JOSÉ CARLOS DE FREITAS MOTA, SIAPE: 1921118; IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO, SIAPE: 2342900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).

### PORTARIA Nº 12980, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DENILSON DE OLIVEIRA LAU, SIAPE 2270990, titular, e MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, SIAPE 3332220, substituto eventual, como responsáveis pela elaboração das RNs - Relações de Notas de Empenho do exercício de 2023 para inscrição dos Restos a Pagar não Processados - RPNP (a liquidar/em liquidação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).

### PORTARIA Nº 13046, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento da sede do servidor Vanderlei Joaquim da Silva, copeiro, matrícula SIAPE nº 1154379 para realização de prestação de serviço de transporte de trabalho de campo do Departamento de Geografia - IGEO/UFRJ (sedimentologia IGL479) a ser realizado na cidade de Quissamã - RJ, entre os dias 10/11/2023 a 12/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/11/2023. (Processo nº 23079.257467/2023-16)

### PORTARIA Nº 13096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento do servidor Ronaldo Pedro da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2059731, para participação no 1º Encontro Nacional do Fórum Grafeno, organizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, e Instituto SENAI de Inovação em Materiais Avançados e Nanocompósitos a ser realizado em São Paulo/SP entre os dias 23/11/2023 a 02/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.256609/2023-28).

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### EDITAL Nº 1390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 1275, de 16/10/2023, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 197, de 17/10/2023 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área:

PSS-023 - Instituto de Ciências Médicas/Pediatria/Materno-Infantil  
1º Rafaela de Carvalho Lourenço

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Joelson Tavares Rodrigues  
Diretor Geral  
Instituto de Ciências Médicas  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023

#### PORTARIA Nº 11773, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Colegiado do curso de Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

*Presidência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química*

- Prof. Leonardo Gomes da Silva, SIAPE 1675833 (presidente)
- Prof.ª Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953 (vice-presidente)

*Membros Representes de Categorias*

*Representantes Técnico-Administrativos em Educação*

- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, SIAPE 2198760

*Representantes Discentes*

- Bruna Torres da Silva, DRE 122121475 (titular)
- Simone Florincy Torres Marques, DRE 120027675 (titular)
- Júlio de Paula Campbell Oliveira, DRE 123729072 (suplente)

*Representantes Docentes, por Área*

*Área de Química Geral e Inorgânica*

- Prof.ª Cid Pereira, SIAPE 1824435 (titular)

*Área de Química Analítica*

- Prof. Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068 (titular)
- Prof. Aricelso Maia Limaverde Filho, SIAPE 1699385 (suplente)

*Área de Química Orgânica*

- Prof. Leandro Lara de Carvalho, SIAPE 1818115 (titular)
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima, SIAPE 2048949 (suplente)

*Área de Físico-Química*

- Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127 (titular)
- Prof. Ana Lúcia Shiguihara Amim, SIAPE 1897367 (suplente)

*Área de Ciências Biológicas e da Saúde*

- Sem representação

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3.678, de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 28 de abril de 2023.

#### PORTARIA Nº 12845, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho para proposição do curso de Bacharelado integrada em Química Industrial do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé

- Prof. Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068 - Presidente;
- Prof. Cid Pereira, SIAPE 1824435;
- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615;
- Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento e entrega das atividades do Grupo de Trabalho, podendo este ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo do IMQ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

PORTARIA Nº 12923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

*Republicação*

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**PORTARIA Nº 13008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Designa servidores para inscrição de empenhos da unidade em restos a pagar.*

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Christine Ruta, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Responsável pela inscrição de Notas de Empenho em restos a pagar do Fórum de Ciência e Cultura (UASG 153161), o servidor THYAGO MACHADO DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2319301, e como seu substituto eventual a servidor LUISA HELENA MOURA GASPARGASPAR, Contadora, SIAPE 1740469.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## MUSEU NACIONAL

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023**

**PORTARIA Nº 12914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.253053/2023-18, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOHN CUNHA COMERFORD, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 21/11 a 23/11/2023, em Goiânia, GO, na Universidade Federal de Goiás, para participar da IX ReACT.

**PORTARIA Nº 12916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257215/2023-97, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 21/11 a 23/11/2023, em Linhares, ES, na Reserva Natural Vale, para visita técnica.

**PORTARIA Nº 12918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257700/2023-61, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, Biólogo, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/11 a 22/11/2023, em Macaé, RJ, no Instituto de Biodiversidade da UFRJ, para trabalho de campo, e participação de evento.

**PORTARIA Nº 12920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257745/2023-35, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/11 a 21/11/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para participação de reuniões, e atividades de campo.

LIANE ALMEIDA PINZON, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de Técnico em Herbário, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219822/2020-14, o seguinte período: de 20/11/1996 a 12/01/2012, com a aplicação do índice de 20% totalizando 1106 dias, ou seja, 03 anos e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942, e não como constaram no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 19/09/2023.

**PORTARIA Nº 12927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Republicação*

*Averbação de Tempo de Serviço*

MARIÂNGELA MENEZES, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo a seguir:

No Artigo 103, inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 17750001.1.00080/00-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 11/04/2000, considerando-se os seguintes períodos: 09/08/1978 a 29/02/1980; 01/03/1980 a 01/01/1989.

No Artigo 100 da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida em 15/09/2023, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando-se o seguinte período: De 02/01/1989 a 31/01/1996, e não como constaram no BUFRJ nº 22 de 02/06/2011. Processo nº 23079.256294/2023-19.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2023**

**EDITAL Nº 672, DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Processo nº 23079.226055/2023-34*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
MUSEU NACIONAL -  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
EDITAL Nº 672 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023**

*Retificação*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), torna pública a retificação do Edital no 672 do Concurso de Seleção de Doutorado 2023, publicado no DOU no 115 de 20 de junho de 2023, e Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 20 de junho de 2023, passa a ter a alteração no Anexo 1 - Cronograma 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

1. O resultado do recurso da Primeira Fase, onde antes constava como dia 28 de novembro, às 16h, passa a ser dia 24 de novembro, às 16h.
2. O Resultado final do Processo Seletivo, onde antes constava como dia 12 de fevereiro de 2024, às 16h, passa a ser dia 08 de fevereiro de 2024, às 16h.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Departamento de Antropologia - Museu Nacional -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

*Comissão de Seleção*

*Presidente:*

- Professor Dr. Federico Guillermo Neiburg

*Membros:*

- Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa e Professor Dr. Thaddeus Gregory Blanchette

*Suplente:*

- Professora Dra. Adriana Facina Gurgel do Amara



ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2023

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa(<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de Inscrição	11 de setembro a 03 de outubro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	11 de outubro	11 de outubro
<b>HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES</b>		
Divulgação da Homologação das Inscrições	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
Prazo de pedido de recurso	20 de outubro	20 de outubro
Resultado de Recurso	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
<b>FASE 1</b>		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	25 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	30 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	13 de novembro, às 16h	13 de novembro, às 16h
Prazo do pedido de recurso	20 de novembro	20 de novembro
Resultado do recurso	24 de novembro, às 16h	24 de novembro, às 16h
<b>FASE 2</b>		
Análise da documentação	25 a 30 de novembro	25 a 30 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	30 de novembro, às 16h	30 de novembro, às 16h
Prazo do Pedido de Recurso	04 de dezembro	04 de dezembro
Resultado do Recurso	08 de dezembro, às 16h	08 de dezembro, às 16h
<b>FASE 3</b>		
Prova Oral/Entrevista	11 a 15 de dezembro	11 a 15 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	18 de dezembro, às 16h	18 de dezembro, às 16h
Pedido de recurso	21 de dezembro	21 de dezembro
Resultado do recurso	08 de janeiro de 2024, às 16h	08 de janeiro de 2024, às 16h
<b>FASE 4</b>		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	15 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	17 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	19 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	24 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	26 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	29 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	31 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	02 de fevereiro de 2024, às 16h	-
Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	05 de fevereiro de 2024, até as 16h	-
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	07 de fevereiro de 2024, às 16h	-
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Divulgação do Resultado Final	08 de fevereiro, às 16h	08 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	14 de fevereiro	14 de fevereiro
Resultado do Recurso	16 de fevereiro, às 16h	16 de fevereiro, às 16h

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/11/2023**

**PORTARIA Nº 13106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MANSO SAYÃO, Professora de Magistério Superior, lotada no Museu Nacional, como fiscal do Projeto "Osteomontagem do cachalote (*Physeter macrocephalus*) nas novas exposições permanentes do Museu Nacional/UFRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MANSO SAYÃO, Professora de Magistério Superior, lotada no Museu Nacional, como fiscal do Projeto "Novas exposições do Museu Nacional: curadoria, conservação e pesquisa".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS ANTONIO DA SILVA, Professor de Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, como fiscal do Projeto "Cemitério de Manguinhos - Arqueologia e Bioarqueologia em um Contexto de Diáspora Africana no Litoral Norte Fluminense".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÚCLEO DE RÁDIO E TV****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2023****PORTARIA N° 12864, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Geral do Núcleo de Rádio e TV da UFRJ, Marcelo Kischinhevsky, no uso de suas atribuições em consonância com a Portaria 9605, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, resolve:

Designar os servidores Angelica Ladeira Rosa (Siape 2293622), Caio César Teixeira Loures (Siape 1765952) e Sharon Stefani Rivera Caldeira (Siape 2076099 ) para integrarem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ



II - FICHA DE INSCRIÇÃO

		Universidade Federal do Rio De Janeiro Centro de Ciências da Saúde Escola de Educação Física e Desportos Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2024		
<b>DADOS DO CURSO PRETENDIDO:</b>				
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado		Regime: ( ) Integral ( ) Parcial		
Vaga:				
( ) Ações Afirmativas – Raça/etnia		( ) Ações Afirmativas – PcD ( ) Ampla Concorrência		
Curso: <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
Área de Concentração: <b>ESTUDOS DA MOTRICIDADE HUMANA</b>				
Linha de Pesquisa:				
Orientador:				
Já foi ou é aluno da UFRJ: ( ) Sim ( ) Não				
<b>DADOS PESSOAIS:</b>				
CPF:				
E-mail:				
Nome:				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Data de nascimento:				
Foto	Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado Judicialmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo			
	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			
	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Negra ( ) Índio ( ) Pardo			
	Tipo sanguíneo: ( ) A ( ) B ( ) AB ( ) O			
	Fator RH: ( ) Positivo ( ) Negativo			
	Nacionalidade: ( ) Brasileiro Nato; ( ) Brasileiro naturalizado; ( ) Equiparado; ( ) Estrangeiro			
	Se estrangeiro, país de origem:		Ano de chegada:	
	Naturalidade: Cidade:		Estado:	
	Endereço:			
	Logradouro:		Município:	
Bairro:		CEP:		
Estado:		Telefone Residencial:		
Telefone Residencial:		Telefone Celular:		
Dados bancários Banco:		Agência:	Conta:	
<b>Carteira de identidade</b> Número:				
Órgão emissor:		Estado:	Data da emissão:	
<b>Título eleitoral</b> Número:				
Seção:		Estado:	Data da emissão:	
<b>Certificado Militar</b> :				
Situação: ( ) Dispensado ( ) Em serviço ( ) Reserva		Número:		
Órgão: ( ) Ministério da Defesa ( ) Ministério da Aeronáutica ( ) Ministério da Marinha ( ) Ministério do Exército ( ) Corpo de Bombeiros ( ) Polícia Militar		Estado:		

<u>Se estrangeiro, preencher:</u>		Órgão expedidor:
Número do Passaporte:		Número do visto:
Data da expedição:		Duração do visto:
Tipo do Visto: ( ) Temporário ( ) Cortesia ( ) Oficial ( ) Diplomático		

<b>FORMAÇÕES ANTERIORES:</b>
Fez Iniciação Científica: ( ) Sim ( ) Não
Local da realização:
Orientador:

<b>Nome do Curso de Graduação:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:

<b>Nome do Curso de Pós-Graduação:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:

<b>Nome do Curso de Mestrado:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:

Possui atividade remunerada pública ou privada?
( ) Sim ( ) Não
Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos?
( ) Sim ( ) Não
A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos?
( ) Sim ( ) Não ( ) Em parte

<b>DADOS DO ORIENTADOR:</b>	
Nome completo:	
Instituição:	
Área de Concentração de vinculação na EEFDF:	
Telefone:	E-Mail:

<b>Título provisório da dissertação/Tese:</b>

<b>Palavras-Chaves:</b>
1) _____ 2) _____ 3) _____

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente</b> Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="mailto:idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br



**UFRJ**

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>